

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS



Ata da Reunião de 18 / 09 / 2019

Ata n.º 20 destinada a:



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

LR
#

ATA N.º 20

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano dois mil e dezanove na Sala de Sessões, Edifício dos Paços do Concelho desta cidade de Vendas Novas, reuniu a Câmara Municipal tendo estado:

PRESIDENTE..... LUÍS CARLOS PITEIRA DIAS

VICE-PRESIDENTE ELSA CRISTINA N. DOS SANTOS CAEIRO

VEREADORES

ANA CARLA ARRANJA M. DE BARROS

JOÃO TERESA RIBEIRO

BRUNO ALEXANDRE GOMES

MARIA EMÍLIA PITEIRA V. PAULINO

SUSANA MARIA BARREIROS GONÇALVES

A reunião foi secretariada pelo Chefe da DAF, Hélder Páscoa Fernandes.

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião eram 15 H 00.

1. Ponto – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que no dia 5 de setembro participou nas reuniões da Comissão Executiva e Assembleia Geral da Retecork, que se realizaram na Startup Alentejo – Vendas Novas Empreende, juntamente com a Vice-Presidente. Nos dias 6, 7 e 8 participou nas diversas iniciativas das Festas do Concelho de Vendas Novas e no dia 11 participou na entrega dos livros de fichas aos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos do 1º Ciclo e na apresentação dos projetos Mais Sucesso Escolar, AEC 1.º Ciclo e CAF, no Fórum Cultural “A Praça” e na Junta de Freguesia de Landeira, juntamente com os restantes Vereadores em funções. No dia 12 participou na reunião da Plataforma Alentejo sobre Ferrovia, na CCDD Alentejo, no dia 13 esteve presente, com as restantes Vereadoras, na entrega dos livros de fichas do 1º Ciclo e na assinatura do protocolo de



colaboração com o Colégio Laura Vicunha, para o ano letivo 2019/2020, no dia 14 esteve presente, com a Vereadora Ana Barros, na 5.ª Prova do Circuito Nacional das 10 Danças Sub-21, no Pavilhão Gimnodesportivo Municipal e ainda no Baile dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas, que se realizou no Quartel dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas e no dia 18 participou, juntamente com a Vereadora Ana Barros, a Vice-Presidente e a Vereadora Susana Gonçalves, na receção à Comunidade Educativa, pelas Escolas do Concelho.

Interveio a **Vereadora Ana Barros**, informando que, para além das representações anteriormente referidas, no dia 16 de setembro esteve presente na abertura da turma de 2019/2020 do curso de técnico vitivinícola, da Associação Técnico-Profissional D. Carlos I, e no dia 17 participou numa reunião com o IEFP, na Biblioteca Municipal.

Tomou a palavra a **Vice-Presidente**, dando conhecimento que, para além do anteriormente referido, no dia 13 de setembro esteve presente numa reunião com a CIMAC sobre a implementação do Regime Jurídico do serviço Público de Transportes e no dia 18 participou na distribuição de ecopontos nas diversas salas do pré-escolar e Ensino Básico.

O **Vereador Bruno Gomes** e a **Vereadora Susana Gonçalves** informaram que todas as suas representações já foram enunciadas anteriormente.

2. PONTO – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 - Relatório de Revisão às Demonstrações Financeiras do Município de Vendas Novas do 1.º Semestre de 2019

Doc. 82/19

Presente o relatório de revisão às demonstrações financeiras do Município de Vendas Novas, do 1.º Semestre de 2019, apresentado pelo Revisor Oficial de Contas.

Tomou a palavra o **Presidente**, apresentando o documento e reforçando o cumprimento de todos os normativos legais.

Interveio o **Vereador Teresa Ribeiro**, afirmando que a Câmara Municipal está a cumprir com as suas obrigações legais. Refere que houve uma redução da dívida que tem a ver com a aplicação do Plano de Saneamento Financeiro e Consolidação Orçamental. Afirma que os compromissos futuros são superiores aos que existiam em 30 de setembro de 2013 e o valor do ativo é inferior.

A Câmara Municipal tomou conhecimento do relatório de revisão às demonstrações financeiras do Município de Vendas Novas, do 1.º Semestre de 2019, apresentado pelo



LR
H

Revisor Oficial de Contas, remetendo o mesmo para conhecimento da Assembleia Municipal.

2.2 - Expediente

2.2.1 – Atas

- Foi lida e **aprovada**, por **maioria**, com as abstenções dos Vereadores Teresa Ribeiro e Emília Paulino, a **Ata n.º 18**, respeitante à reunião realizada em 21/08/2019.

Não participaram na discussão e votação o Presidente e a Vereadora Ana Barros, por não terem estado presente na reunião em causa.

- Foi lida e **aprovada**, por **maioria**, com os votos contra dos Vereadores Teresa Ribeiro e Emília Paulino, a **Ata n.º 19**, respeitante à reunião realizada em 04/09/2019.

2.2.2 - Proposta para Designação dos Júris dos procedimentos para provimento dos cargos de Chefe da Divisão Operacional, Chefe da Divisão de Ambiente e Planeamento e Chefe da Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano

Doc. 83/19

Na sequência da entrada em vigor da nova estrutura orgânica do Município de Vendas Novas, presente proposta do Presidente da Câmara para a Câmara Municipal para a abertura de procedimentos para provimento dos cargos de Chefe da Divisão Operacional, Chefe da Divisão de Ambiente e Planeamento e Chefe da Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano, e para que proponha à Assembleia Municipal a designação dos respetivos júris.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos Vereadores Teresa Ribeiro e Emília Paulino, aprovar a proposta de abertura de procedimentos para provimento dos cargos de Chefe da Divisão Operacional, Chefe da Divisão de Ambiente e Planeamento e Chefe da Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano, propondo à Assembleia Municipal a designação dos respetivos júris.

2.2.3 - Candidatura do Município como promotor das Atividades de Enriquecimento



Curricular – proposta de minutas de Protocolos a celebrar com as entidades parceiras

Doc. 84/19

O Município apresentou, no passado dia 21 de agosto, candidatura como promotor das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no ano letivo 2019/2020 e, nessa candidatura, incluiu uma minuta de Acordo de Colaboração a estabelecer com as entidades envolvidas. No seguimento do processo, o Serviço de Cultura e Juventude apresenta uma proposta de minutas de Protocolos a celebrar com as seguintes entidades parceiras: Associação Teatro das Artes, Grupo de Danças e Cantares Pioneiros de Vendas Novas e Associação de Jovens de Landeira. Estes Protocolos regulam a parceria entre o Município e as respetivas entidades para implementação das AEC, de acordo com a Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto. Apresenta-se, também, para conhecimento, o Projeto de Educação Cultural e Artística do Município, desenvolvido para as AEC, aprovado em Reunião de Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas a 28 de junho, e o documento da candidatura ao apoio financeiro.

Tomou a palavra a **Vereadora Ana Barros**, apresentando o documento e informando que o processo já se iniciou há algum tempo, tendo sido aprovada uma candidatura, sendo a mesma completada com este protocolo.

Interveio o **Vereador Teresa Ribeiro**, referindo que uma das questões que pretendia colocar era se o apoio financeiro já foi aprovado, mas já percebeu que não. Também gostaria de saber o número de alunos inscritos. Afirmo que os Vereadores da CDU percebem que a Câmara Municipal assuma estas responsabilidades, mas seria importante saberem se, de facto, o apoio financeiro é suficiente para pagar as despesas com estas iniciativas. No ano anterior era o Agrupamento que assumia estas responsabilidades e agora é a Câmara Municipal, perguntando qual a razão da referida alteração. Sobre os parceiros da Câmara Municipal, apenas para um deles não está referido o valor hora a pagar. Refere que estão previstas as responsabilidades da Câmara Municipal com as instalações, mas, por exemplo, nada é referido em relação aos transportes.

Sobre a minuta de acordo com os Pioneiros, a **Vereadora Ana Barros**, informa que não consta no documento o valor hora, mas irá ser colocado, sendo o mesmo dos restantes protocolos. Refere que este protocolo é diferente, pois a colaboração é diferente, sendo mais pontual e envolve a cedência de instalações. Relativamente aos transportes, informa que o que está previsto é que os alunos se desloquem a pé até aos locais, sendo devidamente acompanhados. Informa que



LR
TF

a Câmara Municipal foi sempre abordada para assumir as AEC's, não tendo antes sido dada resposta positiva, porque estes projetos estavam ainda em construção, mais virados para a área cultural. Em anos anteriores também chegaram a ser as IPSS a dinamizar as AEC's. Acrescenta que ainda não é possível saber se o apoio financeiro é ou não suficiente. À partida será suficiente para cobrir os custos com os professores, ainda que os valores que estão a ser propostos sejam superiores aos definidos por lei. Apenas quando o processo estiver concluído é que se conseguirá saber se o valor é suficiente. Quanto ao número de inscritos, informa que ainda não tem esse número, pois os alunos ainda se estão a inscrever. Refere que a candidatura foi feita com a totalidade de alunos do 1.º ciclo, sendo depois ajustada à realidade.

O **Vereador Teresa Ribeiro** afirma que percebe que há ainda um conjunto de dados que não se encontram plenamente definidos, pelo que os Vereadores da CDU se irão abster, não por estarem contra, mas porque ainda existem muitas indefinições.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos Vereadores Teresa Ribeiro e Emília Paulino, aprovar as minutas de protocolos a celebrar com as entidades parceiras no âmbito do desenvolvimento das AEC, designadamente com a Associação Teatro das Artes, Grupo de Danças e Cantares Pioneiros de Vendas Novas e Associação de Jovens de Landeira.

2.2.4 – Tarifário de Abastecimento de Água, Saneamento e Gestão de Resíduos Urbanos 2020

Face à necessidade de submeter à apreciação da ERSAR as propostas de tarifários dos serviços de águas e resíduos para 2020, presente proposta do Presidente da Câmara Municipal para manter em 2020 o Tarifário de Abastecimento de Água, Saneamento e Gestão de Resíduos Urbanos em vigor desde 1 de Abril até 31 de Dezembro de 2019, uma vez que o tarifário sofreu uma reestruturação em 2019 estando de forma geral, de acordo com as recomendações da ERSAR.

Interveio o **Vereador Teresa Ribeiro**, afirmando que os Vereadores da CDU têm muito pouca informação sobre esta matéria, não conhecendo, por exemplo, qual é o resultado deste sistema no final do ano. Julgam que é negativo, não sabem em que medida. No documento é referido um estudo, afirmando que não conhecem o mesmo. Também, por ser deficitário, não significa que seja negativo, pois isso pode significar não sobrecarregar as famílias.



Tomou a palavra o **Presidente**, informando que o referido estudo foi presente à reunião da Câmara Municipal, aquando da aprovação da Tabela de Tarifas e Preços. A Câmara Municipal de facto assume o défice do sistema, pois entende que não deve repercutir menos 10 na totalidade, como custo das populações.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Presidente da Câmara Municipal, mantendo em 2020 o Tarifário de Abastecimento de Água, Saneamento e Gestão de Resíduos Urbanos em vigor desde 1 de Abril até 31 de Dezembro de 2019.

2.2.5 – Bolsas de Mérito 2018-2019

Estando disponível a lista dos melhores alunos de cada ano do ensino secundário regular e profissional do Concelho de Vendas Novas (Escola Secundária de Vendas Novas e Associação Técnico-Profissional D. Carlos I) do ano letivo 2018-2019, propõe-se a atribuição de uma bolsa de mérito, no valor de 100 € cada, aos 9 alunos constantes na referida lista (informação INT_CMVN/2019/5140).

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de uma bolsa de mérito, no valor de 100€ cada, aos 9 alunos identificados na informação INT_CMVN/2019/5140, os melhores alunos de cada ano do ensino secundário regular e profissional do Concelho de Vendas Novas.

2.2.6 – Contingente de Táxis no Concelho - Alteração

Na sequência da deliberação camarária realizada em 13 de junho de 2019, foram ouvidas as entidades representativas do sector, para se pronunciarem sobre a intenção da Câmara Municipal alterar o contingente de táxis no Concelho. Responderam ao solicitado a Junta de Freguesia de Vendas Novas, a Junta de Freguesia de Landeira e a ANTRAL – Associação Nacional dos Transportes Rodoviários em Automóveis Ligeiros. As Juntas de Freguesia manifestaram nada a opor na alteração proposta e a ANTRAL informou que não se justifica o aumento do número de Táxis ao serviço no Concelho. Assim, propõe-se: a) Aumentar o contingente para dez lugares no concelho de Vendas Novas, mantendo-se um na freguesia de Landeira e passando a nove na freguesia de Vendas Novas; b) Estabelecer que o regime de estacionamento será o condicionado



LR
#

e os lugares adicionais para estacionamento se localizarão na Rua da Boavista (um lugar), lado norte e outro na Av. 25 Abril, junto à estação Rodoviária.

Tomou a palavra a **Vice-Presidente**, referindo que o assunto já tinha estado presente noutra reunião, tendo, entretanto, sido ouvidas as entidades envolvidas, cujo parecer não é vinculativo, mantendo-se a proposta de criar dois novos lugares.

O **Presidente** informa que esta intenção está baseada numa proposta técnica.

Interveio o **Vereador Teresa Ribeiro**, afirmando que os Vereadores da CDU já se tinham abtido na anterior votação. Admiram-se que os técnicos digam que os lugares fazem falta, quando as entidades do setor dizem o contrário, até porque a Câmara Municipal tem introduzido projetos que tendem a diminuir a utilização dos táxis.

A **Vice-Presidente** afirma que o que importa à Câmara Municipal é garantir que é prestado um serviço de qualidade aos cidadãos, e que a concorrência no setor acaba por regular o mesmo.

A **Câmara Municipal** deliberou, por maioria, com as abstenções dos Vereadores Teresa Ribeiro e Emília Paulino, aumentar o contingente de táxis para dez lugares no concelho de Vendas Novas, mantendo-se um na freguesia de Landeira e passando a nove na freguesia de Vendas Novas, estabelecendo que o regime de estacionamento será o condicionado e os lugares adicionais para estacionamento se localizarão na Rua da Boavista (um lugar), lado norte e outro na Av. 25 Abril, junto à estação Rodoviária.

2.2.7 - Proposta de protocolo Santa Casa Misericórdia – área do envelhecimento ativo

Doc. 85/19

Considerando a experiência e o dinamismo apresentado no trabalho com idosos, a parceria informal existente em diversos projetos, nomeadamente, no projeto ProximIDADE, e, ainda, enquanto membro do Núcleo Executivo do Conselho Local de Ação Social, mostrou-se oportuno, durante o ano 2018/2019, o estabelecimento de um protocolo de colaboração com a Santa Casa da Misericórdia de Vendas Novas, com vista a tornar estes projetos ainda mais coesos e integradores e consentâneos com as necessidades deste público-alvo, beneficiando ainda a população servida pela instituição. Assim, apresenta-se proposta de novo protocolo a celebrar com a Santa Casa da Misericórdia de Vendas Novas, no âmbito dos projetos desenvolvidos na



área do Envelhecimento Ativo, a decorrer entre setembro e dezembro de 2019, dando continuidade ao trabalho desenvolvido nos últimos meses.

A Vereadora Ana Barros apresenta o documento.

O Vereador **Teresa Ribeiro** informa que os Vereadores da CDU irão votar favoravelmente, mas alertam que cada vez mais se assumem competências que não são do Poder Local.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de protocolo a celebrar com a Santa Casa Misericórdia de Vendas Novas para desenvolvimento de projetos na área do envelhecimento ativo.

2.2.8 – Protocolos de Colaboração com diversas entidades no âmbito da Academia Sénior

Doc. 86/19

É uma prática habitual nas Universidades Seniores e entidades congéneres a atribuição de benefícios aos detentores do cartão atualizado da entidade, como forma de mobilizar e motivar mais público para o projeto. Assim, apresenta-se a proposta de estabelecer protocolos com as entidades abaixo identificadas e que abrangem o universo de alunos e professores com cartão válido no ano letivo 2019/2020 na Academia Sénior de Vendas Novas: 1. Clínica Calendário do Tempo; 2. Centro Ótico Casa Branca; 3. Clínica de Serviços Dentários Dr. Cautela; 4. HC Beleza – SPA e Zen; 5. Empresa Clínica Santa Filomena Unipessoal, Lda; 6. Empresa CRVN de Radiologia, Unipessoal, Lda; 7. Farmácia Ribeiro; 8. Clínica Medivendas.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as minutas dos protocolos no âmbito da Academia Sénior.

2.2.9 – Estrela Futebol Clube | Pedido de materiais para reparação do muro do Campo de Jogos

O Estrela Futebol Clube endereçou à Câmara Municipal, um pedido de apoio em materiais de construção para a obra de reparação do muro do seu campo de jogos. A reparação do muro torna-se urgente e de extrema importância para a segurança do espaço e para a segurança dos transeuntes que circulam na via pública junto ao mesmo. O valor dos materiais solicitados é de 236,50€. O Estrela Futebol Clube assegura a mão-de-obra para realizar a respetiva obra.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio ao Estrela Futebol



12
#

Clube, consubstanciado na cedência dos materiais solicitados para a obra de reparação do muro do seu campo de jogos, num valor estimado de 236,50 €.

2.2.10 – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas - Isenção de licenças municipais

Presente o pedido da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas, no qual solicitam a isenção do pagamento da licença especial de ruído para a realização de um baile, a realizar no dia 14 de setembro de 2019, nas suas instalações. Informa-se que para o referido evento a licença especial de ruído teria um custo de 34,31 €. Face à impossibilidade da Câmara Municipal decidir em tempo útil, o Presidente da Câmara Municipal, por despacho do dia 11 de setembro de 2019, deferiu o solicitado, propondo-se a ratificação do referido despacho.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Presidente da Câmara Municipal do dia 11 de setembro de 2019, o qual concede a isenção do pagamento da licença especial de ruído para a realização do baile, no valor de 34,31€, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas, de acordo com o previsto na alínea b, do número 1, do artigo 9.º, do Regulamento de Taxas Administrativas em vigor.

2.2.11 – Casa do Benfica em Vendas Novas - Isenção do pagamento das Licenças Municipais

Presente o pedido da Casa do Benfica em Vendas Novas, no qual solicitam a isenção do pagamento da licença especial de ruído para a realização de um baile, a realizar no dia 4 de outubro de 2019, nas suas instalações. Informa-se que para o referido evento deverá ser emitida a licença especial de ruído com um custo de 34,31€.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento da licença especial de ruído para a realização do baile, no valor de 34,31€, à Casa do Benfica em Vendas Novas, de acordo com o previsto na alínea b, do número 1, do artigo 9.º, do Regulamento de Taxas Administrativas em vigor.

2.2.12 - Programa de Apoio à Redução do Tarifário dos Transportes Públicos (Transporte



Ferroviário) e Julgados de Paz – ponto de situação

No âmbito das deliberações do Conselho Intermunicipal da CIMAC, realizaram-se no passado dia 28 de agosto as reuniões com a Direção da CP, sobre a aplicação do Programa de Apoio à Redução do Tarifário dos Transportes Públicos e com a Direção Geral de Política de Justiça – DG PJ, sobre a eventual criação de um Julgado de Paz no Alentejo Central, as quais contaram com a presença do Presidente da CIMAC, Carlos Pinto de Sá e da Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, Elsa Caeiro. De acordo com o compromisso assumido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de prestar informação da evolução de ambos os assuntos quer à Câmara, quer à Assembleia Municipal, remete-se para conhecimento uma nota síntese dessas reuniões, remetido pelo Sr. Primeiro Secretário da CIMAC.

A Câmara Municipal tomou conhecimento da nota síntese das reuniões com a Direção da CP, sobre a aplicação do Programa de Apoio à Redução do Tarifário dos Transportes Públicos e com a Direção Geral de Política de Justiça – DG PJ, sobre a eventual criação de um Julgado de Paz no Alentejo Central remetida pela CIMAC, remetendo o assunto para conhecimento da Assembleia Municipal.

2.2.13 - Transferência de Competências do Município de Vendas Novas para as Juntas de Freguesia do Concelho, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril

Presente informação INT_CMVN/2019/5151, do Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação, a dar conhecimento à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal que as Juntas de Freguesia de Vendas Novas e Landeira, através dos seus órgãos deliberativos, decidiram não aceitar para 2019 e para 2020, a transferência de competências ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, mantendo-se as mesmas no âmbito de intervenção do Município. Acrescenta-se, ainda, que existe o compromisso entre o Município de Vendas Novas e as Juntas de Freguesia de Vendas Novas e Landeira de continuarem a colaborar, da forma que entenderem mais conveniente, para servir da melhor maneira os cidadãos do concelho de Vendas Novas.

A Câmara Municipal tomou conhecimento da não aceitação por parte das Juntas de Freguesia de Vendas Novas e Landeira, da transferência de competências ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, para os anos 2019 e 2020, remetendo o assunto para



LD
JF

conhecimento da Assembleia Municipal.

2.2.14 – 23.ª Alteração ao orçamento, PAM e PPI

Presente a 23.ª alteração ao Orçamento, PAM e PPI.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2.2.15 - Resumo Diário da Tesouraria

Presente o **Resumo**, respeitante ao dia 17 de setembro cujo saldo é de 1.249.584,67 € correspondendo 1.164.135,23 € a Dotações Orçamentais e 85.449,44 € a Dotações não Orçamentais.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Obras – Licenciamento

Com base nos pareceres emitidos pelas entidades intervenientes, bem como pelos técnicos municipais, foram presentes os processos a seguir referenciados e que mereceram as seguintes deliberações:

- **Processo n.º 450.10.204.05/2019/1** em nome de **Zélia Maria Martins Damasceno e Maria de Jesus Martins Damasceno** - Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido de Licenciamento de obras de demolição de edificações existentes no prédio misto sito na Rua Catarina Eufémia, n.º 18, em Vendas Novas. Foi entregue plano de demolição e plano de prevenção e de gestão de resíduos acompanhados de Termo de Responsabilidade, a 10-09-2019.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de demolição do processo 450.10.204.05/2019/1, em nome de Zélia Maria Martins Damasceno e Maria de Jesus Martins Damasceno, de acordo com a informação INT_CMVN/2019/5052.

- **Processo n.º 450.10.204.03/2019/64**, em nome de **Helder Militão Branco** - Trata-se de um Pedido de Licença para a realização urbanística de Legalização da ampliação de uma



moradia unifamiliar e alteração/substituição da cobertura, sita na Rua Professor Bento de Jesus Caraca nº7 7080-01, em Vendas Novas. Verificando-se a conformidade do projeto de Arquitetura entregue com a legislação em vigor, nomeadamente o PDM de Vendas Novas e o Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro na sua última redação, estão reunidas as condições para o seu deferimento.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura do Processo n.º 450.10.204.03/2019/64, em nome de Helder Militão Branco, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2019/4991), devendo ser levantado o respetivo auto.

- **Processo n.º 450.10.204.03/2019/44, em nome de FERTEAM – Investimentos Imobiliários, Lda** - Trata-se de uma operação urbanística, na figura de Licenciamento, referente à obra de construção de uma habitação unifamiliar de 1 piso, muros de vedação e piscina sito na morada supra. Em reunião de câmara de 12 de junho de 2019 foi aprovado, por unanimidade, o projeto de arquitetura. Os projetos de especialidades encontram-se instruídos com os respetivos termos de responsabilidade, que constituem garantia bastante do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, sendo da inteira responsabilidade dos mesmos os atos subsequentes.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos de especialidades do Processo n.º 450.10.204.03/2019/44, em nome de FERTEAM – Investimentos Imobiliários, Lda, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2019/4975).

- **Processo n.º 450.10.204.03/2019/44, em nome de FERTEAM – Investimentos Imobiliários, Lda** - Trata-se de uma operação urbanística, na figura de Licenciamento, referente à obra de construção de uma habitação unifamiliar de 1 piso e muros de vedação sito na morada supra. Em reunião de câmara de 12 de Junho de 2019 foi aprovado por unanimidade o projeto de arquitetura. Os projetos de especialidades encontram-se instruídos com os respetivos termos de responsabilidade, que constituem garantia bastante do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, sendo da inteira responsabilidade dos mesmos os atos subsequentes.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos de especialidades



CR
#

do Processo n.º 450.10.204.03/2019/44, em nome de FERTEAM – Investimentos Imobiliários, Lda, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2019/5008).

- **Processo n.º 450.10.204.03/2019/46, em nome de FERTEAM – Investimentos Imobiliários, Lda** - Trata-se de uma operação urbanística, na figura de Licenciamento, referente à obra de construção de uma habitação unifamiliar de 1 piso e muros de vedação, sito na morada supra. Em reunião de câmara de 12 de Junho de 2019 foi aprovado por unanimidade o projeto de arquitetura. Os projetos de especialidades encontram-se instruídos com os respetivos termos de responsabilidade, que constituem garantia bastante do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, sendo da inteira responsabilidade dos mesmos os atos subsequentes.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos de especialidades do Proc. n.º Processo n.º 450.10.204.03/2019/46, em nome de FERTEAM – Investimentos Imobiliários, Lda, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2019/5006).

- **Processo n.º 450.10.200.00/2019/1, em nome de Alice Maria Caiado Gomes** - Trata-se de um Pedido de licença para alteração do uso de parte de um comércio para estabelecimento de restauração e bebidas com legalização de áreas sito na morada supra. Verificando-se a conformidade do projeto de Arquitetura entregue com a legislação em vigor, nomeadamente o PDM de Vendas Novas e o Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro na sua última redação, estão reunidas as condições para o seu deferimento.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de licença para alteração do uso de parte de um comércio para estabelecimento de restauração e bebidas, com legalização de áreas, do Processo n.º 450.10.200.00/2019/1, em nome de Alice Maria Caiado Gomes, de acordo com a informação técnica INT_CMVN/2019/5065, devendo ser levantado o respetivo auto.

3. PONTO – Período de Intervenção Aberto ao Público

Não houve intervenções do público.



APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

Para que as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi aprovada, por unanimidade.

FORMA DE VOTAÇÃO

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram objeto de votação nominal.

CONCLUSÃO DA ACTA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião eram 16 H 00 sendo a presente ata assinada pelo Sr. Presidente, Luís Carlos Piteira Dias e por mim, Hélder Páscoa Fernandes, na qualidade de Chefe da DAF, que a redigi e lavrei.

Os documentos identificados na presente ata são arquivados no maço de documentos respeitantes ao ano de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal



O Chefe da DAF



Vendas Novas, 18 de setembro de 2019



Aprovada, por maioria, com os votos contra dos Vereadores Teresa Ribeiro e Emília Paulino, na reunião realizada em 16/10/2019.

O Presidente da Câmara Municipal

O Chefe da DAF

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 18 de setembro de 2019

Serviço:	Divisão Administrativa e Financeira		
Assunto:	Relatório de Revisão às Demonstrações Financeiras do Município de Vendas Novas do 1.º Semestre de 2019		
Resumo:	Presente o relatório de revisão às demonstrações financeiras do Município de Vendas Novas, do 1.º Semestre de 2019, apresentado pelo Revisor Oficial de Contas.		
Requerente:			
Proposta de Deliberação:	Tomada de conhecimento de envio à Assembleia Municipal		
Nº Trabalhador	4430	Assinatura:	

Documentos Anexos:

	Informação:	
X	Outros	Relatório do ROC

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	À Reunião de Câmara		
Eleito:	PCM		
Data:	11.9.19	Assinatura:	

DELIBERAÇÃO

A câmara municipal tomou conhecimento. Remete-se ao conhecimento da Assembleia Municipal.  18.9.19 			
---	--	--	--



**ROSÁRIO, GRAÇA
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

**RELATÓRIO DE REVISÃO
ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

DO

MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS

1º SEMESTRE 2019

AGOSTO DE 2019



**ROSÁRIO, GRAÇA
& ASSOCIADOS
SROC LDA**

ÍNDICE

I – INTRODUÇÃO	3
II – ÂMBITO	3
III – TRABALHOS EFETUADOS	4
A - Análise Orçamental	5
1. Orçamento	5
a) Orçamento inicial	5
b) Receita	6
c) Despesa	7
d) Fundos disponíveis	8
e) Compromissos do exercício e compromissos futuros	8
f) Equilíbrio orçamental	9
2. Plano Plurianual de Investimento	10
3. Ações mais relevantes	11
B - Análise Patrimonial	12
1. Balanço	12
a) Ativo	12
b) Fundo Patrimonial	13
c) Passivo	13
2. Demonstração dos Resultados por Naturezas	14
C – Análise das principais contas	15
1. Classe 4 – Imobilizado	15
a) Ativo imobilizado bruto	16
b) Obras em curso	16
c) Amortizações acumuladas e do exercício	17
2. Classe 3 – Existências	17
3. Classe 2 - Contas a Receber	18
4. Classe 1 - Disponibilidades	20
5. Conta 27 – Acréscimos e diferimentos - Ativos	21
6. Classe 5 – Fundo patrimonial	21
7. Classe 2 - Contas a Pagar	22
8. Conta 29 – Provisões	24
9. Conta 27 – Acréscimos e diferimentos - Passivos	25



ROSÁRIO, GRAÇA
& ASSOCIADOS
SROC, LDA

María do Rosário da Conceição Mira de Carvalho ROC n.º 658 | Manuel Luís Graça ROC n.º 758
Andreia Isabel Inácio Teles ROC n.º 1503 | Andreia Isabel Cardinho Santinho ROC n.º 1665

10.	Custos e Perdas	27
a)	Conta 61 – Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	27
b)	Conta 62 – Fornecimentos e serviços externos	27
c)	Conta 63 – Transferências e subsídios correntes	28
d)	Conta 64 – Custos com o pessoal	28
e)	Conta 65 – Outros custos operacionais	29
f)	Conta 68 – Custos e perdas financeiras	29
g)	Conta 69 – Custos e perdas extraordinárias	30
11.	Proveitos e Ganhos	30
a)	Conta 71 – Vendas e prestações de serviços	30
b)	Conta 72 – Impostos e taxas	31
c)	Conta 74 – Transferências e subsídios obtidos	31
d)	Conta 79 – Proveitos e ganhos extraordinários	32
IV – CONTABILIDADE DE CUSTOS		32
V – SITUAÇÃO - ECONÓMICO - FINANCEIRA		33
a)	Indicadores de Gestão	33
b)	Endividamento/Dívida Total	33
c)	Prazo Médio de Pagamento e Pagamentos em Atraso	35
VI – CONCLUSÕES		36
VII – FACTOS RELEVANTES E OU OCORRIDOS APÓS O TERMO DE 30/06/2019		37
VIII - AGRADECIMENTOS		40



**ROSÁRIO, GRAÇA
& ASSOCIADOS
SROC LDA**

MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS

RELATÓRIO SEMESTRAL

1º SEMESTRE DE 2019

I – INTRODUÇÃO

Em conformidade com o previsto na alínea d), do nº2, do artigo 77º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, cumpre-nos apresentar o nosso relatório sobre a situação económica e financeira do Município de Vendas Novas, à data de 30 de junho de 2019.

Confirmamos que cumprimos com as normas éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) e da *International Federation of Accountants (IFAC)* e que estabelecemos políticas e procedimentos internos destinados a assegurar a nossa objetividade e independência no trabalho de auditoria/revisão.

A avaliação das ameaças e a adoção de salvaguardas relativamente aos requisitos de objetividade e independência fazem parte dos nossos processos normais de auditoria/revisão. Nestas circunstâncias, informamos que no âmbito deste trabalho não foram identificadas situações ou relacionamentos suscetíveis de constituir uma ameaça à nossa independência.

Também, nos termos do Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, declaramos que dados pessoais, eventualmente analisados, são tratados única e exclusivamente para os fins a que este relatório se destina, para além de nos encontrarmos sujeitos ao dever de sigilo e confidencialidade.

II – ÂMBITO

A execução do trabalho obedeceu às Normas Internacionais de Auditoria (ISA's) emanadas pela IFAC, complementadas pelas normas e orientações técnicas e éticas da OROC. Neste sentido, entendemos que o mesmo proporciona uma base aceitável para a emissão do presente relatório sobre a informação financeira semestral.

Para além das referências efetuadas ao longo do relatório, com base no trabalho efetuado, o qual foi executado tendo em vista a obtenção de uma segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a informação financeira do período de seis meses findo em 30 de junho de 2019, não esteja isenta de distorções materialmente relevantes que afetem a sua conformidade com as Normas de Contabilidade e Relato Financeiro aplicáveis

Em consequência do trabalho efetuado, emitimos nesta data o respetivo relatório semestral.



ROSÁRIO, GRAÇA
& ASSOCIADOS
SROC, LDA

Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho ROC n.º 658 | Manuel Luís Graça ROC n.º 758
Andreia Isabel Inácio Teles ROC n.º 1503 | Andreia Isabel Cardinho Santinho ROC n.º 1665

III – TRABALHOS EFETUADOS

Os trabalhos desenvolvidos assentaram em metodologia específica inerente aos trabalhos de auditoria, tendo a mesma sido planeada com definição da estratégia de auditoria, de procedimentos e verificações englobando:

- ✓ Aspetos de natureza legislativa ocorridas, com especial relevo para a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- ✓ Recolha e análise de informação, suportada num conjunto de mapas, devidamente construídos para efeitos de análise;
- ✓ Utilização de *check list* de verificação da coerência entre os vários documentos que integram a informação contabilística;
- ✓ Realização de entrevistas com dirigentes e outros trabalhadores da entidade, com base em questionários destinados a validar os aspetos mais relevantes do sistema de controlo interno;
- ✓ Apreciação do apuramento dos fundos disponíveis e pagamentos em atraso;
- ✓ Execução de procedimentos de reconciliação com entidades terceiras;
- ✓ Efetivação de testes de conformidade e substantivos;
- ✓ Leitura das atas das reuniões de Câmara Municipal e Assembleia Municipal.

O presente relatório encerra, no essencial, e sem que contenha a profundidade e extensão da informação financeira prestada no final de cada exercício económico, uma apreciação síntese da execução orçamental e da já referida situação económica e financeira do Município.

As quantias das demonstrações financeiras, bem como a informação financeira adicional, são as que constam dos registos contabilísticos, que foram objeto de recolha decorrente do nosso trabalho, nomeadamente balancetes, extratos de conta, mapas de gestão e mapas de execução orçamental.

Todos os valores apresentados no relatório encontram-se expressos em euros, com comparabilidade das rubricas do balanço, entre o 1º semestre de 2019, face ao ano de 2018, enquanto a comparabilidade da demonstração dos resultados se reporta ao 1º semestre de 2019 e período homólogo do ano anterior.

O Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dispõe na alínea c), do n.º 2, do artigo 25º que compete à Assembleia Municipal:

Apreciar, em cada uma das sessões ordinárias, uma informação escrita do presidente da câmara municipal acerca da atividade desta e da situação financeira do município, a qual deve ser enviada ao presidente da assembleia municipal com a antecedência mínima de cinco dias sobre a data do início da sessão.



**ROSÁRIO, GRAÇA
& ASSOCIADOS**
S.P.A.

Aquele normativo conjugado com o n.º 4, do artigo 35.º, do anexo da mesma Lei, prevê ainda que o Presidente da Câmara Municipal deve apresentar na referida informação escrita os factos seguintes:

Da informação prevista na alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º devem constar o saldo e o estado das dívidas a fornecedores e as reclamações, recursos hierárquicos e processos judiciais pendentes, com indicação da respetiva fase e estado.

Nestes termos tem vindo a ser apresentada informação financeira adequada, nomeadamente quanto ao acompanhamento do Plano de Saneamento Financeiro.

A - Análise Orçamental

Relativamente ao ano de 2019, solicitaram-se os mapas relativos ao orçamento inicial e suas modificações, bem como os mapas de execução à data de 30 de junho, das Grandes Opções do Plano, do Plano Plurianual de Investimento e das Ações Mais Relevantes.

Foram ainda requeridos para a data do relatório (30 de junho de 2019), os mapas de execução orçamental da receita e da despesa, de modo a verificar a sua correspondência com as rubricas patrimoniais.

Todos os mapas de execução acima referidos deverão permitir o controlo da execução orçamental, sendo que os mesmos são produzidos informaticamente pelo sistema através do apuramento de lançamentos contabilísticos efetuados no decorrer do exercício e para o período em análise.

1. Orçamento

a) Orçamento inicial

O orçamento inicial de 2019 assume o montante de 10.229.228 €. Face ao ano transato, o mesmo oscilou negativamente em cerca de 169 mil euros.

PREVISIONAL INICIAL						VARIACÃO 2019/2018	VARIACÃO 2019/2017	VARIACÃO 2019/2016	VARIACÃO 2019/2015
RECEITAS	2015	2016	2017	2018	2019				
Correntes	7 981 936	8 098 462	8 233 025	8 498 985	8 827 122	327 137	594 097	728 680	845 186
Capital	859 863	802 980	1 497 394	1 888 322	1 402 106	-486 216	-95 286	599 148	742 243
TOTAL	8 841 799	8 901 422	9 730 419	10 388 307	10 229 228	-169 079	498 809	1 327 806	1 587 429

PREVISIONAL INICIAL						VARIACÃO 2019/2018	VARIACÃO 2019/2017	VARIACÃO 2019/2016	VARIACÃO 2019/2015
DESPESAS	2015	2016	2017	2018	2019				
Correntes	6 851 204	6 837 326	7 288 568	7 490 726	7 931 135	440 409	662 567	1 093 809	1 079 931
Capital	1 780 595	2 064 096	2 461 851	2 907 581	2 298 093	-609 488	-163 758	233 997	507 498
TOTAL	8 631 799	8 901 422	9 750 419	10 398 307	10 229 228	-169 079	498 809	1 327 806	1 587 429



ROSÁRIO, GRAÇA
& ASSOCIADOS
SROC, LDA

Já quanto ao orçamento corrigido à data de reporte deste relatório (30/06/2019), face ao orçamento inicial de 2019, verifica-se um aumento de 849 mil euros, decorrente, da introdução do saldo de gerência (224.445,86 €) e introdução dos financiamentos dos projetos aprovados (passaram do não definido para definido), no valor de 647.485,68 €.

PREVISIONAL		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO
INICIAL	CORRIGIDO	
1º SEM 2019		
10 229 228	11 078 474	849 246

b) Receita

Em termos orçamentais podemos verificar que nas receitas, o grau de execução é de 44,89%, com a receita corrente a apresentar um grau de execução de 45,90% face ao previsional corrigido e a receita de capital 34,3% e de 100% nas outras receitas.

RECEITAS	2015	2016	2017	2018	PREVISIONAL INICIAL	PREVISIONAL CORRIGIDO	1º SEM 2019
					2019	1º SEM 2019	
Correntes	8 039 294	8 049 171	8 237 658	8 400 972	8 827 122	8 844 627	4 059 810
Capital	547 975	2 494 125	897 867	857 982	1 402 106	2 009 401	689 163
Outras	344 759	470 273	963 494	156 088		224 446	224 446
TOTAL	8 932 028	11 013 569	10 099 019	9 415 042	10 229 228	11 078 474	4 973 419

GRAU DE EXECUÇÃO	99,10%	98,57%	91,09%	88,04%	44,89%
Corrente	100,38%	99,08%	98,93%	97,72%	45,90%
Capital	83,04%	96,70%	49,98%	44,19%	34,30%
Outras	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

Como é visível, a execução orçamental da receita, pelo menos desde 2015, veio a comportar-se a um nível acima dos 85%, atualmente considerado como referência para situações de alerta precoce de desvios, nos termos do disposto no art.º 56º, nº 3, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.

Decorrente da execução à data de 30 de junho de 2019, é previsível atingir, no final do exercício, um grau de execução também acima dos 85%. O total das receitas cobradas liquidas atingiu o montante de 4.973.419€, conforme se apresenta no quadro abaixo:



**ROSÁRIO, GRAÇA
& ASSOCIADOS
SROE, LDA**

Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho ROC n.º 658 | Manuel Luis Graça ROC n.º 758
Andreia Isabel Inácio Teles ROC n.º 1503 | Andreia Isabel Cardinho Santinho ROC n.º 1665

	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO CORRIGIDA	1º SEMESTRE 2019	
	2019	1º SEM 2019	VALOR	%
RECETA CORRENTE	8 827 122	8 844 627	4 059 810	46,90%
Impostos directos	1 992 400	1 992 400	897 516	
- IM	1 174 895	1 174 895	611 908	
- IUC	253 824	253 824	147 207	
- IMT	383 656	383 656	132 305	
- Derrama	179 925	179 925	6 096	
- Impostos abolidos	75	75		
- Diversos	25	25		
Impostos indirectos	20 816	20 816	19 380	
Taxas, multas e outras penalidades	439 157	439 157	189 330	
Rendimentos de propriedades	571 031	571 031	269 758	
Transferências correntes	4 108 000	4 108 000	1 948 246	
Venda de bens e prestação de serviços	1 583 071	1 583 071	680 822	
Outras receitas correntes	112 647	130 152	54 759	
RECETA DE CAPITAL	1 402 106	2 009 401	689 163	34,30%
Venda de bens de investimento	167 296	167 296	28 489	
Transferências de capital	783 094	1 430 580	382 273	
Ativos financeiros	50	50		
Passivos financeiros	318 666	278 475	278 400	
Outras receitas de capital	133 000	133 000		
OUTRAS RECEITAS		224 448	224 446	
Reposições não abatidas aos pagamentos				
Saldo da gerência anterior		224 446	224 446	
TOTAL GERAL	10 229 228	11 078 474	4 973 419	44,89%

c) Despesa

Quanto à despesa a mesma assume um grau de execução de 39,09%, com a despesa corrente com um grau de execução de 43,69% e a despesa de capital em 26,72%.

DESPESAS	2015	2016	2017	2018	PREVISIONAL		1º SEM 2019
					INICIAL	CORRIGIDO	
	2019	1º SEM 2019	1º SEM 2019				
Correntes	6 806 334	6 706 271	7 251 150	7 162 738	7 931 135	8 075 140	3 527 875
Capital	1 659 505	3 400 014	2 710 798	2 036 188	2 298 093	3 003 334	802 622
TOTAL	8 465 839	10 106 285	9 961 948	9 198 926	10 229 228	11 078 474	4 330 496
GRAU DE EXECUÇÃO	93,93%	90,45%	89,86%	86,01%			39,09%
Corrente	96,82%	92,92%	94,91%	92,97%			43,69%
Capital	83,66%	85,95%	78,66%	68,09%			26,72%

O controlo orçamental da despesa segue a seguinte estrutura:

	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO CORRIGIDA	1.º SEMESTRE 2019	
	2019	1º SEM 2019	VALOR	%
DESPESA CORRENTE	7 931 135	8 075 140	3 527 875	43,69%
Despesas com pessoal	4 322 265	4 348 005	1 985 799	
Aquisição de bens e serviços	3 087 190	3 189 822	1 313 313	
Juros e outros encargos	43 475	42 975	15 737	
Transferências correntes	279 755	286 295	126 719	
Outras despesas correntes	198 450	208 043	86 306	
DESPESA DE CAPITAL	2 298 093	3 003 334	802 622	26,72%
Aquisição de bens de capital	1 308 650	2 050 441	452 447	
Transferências de capital	541 167	504 617	146 321	
Ativos financeiros	28 076	28 076	13 938	
Passivos financeiros	420 150	420 150	189 916	
Outras despesas de capital	50	50		
TOTAL GERAL	10 229 228	11 078 474	4 330 496	39,09%

d) Fundos disponíveis

Foi compilada a informação reportada mensalmente para o portal autárquico, quanto aos fundos disponíveis e compromissos assumidos a qual em termos agregados se apresenta no quadro seguinte, verificando-se em todos os períodos fundos disponíveis positivos.

	FUNDOS DISPONÍVEIS ESTIMADOS	COMPROMISSOS ASSUMIDOS	FUNDOS DISPONÍVEIS APÓS COMPROMISSOS	COMPROMISSOS ASSUMIDOS PAGAMENTOS	COMPROMISSOS ASSUMIDOS POR PAGAR
JANEIRO	4 517 637		4 517 637		
FEVEREIRO	5 430 595	4 825 331	605 263	672 255	4 153 076
MARÇO	6 336 041	5 680 014	656 027	1 209 411	4 470 602
ABRIL	7 247 824	6 446 381	801 442	1 982 957	4 463 424
MAIO	8 078 830	7 119 136	959 695	2 537 434	4 581 702
JUNHO	8 153 844	7 857 175	296 668	3 442 398	4 414 778

e) Compromissos do exercício e compromissos futuros

Quanto aos compromissos assumidos e não pagos no exercício, somam o montante de 11.120.329,82€, sendo que 6.967.478,57€ são relativos a compromissos de exercícios futuros, conforme quadro abaixo.

COMPROMISSOS 1º SEM 2019					
	ASSUMIDOS NO EXERCÍCIO	PAGOS	POR PAGAR		
			ANO	EXERCÍCIOS FUTUROS	TOTAL
CORRENTES	6 416 629,85	3 527 874,80	2 888 755,25	1 308 304,92	4 197 060,17
CAPITAL	2 066 717,87	802 621,87	1 264 096,00	5 659 173,65	6 923 269,65
TOTAL	8 483 347,72	4 330 496,67	4 152 851,25	6 967 478,57	11 120 329,82



**ROSÁRIO, GRAÇA
& ASSOCIADOS
SROCLDA**

Na despesa comprometida para exercícios futuros, e de forma a dar cumprimento ao estipulado no POCAL, encontram-se registados cerca de 7 milhões de euros, merecendo este processo acompanhamento e registo a todo o momento. Recomenda-se por isso, a continuidade de trabalhos desenvolvidos ao nível do controlo interno, quanto ao registo dos compromissos futuros.

	1º SEM 2019			
	2020	2021	2022	ANOS SEGUINTES
Despesas com o pessoal	28 596,19			
Aquisição de bens e serviços	655 233,18	420 632,67		
Juros	47 319,02	40 049,68	32 858,57	83 615,61
Aquisição de bens de capital	107 650,85	108 316,29	91 236,78	71 019,59
Transferências capital	224 618,80	224 618,80	224 618,80	1 685 216,00
Ativos financeiros	13 937,75			
Passivos financeiros	408 221,19	390 134,81	383 736,59	1 725 847,40
TOTAL	1 485 576,98	1 183 752,25	732 450,74	3 565 698,60
	21,32%	16,99%	10,51%	51,18%
TOTAL GERAL	6 967 478,57			

f) Equilíbrio orçamental

A partir de 1 de janeiro de 2014, face ao exposto no art.º 40º, da nova lei das finanças locais, o apuramento do equilíbrio orçamental, assenta nas seguintes premissas:

Receita corrente bruta cobrada
⇒
Despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo

O cálculo das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo foi apurado nos termos do previsto no n.º 4, do artigo 40º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com o disposto no artigo 83º da mesma Lei, ajustado para o semestre no ano de 2018.

BASE	PARA	AMORT. MÉDIAS
<= 2013	2019	197 916,45
>2013	2019	207 580,10 405 496,56

(a) semestre 202 748,28



**ROSÁRIO, GRAÇA
& ASSOCIADOS
SROC. LDA**

Na sequência deste apuramento apresentamos os seus efeitos para os anos de 2014 a 2018 e junho de 2019, podendo concluir-se pela existência de equilíbrio orçamental.

	31/12/2014	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2017	30/06/2018	31/12/2018	30/06/2019
1. Receita corrente bruta	7 315 560	8 043 259	8 104 998	8 258 675	3 908 830	8 409 301	4 053 879
2. Valor da despesa corrente	6 504 777	6 806 334	6 706 271	7 251 150	3 308 752	7 162 738	3 527 875
3. Amortização média de emp.M/L.Prazo	473 480	465 895	416 353	416 473	181 624	417 424	202 748
4.=2. + 3. TOTAL	6 978 257	7 272 229	7 122 624	7 667 623	3 500 376	7 580 162	3 730 623
5.=1.-4. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL	337 303	771 030	982 374	589 053	408 453	829 140	333 256
6. Receita corrente líquida (1)	7 304 162	8 039 294	8 049 171	8 237 658	3 876 576	8 400 872	4 059 810
7. = 6. x 5% 5% do valor da receita corrente totais (art.º 40.º, n.º3)	365 208	401 965	402 459	411 883	153 829	420 049	202 991
8. = 6. + 7. Em cumprimento no equilíbrio orçamental	702 511	1 172 995	1 384 833	1 000 936	602 282	1 249 188	536 247
(1) Considerada como as receitas correntes totais							
	702 511	1 172 995	1 384 833	1 000 936	602 282	1 249 188	536 247

Face ao histórico parece ser de apurar no final do exercício equilíbrio orçamental.

Todavia, dado que nos encontramos apenas no 1º semestre de 2019, não é possível concluir qual o efeito desta regra no final do exercício. Propõe-se um acompanhamento deste indicador para que este apuramento se possa mostrar positivo em sede de encerramento de contas do exercício em curso.

2. Plano Plurianual de Investimento

Quanto ao PPI o mesmo apresenta um grau de execução anual de 22,88% e global de 10,03%.

	MONTANTE PREVISTO			MONTANTE EXECUTADO			GRAU DE EXECUÇÃO	
	ANO	ANOS SEQUENTES	TOTAL	ANOS ANTERIORES	ANO	TOTAL	ANUAL	GLOBAL
FUNÇÕES GERAIS	127 386	614 250	741 636	147 880	23 367	171 246	18,34%	19,25%
- Serv. Gerais Adm. Pública	99 446	279 000	378 446	120 328	23 367	143 694		
- Segurança e Ordem Pública	27 950	335 250	363 200	27 552		27 552		
FUNÇÕES SOCIAIS	1 854 075	7 782 000	9 636 075	569 624	459 740	1 029 364	24,80%	10,98%
- Educação	23 000	84 000	107 000	2 446	10 667	13 113		
- Segurança e Ações Sociais		15 000	15 000					
- Habitação e Serviços Coletivos	1 160 156	5 788 000	6 948 156	485 220	188 713	673 934		
- Serv.Culturais Rec.Religiosos	670 919	1 895 000	2 565 919	81 957	260 360	342 317		
FUNÇÕES ECONÓMICAS	307 980	3 738 500	4 046 480	98 413	33 357	131 770	10,83%	3,18%
- Indústria e Energia	48 850	2 082 500	2 131 350	12 370		12 370		
- Transportes e Comunicações	36 030	996 000	1 032 030	44 130	12 168	56 298		
- Outras Funções Económicas	223 100	660 000	883 100	41 913	21 189	63 102		
OUTRAS FUNÇÕES	28 876	23 938	52 814	209 066	13 938	223 004	48,27%	85,16%
- Diversas não especificadas	28 876	23 938	52 814	209 066	13 938	223 004		
TOTAL GERAL	2 318 327	12 158 688	14 477 015	1 024 982	630 402	1 555 384	22,88%	10,03%



**ROSÁRIO, GRAÇA
& ASSOCIADOS
SROC LDA**

3. Ações mais relevantes

Verifica-se em relação às ações mais relevantes que a sua execução anual é de 59,9 % e global de 24,66 %, onde no computo global, Educação (290.089 €) Serv.Culturais, Rec.Religiosas (308.824 €) e as Operações da dívida autárquica (799.803€), são as que assumem a maior relevância.

	MONTANTE PREVISTO			MONTANTE EXECUTADO			GRAU DE EXECUÇÃO	
	ANO	ANOS SEQUINTE	TOTAL	ANOS ANTERIORES	ANO	TOTAL	ANUAL	GLOBAL
FUNÇÕES GERAIS	104 175	280 500	384 675	89 162	46 331	134 493	43,61%	28,38%
- Serv. Gerais Adm. Pública	42 100	88 500	130 600	17 444	11 132	28 576		
- Segurança e Ordem Pública	62 075	192 000	254 075	71 718	34 189	105 917		
FUNÇÕES SOCIAIS	640 932	1 864 000	2 494 932	399 441	313 733	713 174	48,95%	24,84%
- Educação	311 700	894 000	1 205 700	134 087	156 002	290 089		
- Saúde	7 850	19 500	27 350	10 448	4 306	14 754		
- Segurança e Ações Sociais	72 400	199 500	271 900	49 162	50 345	99 507		
- Habitação e Serviços Colectivos	6 830	13 000	19 830					
- Serv.Culturais Rec.Religiosos	242 152	728 000	970 152	205 744	103 080	308 824		
FUNÇÕES ECONÓMICAS	83 174	216 000	299 174	98 259	48 423	146 681	58,22%	30,81%
- Transportes e Comunicações	53 500	150 000	203 500	87 337	24 488	91 823		
- Outras Funções Económicas	29 674	66 000	95 674	30 922	23 937	54 858		
OUTRAS FUNÇÕES	535 403	2 906 420	3 441 823	496 960	409 403	906 363	76,47%	22,89%
- Operações da dívida autárquica	454 023	2 657 420	3 111 443	432 960	368 843	799 803		
- Transferências entre administrações	73 000	219 000	292 000	63 000	42 560	105 560		
- Diversas não especificadas	8 380	30 000	38 380					
TOTAL GERAL	1 363 684	5 266 920	6 620 604	1 082 821	816 890	1 899 710	59,90%	24,66%



**ROSÁRIO, GRAÇA
& ASSOCIADOS
SROC. LDA**

B - Análise Patrimonial

1. Balanço

a) Ativo

O ativo líquido total ascende a 44.624.235,39€, representando o imobilizado cerca de 93 % do ativo total.

Código contas	ativo	2015		2016		2017		2018		1º SEM 2019		Variação 1º SEM 2019/ 2018 (%)
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
POCAL												
	Imobilizado:											
	Bens de domínio público											
451	Terrenos e recursos naturais	49 879,79	0,11	49 879,79	0,11	49 879,79	0,11	49 879,79	0,11	49 879,79	0,11	
453	Outras construções e infra-estruturas	45 184 781,26	97,13	45 363 467,59	98,45	45 597 272,10	101,71	46 336 512,48	102,48	46 336 512,48	103,84	
445	Imobilizações em curso	774 293,11	1,87	673 285,73	1,46	1 041 547,58	2,32	733 241,46	1,62	600 228,98	2,02	22,77
485	Amortizações acumuladas	25 968 402,98	55,89	27 947 574,28	60,65	29 825 672,47	66,53	31 847 251,20	70,43	32 862 624,27	73,84	
		28 000 561,18	43,81	18 139 068,83	39,37	16 863 827,69	37,81	16 174 332,63	35,78	14 428 995,99	32,33	-5,55
	Imobilizações incorpóreas:											
432	Despesas de invest.e de desenvolvimento	788 484,99	1,65	788 484,99	1,67	151 980,10	0,34	151 980,10	0,34	151 980,10	0,34	
443	Imobilizações em curso	160 086,52	0,34	183 271,15	0,35	165 116,15	0,37	165 116,15	0,37	165 116,15	0,37	
483	Amortizações acumuladas	690 796,29	1,49	721 281,91	1,57	129 696,24	0,28	129 696,24	0,28	129 696,24	0,28	
		238 767,82	0,51	211 474,25	0,46	167 380,01	0,42	167 380,01	0,41	167 380,01	0,42	
	Imobilizações corpóreas:											
421	Terrenos e recursos naturais	8 340 787,98	13,88	7 284 573,10	15,83	7 298 251,15	16,28	7 528 784,94	16,85	7 413 907,35	16,81	-1,50
422	Edifícios e outras construções	13 214 391,16	28,42	13 250 867,35	28,76	13 345 082,52	29,77	14 456 131,18	31,98	14 456 131,18	32,40	0,00
423	Equipamento básico	4 851 565,30	10,43	4 631 877,71	10,70	4 155 451,54	9,27	4 287 530,23	9,48	4 336 550,65	9,72	1,14
424	Equipamento de transporte	888 164,00	2,13	1 026 517,48	2,23	1 048 474,77	2,34	1 241 428,77	2,75	1 244 822,58	2,78	0,27
425	Ferramentas e utensílios	184 736,93	0,40	186 230,40	0,41	90 856,50	0,20	87 836,11	0,22	100 618,30	0,23	2,84
426	Equipamento administrativo	1 196 598,28	2,57	1 196 770,31	2,60	648 368,58	1,45	671 548,68	1,49	688 487,28	1,50	-0,46
429	Outras imobilizações corpóreas	324 448,09	0,70	325 565,99	0,71	311 825,03	0,70	319 295,69	0,71	319 295,69	0,72	
442	Imobilizações em curso	6 951 632,86	14,85	7 377 184,58	16,01	8 179 515,27	18,25	7 310 724,34	16,17	7 581 741,38	16,89	3,71
448	Adiantamentos Imobilizações Corpóreas	23 996,47	0,05	23 996,47	0,05	23 996,47	0,05	23 996,47	0,05	23 996,47	0,05	
482	Amortizações acumuladas	10 038 735,09	21,59	10 422 085,82	22,82	8 826 504,89	19,91	9 226 522,26	20,41	9 424 841,23	21,12	2,15
		24 046 688,38	51,71	26 184 337,66	54,88	26 178 117,14	58,38	26 711 782,16	59,88	26 723 709,81	59,89	8,04
	Investimentos financeiros:											
411	Partes de capital											
412	Obrigações e títulos de participação	390 260,04	0,84	390 260,04	0,85	390 260,04	0,87	250 879,50	0,55	250 879,50	0,56	
		390 260,04	0,84	390 260,04	0,85	390 260,04	0,87	250 879,50	0,55	250 879,50	0,56	
	Circulante:											
	Existências:											
36	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	619 685,25	1,33	623 328,30	1,35	575 656,32	1,28	586 263,40	1,30	581 609,35	1,30	-0,79
39	Provisões para dep.existências	221 741,61	0,48	221 741,61	0,48	221 741,61	0,49	221 741,61	0,49	221 741,61	0,50	
		397 943,84	0,86	401 857,69	0,87	364 214,71	0,79	364 621,79	0,81	369 667,78	0,81	-1,28
	Dívidas de terceiros - Curto prazo:											
28	Empréstimos concedidos	709,50		709,50		709,50		709,50		709,50		
212	Contribuinte c/c	13 179,74	0,03	14 531,37	0,03	10 927,78	0,02	11 296,25	0,02	9 688,22	0,02	-14,43
213	Utentes e/c	234 616,94	0,50	230 311,89	0,50	258 422,85	0,58	239 923,06	0,53	338 777,28	0,76	41,82
218	Clientes, cont. e utentes de cobrança duvidosa	139 880,43	0,30	152 689,88	0,33	173 547,88	0,39	166 589,57	0,37	154 042,17	0,35	-7,53
24	Estado e outros entes públicos	26 033,72	0,06	3 145,23	0,01	3 223,80	0,01					
294	Administração Autárquica	65 131,00	0,14	65 131,00	0,14							
295-296-297-230	Outros devedores	94 681,47	0,20	40 843,95	0,09	76 480,90	0,17	238 218,84	0,53	98 370,48	0,22	-58,71
29	Provisões para cobranças duvidosas	133 382,25	0,28	147 323,33	0,32	167 231,15	0,37	143 782,82	0,32	132 288,51	0,30	-7,99
		441 002,65	0,95	389 639,49	0,78	366 081,64	0,79	612 964,10	1,13	470 277,12	1,05	-3,32
	Depósitos em instt.financieiras e caixa											
12	Depósitos em instt.financieiras	653 687,63	1,41	1 099 451,51	2,39	288 080,15	0,60	331 411,46	0,73	797 195,19	1,79	140,55
11	Caixa	1 494,81		738,30		1 004,73		1 267,28	0,00	2 817,61	0,01	122,34
		655 382,44	1,41	1 100 189,81	2,39	289 084,88	0,60	332 678,74	0,74	800 012,80	1,79	140,49
	Acréscimos e diferimentos											
271	Acréscimos de proveitos	307 676,07	0,68	273 885,17	0,59	217 888,13	0,48	1 584 338,08	3,46	1 388 541,42	3,11	-11,24
272	Custos diferidos	21 356,72	0,05	7 922,74	0,02	17 835,98	0,04	17 570,20	0,04	17 570,20	0,04	
		329 034,79	0,71	281 817,91	0,61	235 824,11	0,53	1 601 908,28	3,50	1 406 111,62	3,15	-11,11
	Total do ativo	46 498 620,22	100,00	46 078 666,68	100,00	44 838 969,44	100,00	46 216 468,10	100,00	44 624 235,39	100,00	-1,31



ROSÁRIO, GRAÇA
& ASSOCIADOS
SROC LDA

b) Fundo Patrimonial

Os fundos próprios do Município ascendem a 31.018.865,22 €, apurando um resultado líquido negativo de 191.549,28€.

Código contas	Fundos próprios	2015		2016		2017		2018		1º SEM 2019		Variação 1º SEM 2019/2018 (%)
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
POCAL												
51	Fundo próprio:	34 906 055,74	75,20	36 460 215,32	76,93	35 710 982,71	76,88	36 026 203,77	76,88	36 026 203,77	80,74	
55	Património	-217 580,81	-0,47	-217 580,81	-0,47	-217 580,81	-0,48	-217 580,81	-0,48	-217 580,81	-0,48	
571	Ajustamentos em partes de capital	161 692,26	0,35	161 692,26	0,35	161 692,26	0,36	161 692,26	0,36	161 692,26	0,36	
575	Reservas legais	908 725,72	1,95	908 725,72	1,97	908 725,72	2,03	908 725,72	2,01	908 725,72	2,04	
576	Subsídios	308 563,88	0,68	308 563,88	0,67	308 563,88	0,68	308 563,88	0,69	308 563,88	0,69	
576	Doações	24 646,04	0,05	24 646,04	0,05	24 646,04	0,05	24 646,04	0,05	24 646,04	0,05	
577	Reservas decorrentes de transf.de activos	13 068,17	0,03	1 300 198,92	2,82	1 300 198,92	2,90	1 300 198,92	2,88	1 300 198,92	2,91	
578	Reservas decorrentes de loteamentos	-5 839 457,83	-12,56	-6 301 883,20	-13,68	-7 417 730,34	-16,55	-8 646 437,33	-14,70	-7 302 035,08	-16,36	9,86
59	Resultados transferidos	-462 435,57	-0,99	-1 115 837,14	-2,42	-431 244,85	-0,96	-655 597,75	-1,45	-191 549,28	-0,43	-70,78
88	Resultado líquido do exercício	29 861 277,80	64,22	30 516 730,79	64,23	30 348 233,63	67,69	31 210 414,60	69,62	31 018 865,22	69,61	-0,81

c) Passivo

O passivo total (incluindo provisões, acréscimos e diferimentos passivos, FAM e operações de tesouraria) sofreu uma oscilação para menos de 2,86%, ascendendo a 13.605.370,17€.

Código contas	Passivo	2015		2016		2017		2018		1º SEM 2019		Variação 1º SEM 2019/2018 (%)
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
POCAL												
29	Provisões para riscos e encargos	239 808,85	0,52	239 508,85	0,52	51 000,00	0,11	52 250,00	0,12	52 250,00	0,12	
		239 808,85	0,52	239 508,85	0,52	51 000,00	0,11	52 250,00	0,12	52 250,00	0,12	
2312	Dívidas a terceiros - Médio e longo prazo:	3 317 850,77	7,13	2 932 395,94	6,36	2 543 303,42	5,67	2 164 521,88	4,70	2 442 922,10	5,47	12,86
2613	Dívidas a instituições de crédito							146 326,08		146 326,08	0,33	
2681	Fornecedores de locação	278 758,04	0,60	223 007,04	0,48	181 193,78	0,40	13 937,75	0,03	13 937,75	0,03	
	Credores diversos	3 039 100,81	7,73	3 155 402,98	6,85	2 724 497,21	6,08	2 324 785,51	5,16	2 603 165,93	5,83	11,98
2312	Dívidas a terceiros - Curto prazo:	339 971,78	0,73	433 286,18	0,94	400 689,07	0,89	378 781,99	0,84	188 865,87	0,42	-50,14
269	Empréstimos médio longo prazo (componente curto prazo)							8 388,38		8 388,38	0,02	
221	Adiantamentos por conta de vendas	840 110,38	1,81	656 348,78	1,42	384 328,80	0,86	191 838,05	0,42	82 802,28	0,21	-51,62
228	Fornecedores, c/c	43 629,67	0,09	12 891,75	0,03			891,54		137 468,99	0,31	18 778,87
252	Fornecedores - Facturas em recepção e conferência									11 382,21	0,03	
2612/2613/2614	Credores pela execução do orçamento	3 976,81	0,01	5 908,30	0,01	5 828,80	0,01	48 885,80	0,11	60 236,17	0,18	60,81
2618	Fornecedores de imobilizado c/c, leasing e factoring			828,88						22 075,74	0,05	
24	Fornecedores de imobilizado - Facturas em rec.conf.	91 804,18	0,20	91 028,87	0,20	91 212,24	0,20	88 148,84	0,22	80 551,70	0,18	-17,83
282+263+267+268	Estado e outros entes públicos	67 738,83	0,15	68 398,49	0,14	51 391,89	0,11	61 133,18	0,14	51 195,87	0,11	-16,28
217+22+26	Outros credores	132 083,70	0,29	85 953,94	0,19	62 653,61	0,14	37 224,21	0,08	37 397,07	0,08	0,46
	Garantias e Cauções	1 520 016,46	3,27	1 352 726,00	2,94	996 294,31	2,22	817 683,61	1,81	710 388,93	1,59	-13,12
273	Acrescimos e diferimentos	593 412,43	1,28	623 355,58	1,35	593 847,87	1,32	657 392,46	1,45	313 958,06	0,70	-52,24
274	Acrescimos de custos	10 688 598,08	22,99	10 190 841,45	22,12	10 118 188,52	22,57	10 153 032,12	22,46	9 925 810,15	22,24	-2,25
	Provisões diferidos	11 282 908,61	24,26	10 813 997,04	23,47	10 713 034,38	23,80	10 811 324,68	23,91	10 239 866,21	22,95	-6,23
	Total do passivo	16 638 242,62	35,78	16 581 834,87	33,77	14 484 738,91	32,31	14 006 043,60	30,98	13 605 370,17	30,49	-2,86
	Total dos fundos próprios e do passivo	48 499 630,33	100,00	48 078 050,88	100,00	44 830 989,44	100,00	46 216 488,10	100,00	44 624 235,39	100,00	-1,31

2. Demonstração dos Resultados por Naturezas

Do apuramento dos proveitos e custos e depois de contabilizadas as amortizações do exercício, obtém-se um resultado líquido do exercício negativo de 191.549,28€. Face a igual período em 2018 os resultados apresentam uma melhoria em cerca de 66 mil euros.

Cód.contas POCAL	Custos e perdas	2015		2016		2017		1º SEM 2018		2018		1º SEM 2019		Variação 1º SEM 2019/1º SEM 2018 (%)
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
61	Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	604 521,42	0,22	697 162,81	7,35	676 797,39	7,27	182 435,28	4,40	645 034,17	8,75	200 258,48	4,53	9,77
62	Fornecimentos e serviços externos	1 630 247,29	18,78	1 897 576,77	20,79	2 158 035,88	23,18	970 483,94	23,42	2 235 308,18	23,43	1 018 295,81	23,04	4,93
63	Transf. subs. correntes conced. e prest. sociais	199 298,21	2,02	224 332,57	2,47	259 072,37	2,78	185 802,01	4,00	236 462,95	2,51	134 988,78	3,05	-19,58
64	Custos com a pessoal	3 086 710,47	38,05	3 630 712,88	40,64	3 786 462,87	40,43	1 804 805,37	38,72	3 964 881,78	41,51	1 685 258,54	38,36	5,84
66	Amortizações do exercício	2 366 044,22	24,35	2 391 154,21	26,33	2 232 697,01	23,97	1 105 005,65	28,84	2 417 812,57	25,31	1 221 231,76	27,63	2,19
67	Provisões do exercício	154 647,28	1,59	28 458,87	0,29	22 880,53	0,25			48 638,89	0,51			
65	Outros custos perdas operacionais	39 469,40	0,41	90 953,98	1,00	145 191,89	1,56	58 520,70	1,38	121 508,43	1,27	57 892,32	1,31	2,59
	(A) Custos e perdas operacionais	8 687 998,28	89,42	8 978 351,77	98,87	9 262 137,74	99,43	4 174 862,95	100,74	9 675 444,87	101,38	4 327 595,47	97,82	3,56
58	Custos e perdas financeiros	199 339,57	2,05	210 353,57	2,32	48 756,87	0,52	22 171,30	0,53	42 527,91	0,45	19 646,31	0,44	-11,39
	(C) Custos e perdas financeiras	199 339,57	2,05	210 353,57	2,32	48 756,87	0,52	22 171,30	0,53	42 527,91	0,45	19 646,31	0,44	-11,39
	CUSTOS E PERDAS CORRENTES	8 887 247,85	91,47	9 188 715,44	101,19	9 310 894,61	99,95	4 197 034,25	101,28	9 717 972,78	101,75	4 347 341,78	98,36	3,58
69	Custos e perdas extraordinários	1 291 103,85	13,29	1 007 919,80	11,10	435 836,59	4,68	204 529,87	4,94	468 783,69	5,12	253 850,20	5,87	29,00
	(E) Custos e perdas extraordinários	1 291 103,85	13,29	1 007 919,80	11,10	435 836,59	4,68	204 529,87	4,94	468 783,69	5,12	253 850,20	5,87	29,00
68	Resultado líquido do exercício	-462 435,57	-4,76	-1 115 837,14	-12,29	-431 244,85	-4,63	-257 381,61	-5,21	-655 597,75	-6,86	-191 549,28	-4,33	-25,58
	TOTAL GERAL	9 715 916,13	100,00	9 080 797,90	100,00	9 315 486,55	100,00	4 144 172,81	100,00	9 551 158,86	100,00	4 419 642,70	100,00	6,65

Cód.contas POCAL	Proveitos e ganhos	2015		2016		2017		1º SEM 2018		2018		1º SEM 2019		Variação 1º SEM 2019/1º SEM 2018 (%)
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
71	Vendas e prestações de serviços	2 266 760,11	23,54	2 354 473,13	25,93	2 527 548,91	27,13	656 746,13	20,87	2 331 949,58	24,41	1 029 085,78	23,28	20,00
72	Impostos e taxas	2 045 707,82	21,08	1 873 811,93	21,74	1 818 210,33	19,52	991 029,40	23,91	2 333 777,92	24,43	832 865,57	21,11	-5,85
75	Trabalhos para a própria entidade	87 147,66	0,90	112 948,12	1,24	122 841,72	1,32			44 124,64	0,45			
73	Proveitos suplementares	639,34	0,01	25,55				86,91						
74	Transf. e subsídios obtidos	3 861 410,85	39,95	3 330 021,68	38,28	4 000 976,60	42,95	1 976 427,72	47,88	4 104 637,73	42,98	2 119 428,72	47,85	-700,00
76	Outros Proveitos e ganhos	308,82		947,46	0,01					1 102,03	0,01			7,24
	(B) Proveitos e ganhos operacionais	8 301 813,59	85,48	8 372 327,87	92,20	8 469 577,56	90,92	3 824 290,16	92,28	8 815 379,79	92,30	4 080 478,05	92,33	6,70
78	Proveitos e ganhos financeiros	334,97		1 642,01	0,02	315,77								
	(D) Proveitos e ganhos financeiros	334,97		1 642,01	0,02	315,77								
	PROVEITOS E GANHOS CORRENTES	8 302 248,57	85,48	8 373 969,88	92,22	8 469 893,33	90,92	3 824 290,16	92,28	8 815 379,79	92,30	4 080 478,05	92,33	6,70
78	Proveitos e ganhos extraordinários	1 413 657,56	14,55	706 828,02	7,78	845 593,22	9,08	319 882,45	7,72	735 779,87	7,70	339 164,65	7,67	6,03
	(F) Proveitos e ganhos extraordinários	1 413 657,56	14,55	706 828,02	7,78	845 593,22	9,08	319 882,45	7,72	735 779,87	7,70	339 164,65	7,67	6,03
	TOTAL GERAL	9 715 916,13	100,00	9 080 797,90	100,00	9 315 486,55	100,00	4 144 172,81	100,00	9 551 158,86	100,00	4 419 642,70	100,00	6,65

RESUMO:		2015		2016		2017		1º SEM 2018		2018		1º SEM 2019		Variação 1º SEM 2019/1º SEM 2018 (%)
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
Resultados operacionais (B) - (A)		-385 984,78	-3,97	-606 023,90	-6,67	-792 560,18	-8,51	-350 562,79	-8,46	-860 066,08	-9,00	-247 217,42	-5,59	-29,48
Resultados financeiros (D) - (C)		-199 094,60	-2,05	-208 721,66	-2,30	-48 441,10	-0,52	-22 171,30	-0,53	-42 527,91	-0,45	-19 646,31	-0,44	-11,39
Resultados correntes (B+D) - (A+C)		-584 999,38	-6,02	-814 745,56	-8,97	-841 001,28	-9,03	-372 734,09	-8,99	-902 593,99	-9,45	-266 863,73	-6,04	-28,40
Resultado líquido do exercício (B+D+F) - (A+C+E)		-462 435,57	-4,76	-1 115 837,14	-12,29	-431 244,85	-4,63	-257 381,61	-5,21	-655 597,75	-6,86	-191 549,28	-4,33	-25,58



ROSÁRIO, GRAÇA
& ASSOCIADOS
SROC, LDA

Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho ROC n.º 658 | Manuel Luís Graça ROC n.º 758
Andreia Isabel Inácio Teles ROC n.º 1503 | Andreia Isabel Cardinho Santinho ROC n.º 1665

C – Análise das principais contas

1. Classe 4 – Imobilizado

Trabalho efetuado

- Análise dos saldos apresentados no balancete à data de 30/06/2018;
- Avaliação dos aumentos, alienações, abates e transferências;
- Avaliação das amortizações efetuadas no período.

Comentários

Para além dos bens imóveis não registados à data do balanço inicial (conforme expresso nas notas ao balanço e Demonstração dos Resultados, da prestação de contas de 2018), encontram-se ainda por registar na Conservatória do Registo Predial, a favor do Município, bens imóveis, muitos dos quais já se encontram concluídos e “em uso”, devendo proceder-se à sua respetiva regularização.

Em consequência, o apuramento e contabilização das amortizações, reportadas à data do seu início de utilização, deverão ser efetuados, para além da reposição do subsídio ao investimento que lhe estiver subjacente.

Face ao início perspectivado para 1 de janeiro de 2020, do novo Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública (SNC-AP), assente em novos conceitos e julgamento profissional, nomeadamente a definição de ativo, o modelo do justo valor, o princípio da substância sobre a forma, requer que a atualização desta situação se torne imperativa, constituindo assim uma oportunidade. Para o efeito é necessário desde já levar a efeito o início dos trabalhos necessários à identificação e mensuração precisa dos ativos por registar. Para além da aplicação da Estrutura Conceptual, importa levar em conta as seguintes Normas de Contabilidade Pública (NCP):

NCP	3	Ativos Intangíveis
NCP	4	Acordos de Concessão de Serviços: Concedente
NCP	5	Ativos Fixos Tangíveis
NCP	6	Locações
NCP	8	Propriedades de Investimento
NCP	9	Imparidade de Ativos
NCP	10	Inventários
NCP	11	Agricultura

a) Ativo imobilizado bruto

O total do ativo imobilizado bruto ascende ao montante de 84.005.127,85€, com uma variação positiva de cerca de 377 mil euros, face ao encerramento do ano de 2018, conforme se segue:

Imobilizado		2014	2015	2016	2017	2018	1º SEM 2019	Variação 1º SEM 2019/2018	
		Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	(%)
451	Bens de domínio público:								
453	Terrenos e recursos naturais	49 879,79	49 879,79	49 879,79	49 879,79	49 879,79	49 879,79		
445	Outras construções e infra-est.	45 038 540,03	45 184 781,25	45 383 487,59	45 597 272,10	45 338 512,48	45 338 512,48		
	Imobilizações em curso	607 344,47	774 293,11	873 285,73	1 041 547,58	733 241,46	900 228,99	166 987,53	44,26%
		45 695 770,29	45 988 954,16	46 086 653,11	46 688 695,47	47 121 633,73	47 288 621,26	166 987,53	44,26%
431	Imobilizações incorpóreas:								
432	Despesas de instalação	789 464,89	789 464,89	789 464,89	151 980,10	151 980,10	151 980,10		
443	Despesas de invest. de des.	131 208,12	160 088,52	163 271,15	165 116,15	165 116,15	165 116,15		
	Imobilizações em curso	960 673,11	949 553,41	952 736,04	317 076,25	317 076,25	317 076,25		
		6 448 946,02	6 349 787,38	7 284 573,10	7 288 251,15	7 526 784,94	7 413 907,35	-112 877,59	-29,92%
421	Terrenos e recursos naturais	10 410 036,77	13 214 381,18	13 250 867,35	13 345 062,52	14 458 131,18	14 458 131,18		
422	Edifícios e outras construções	4 730 888,89	4 851 585,30	4 831 877,71	4 155 451,54	4 287 530,23	4 336 550,65	48 020,42	12,99%
423	Equipamento básico	957 529,51	988 164,00	1 026 517,48	1 048 474,77	1 241 426,77	1 244 822,58	3 395,79	0,90%
424	Equipamento de transporte	185 614,45	184 739,93	189 230,40	90 658,50	97 836,11	100 618,30	2 782,19	0,74%
425	Ferramentas e utensílios	1 124 557,82	1 186 588,28	1 196 770,31	648 388,58	671 548,58	688 487,26	-3 031,40	-0,81%
426	Equipamento administrativo	278 400,44	324 448,09	325 595,99	311 825,03	318 295,89	319 285,89		
429	Outras imobilizações corpóreas	10 302 112,42	8 951 632,88	7 377 184,58	8 178 516,27	7 310 724,34	7 581 741,36	271 017,02	71,84%
442	Imobilizações em curso	23 996,47	23 996,47	23 996,47	23 996,47	23 996,47	23 996,47		
448	Adiantamento por conta de imobilizações corpóreas	24 483 688,88	24 688 322,45	24 816 423,48	26 101 621,65	26 535 274,21	26 148 950,84	-386 323,36	-1,44%
		390 280,04	390 280,04	390 280,04	390 280,04	250 879,50	250 879,50		
411	Partes de capital	390 280,04	390 280,04	390 280,04	390 280,04	250 879,50	250 879,50		
412	Obrigações e títulos de participação	390 280,04	390 280,04	390 280,04	390 280,04	250 879,50	250 879,50		
		81 488 784,03	81 384 691,16	83 626 652,77	82 497 687,59	83 627 653,39	84 005 127,85	377 464,46	100,00%
	TOTAL								

b) Obras em curso

As obras em curso têm tido a seguinte evolução:

Imobilizações em curso		2015	2016	2017	2018	AUMENTOS	TRANSF. E ABATES	1º SEM 2019	VARIAÇÃO 2018/2017
445	Imobilizações em curso - Bens de domínio público								
4453	Outras Construções e infra-estruturas								
	- Viadutos arruamentos e obras complementares	164 120,34	12 549,55	313 139,36	24 281,95	3 092,83		27 374,91	3 082,96
	- Parques e jardins	6 120,49	15 954,23	40 740,34	19 534,39			19 534,39	1 603,13
	- Sistema de drenagem de águas residuais				1 603,13				
	- Outros	604 044,28	644 781,95	668 089,91	687 811,99	183 721,41	19 816,84	851 716,56	163 904,57
		774 293,11	673 285,73	1 041 547,59	733 241,46	186 804,37	19 816,84	900 228,99	166 987,53
443	Imobilizações em curso - Incorpóreas								
4432	Imobilizações em curso	160 088,52	163 271,15	165 116,15	165 116,15			165 116,15	
		160 088,52	163 271,15	165 116,15	165 116,15	-	-	165 116,15	-
442	Imobilizações em curso - Corpóreas								
44221	Edifícios								
	- Habitação	53 807,91	177 033,59	175 981,65	175 981,65			175 981,65	
	- Instalações de serviços	924 350,02	930 658,24	942 023,78	954 272,50			954 272,50	
	- Instalações desportivas e recreativas	78 722,99	131 051,44	916 592,40	117 619,75	11 330,78	8 538,68	122 411,83	4 792,08
	- Mercados e instalações de fiscal. Sanitários			17 092,07	32 671,31	21 189,41		59 860,72	21 189,41
	- Creches	27 181,65	33 807,51	33 121,39	21 458,90			21 458,90	
	- Escolas	2 079 051,58	2 192 787,88	2 137 036,70	1 953 912,20			1 953 912,20	
	- Outros edifícios	475 582,27	478 485,95	480 131,47	481 527,24	2 180,91		493 688,15	2 180,91
44222	Outras Construções								
	- Iluminação pública	6 316,58	13 630,91		12 370,21			12 370,21	
	- Instalações desportivas e recreativas	1 736 842,15	1 851 243,53	1 907 040,08	1 971 200,13	279 137,88	36 253,26	2 214 074,75	242 874,62
	- Cemitérios	351 941,76	351 941,76	351 941,76	354 448,32			354 448,32	
	- Outras	1 217 835,97	1 218 573,97	1 218 573,97	1 225 282,13			1 225 282,13	
		6 981 632,88	7 377 184,58	8 179 516,27	7 310 724,34	313 818,96	42 801,84	7 681 741,36	271 017,02
	TOTAL GERAL	7 886 014,49	8 213 781,46	9 388 179,00	8 209 981,95	500 623,33	62 618,78	8 647 986,59	438 004,64



**ROSÁRIO, GRAÇA
& ASSOCIADOS
SROC, LDA**

Em sede de encerramento de contas do exercício deve ser dada atenção a esta área de forma a proceder-se aos trabalhos de encerramento de obras, em especial as que se mantêm sem alteração desde anos anteriores, bem como os aumentos verificados no 1º semestre de reduzida expressão. Para o efeito deve ser criteriosamente definida a política de capitalização de despesas.

Merece, pois, a devida atenção o reconhecimento da capitalização dos valores apurados, dada a definição do conceito de "ativo", bem como o seu consequente "reconhecimento" conforme define a Estrutura Conceptual do SNC-AP, ao qual acresce a consequente vida útil a atribuir a cada uma das obras realizadas. Para o efeito a contabilidade de custos contribui de forma evidente para o devido reconhecimento.

Importa assim melhorar os procedimentos inerentes ao processo de contabilização de obras em curso e regularização de adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas, dado que existem projetos por regularizar desde 2005 e valores entregues a título de adiantamentos desde 2006.

c) Amortizações acumuladas e do exercício

Foram processadas as amortizações à data de 30 de junho de 2018.

AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS		2015	2016	2017	2018	Valor: 66	OUTRAS REG/ABATES	1º SEM 2019
4853	Bens de domínio público:							
	Outras construções e infra-estruturas	25 988 402,98	27 847 574,28	29 825 672,47	31 847 251,20	1 015 373,07		32 862 624,27
		25 988 402,98	27 847 574,28	29 825 672,47	31 847 251,20	1 015 373,07	-	32 862 624,27
4832	Imobilizações incorpóreas:							
	Despesa de invest. e desenvolvimento	690 796,29	721 261,91	129 696,24	129 696,24			129 696,24
		690 796,29	721 261,91	129 696,24	129 696,24	-	-	129 696,24
4822	Imobilizações corpóreas:							
	Edifícios e outras construções	3 203 941,50	3 404 576,21	3 331 840,86	3 532 271,13	100 326,69		3 632 599,82
	Equipamento básico	4 396 468,15	4 524 327,60	3 753 195,15	3 852 710,96	68 932,75		3 921 843,71
	Equipamento de transporte	925 593,33	953 452,66	962 603,49	949 889,15	15 230,57		965 119,72
	Ferramentas e utensílios	180 993,03	185 259,34	83 738,21	87 312,91	1 925,75	-470,89	88 767,77
	Equipamento administrativo	1 124 618,22	1 142 723,41	597 256,42	600 435,62	16 625,60	-7 068,82	609 992,40
	Outras imobilizações corpóreas	207 120,86	211 746,60	197 870,56	203 902,49	2 815,32		206 717,81
		10 038 738,09	10 422 065,82	9 928 504,69	9 226 522,28	205 659,68	-7 539,71	9 424 841,23
TOTAL		36 717 934,36	39 090 822,01	38 881 873,40	41 203 489,70	1 221 231,75	-7 539,71	42 417 181,74

2. Classe 3 – Existências

EXISTÊNCIAS		2015	2016	2017	2018	1º SEM 2019	Variação 1º SEM 2019/2018
36	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	619 685,25	623 329,30	575 956,32	586 263,40	581 809,35	-4 654,05
39	Provisões para dep.existências	-221 741,61	-221 741,61	-221 741,61	-221 741,61	-221 741,61	
TOTAL		397 943,64	401 587,69	354 214,71	364 521,79	359 867,74	-4 654,05

Em termos do seu valor antes de abatidas as provisões estão repartidas pelas seguintes componentes:

EF (30/06/2019)	
Matérias Primas	82 586,74
Matérias Subsidiárias	32 371,08
Materiais Diversos	223 798,25
Materiais de Consumo	242 853,28
	<u>581 609,35</u>



**ROSÁRIO, GRAÇA
& ASSOCIADOS
SROC, LDA**

Esta área merece acompanhamento de forma a permitir o seu adequado controlo. Assim, para que possa existir conciliação dos valores registados em compras e em armazéns, é necessário que as faturas sejam registadas atempadamente e dentro dos períodos a que respeitam, facto que ocorre com adequado acompanhamento.

Em sede de encerramento de contas e para os bens sem rotação, propomos a sua devida apreciação, para quantificação de eventual necessidade de reforço das provisões/imparidades para depreciação de existências, ou envio para sucata do que for identificado como inoperacional para as atividades municipais.

3. Classe 2 - Contas a Receber

Trabalho efetuado

- Análise dos saldos apresentados no balancete à data de 30/06/2019
- Apreciação das conciliações efetuadas pelo Município;
- Apreciação das provisões/imparidades necessárias para fazer face aos riscos identificados.

Comentários

- a) O valor das dívidas a receber ascende ao montante de 470.277,12 €, tal como é apresentado no quadro seguinte. Como é visível, existe um aumento a receber ao nível do Utentes, que deve merecer a atenção da Gestão de forma a recuperar eventuais atrasos relevantes e com impacto na tesouraria Municipal.

CONTA		2015	2016	2017	2018	1º SEM 2019	Variação 1º SEM 2019/2018
21.2	- Contribuinte c/c	13 179,74	14 531,37	10 927,76	11 296,25	9 666,22	-1 630,03
21.3	- Utentes	234 818,94	230 311,89	258 422,85	239 923,06	339 777,28	99 854,22
21.8	- Cobrança duvidosa	139 860,43	152 689,88	173 547,88	166 589,57	154 042,17	-12 547,40
29	Provisões	-133 392,25	-147 323,33	-167 231,15	-143 782,92	-132 288,51	11 494,41
24	Estado e outros entes públicos	26 033,72	3 145,23	3 223,80			
26	Outros devedores						
26.4	Administração autárquica	65 131,00	65 131,00				
26.8.2	- Transf.p/Aut.Locais	84 692,59	38 643,95	73 924,64	236 936,17	94 533,32	-142 402,85
26.8.8	- Outros devedores						
26.8.8.1	- Devedores diversos						
26.8.8.9	-Outros devedores diversos	9 968,88	2 000,00	2 536,26	1 282,47	3 837,14	2 554,67
28	Empréstimos concedidos	709,50	709,50	709,50	709,50	709,50	
TOTAL		441 002,55	359 839,49	356 061,54	512 954,10	470 277,12	-42 676,98



**ROSÁRIO, GRAÇA
& ASSOCIADOS
SROC, LDA**

- b) Os valores a receber por transferências para as autarquias locais é de 94.533,32 €, discriminados nos seguintes termos:

1º SEM 2019

1 335,94	Requalificação da entrada nascente de VN
6 937,20	Valorização promoção desenv.patrim.hist.cultral Évora e envolvente
6 754,67	Requalificação escola básica nº 2 VN
49 011,60	Requalificação Urbana da Avenida 25 de Abril com Vista a Promoção de Meios de Mobilidade Suave
30 494,01	Requalificação e Adaptação do Antigo Mercado Municipal Casa da Cultura
94 533,32	TOTAL

- c) Os projetos em curso decorrentes das candidaturas no âmbito do PORTUGAL 2020, titulados pelo Município e em execução apresentam a seguinte evolução:

Operação	Designação da Operação	Estado Candidatura	Data Estado	Custo Total Aprovado	Elegível Aprovado	Apoio Total Aprovado	Taxa Apoio	Apoio Pago			
								Até 31/12/2017	31/12/2018	30/06/2019	Total
ALT20-02-5673-FEDER-000009	Requalificação da Escola Básica do 1º Ciclo de Fozes da Misericórdia de Vendas Novas	Em Execução	31/08/2016	108 796,56	108 796,56	92 477,08	85,00%	79 890,24			79 890,24
ALT20-04-2316-FEDER-000012	Requalificação e Adaptação do Antigo Mercado Municipal Casa da Cultura	Em Execução	20/10/2016	760 555,95	760 555,95	646 472,56	85,00%	370 497,06	243 651,87		614 148,93
ALT20-02-5673-FEDER-000043	Requalificação da Escola Básica Nº2 de Vendas Novas Extensão	Em Execução	30/12/2017	149 157,29	149 157,29	126 783,69	85,00%		309 937,61		109 937,61
ALT20-02-5266-FSE-000031	Planos Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar remetemos a seguinte informação	Em Execução	18/01/2019	350 872,92	350 872,92	298 241,98	85,00%			41 490,36	41 490,36
ALT20-04-1406-FEDER-000040	REQUALIFICAÇÃO URBANA DA AVENIDA 25 DE ABRIL COM VISTA A PROMOÇÃO DE MEIOS DE MOBILIDADE SUAVE	Em Execução	22/09/2018	412 085,90	311 250,78	264 563,16	85,00%		93 924,16	149 340,05	243 264,21
ALT20-04-2316-FEDER-000021	Requalificação da Entrada Nascente de Vendas Novas	Em Execução	30/12/2016	33 920,00	33 920,00	28 832,00	85,00%	25 382,81			25 382,81
POSE-02-3220-FSE-000244	PERAL	Em Execução	15/02/2017	9 545,88	9 545,88	8 782,21	92,00%	1 317,33			1 317,33
TOTAL				1 824 937,50	1 724 099,36	1 466 152,60		477 087,44	447 513,64	197 670,41	1 122 271,49



ROSÁRIO, GRAÇA
& ASSOCIADOS
SROC LDA

4. Classe 1 - Disponibilidades

Trabalho efetuado

- Apreciação dos saldos apresentados no balancete à data de 30/06/2019;
- Apreciação das conciliações bancárias efetuadas pelo Município;
- Apreciação do saldo registado em tesouraria com referência a 30/06/2019;
- Apreciação do mapa de fluxos de caixa, com referência a 30/06/2019.

Comentários

a) A classe de disponibilidades apresenta o seguinte saldo:

CONTA		2014	2015	2016	2017	2018	1º SEM 2019
11	Caixa						
	Caixa e fundos fixos e de maneo	1 416,42	1 494,81	738,30	1 004,73	1 267,28	2 817,61
TOTAL		1 416,42	1 494,81	738,30	1 004,73	1 267,28	2 817,61

CONTA		2014	2015	2016	2017	2018	1º SEM 2019
12	Depósitos em Instituições Financeiras						
12.1	Caixa Geral de Depósitos	127 164,21	242 973,43	285 185,17	101 962,80	163 970,79	174 185,65
12.2	Banco Santander Totta	9 627,38	21 394,01	3 640,31	39 803,23	2 129,13	48 560,97
12.3	Novo Banco	266 622,31	357 551,00	395 634,33	51 580,63	147 804,83	372 001,11
12.4	Banco Português de Investimento	77 958,81	30 969,19	52 274,22	17 169,02	4 235,65	43 867,32
12.5	Caixa Crédito Agrícola Mútuo	706,59	1 000,00	111 128,94	11 179,39	10 161,66	154 705,28
12.6	Montepio Geral	684,47		251 588,54	1 584,54	1 515,93	1 362,93
12.7	BCP - Nova Rede	2 348,99			44 800,55	1 593,47	2 511,93
TOTAL		485 112,76	653 887,63	1 099 451,51	268 080,16	331 411,46	797 195,19

TOTAL DISPONIBILIDADES 486 529,18 655 382,44 1 100 189,81 269 084,89 332 678,74 800 012,80

Em termos orçamentais o saldo das disponibilidades assenta nos seguintes valores:

	2014	2015	2016	2017	2018	1º SEM 2019
- Execução orçamental	344 759,02	470 154,14	963 111,62	156 088,08	224 445,86	646 991,24
- Operações de tesouraria	141 770,16	185 228,30	137 078,19	112 996,81	108 232,88	153 021,56
Saldo da gerência	486 529,18	655 382,44	1 100 189,81	269 084,89	332 678,74	800 012,80

- b) Têm vindo a ser efetuadas as reconciliações bancárias, dando cumprimento ao disposto no art.º 13º, do Regulamento do Sistema de Controlo Interno, devendo estes mesmos trabalhos ser mantidos, para que no final do exercício todos os itens em aberto sejam decorrentes de valores, em trânsito, com data inferior a 6 meses.



ROSÁRIO, GRAÇA
& ASSOCIADOS
SROC LDA

5. Conta 27 – Acréscimos e diferimentos - Ativos

Trabalho efetuado

- Análise dos saldos apresentados no balancete à data de 30/06/2019;
- Apreciação das estimativas efetuadas pelo Município.

Comentários

O valor dos acréscimos e diferimentos estão representados no quadro seguinte:

CONTA		SALDO FINAL					
		2014	2015	2016	2017	2018	1º SEM 2019
27	Acréscimos e diferimentos						
27.1	- Acréscimos de proveitos	191 593,88	307 678,07	273 895,17	217 988,13	1 564 339,08	1 388 541,42
27.2	- Custos diferidos	21 054,02	21 356,72	7 922,74	17 835,98	17 570,20	17 570,20
TOTAL		212 647,90	329 034,79	281 817,91	235 824,11	1 581 909,28	1 406 111,62

6. Classe 5 – Fundo patrimonial

O fundo patrimonial reflete as variações ao nível da aplicação dos resultados de 2018, bem como a evidência do resultado apurado no 1º semestre de 2019.

Rubricas	Saldo inicial 01/01/2019	Aplicação dos resultados	Resultado do exercício	Saldo final 30/06/2019
51 - Património	36 028 203,77			36 028 203,77
55 - Ajust.de partes de capital em emp	-217 580,81			-217 580,81
57 - Reservas :	2 701 826,62			2 701 826,62
571 - Reservas legais	161 692,26			161 692,26
575 - Subsídios	908 725,72			908 725,72
576 - Doações	306 563,68			306 563,68
577 - Res.decor.da transf.de activos	24 646,04			24 646,04
578 - Res.decor.de loteamentos	1 300 198,92			1 300 198,92
59 - Resultados transitados	-6 646 437,33	-655 597,75		-7 302 035,08
88 - Resultados líquido do exercício	-655 597,75	655 597,75	-191 549,28	-191 549,28
TOTAL	31 210 414,50	-	-191 549,28	31 018 865,22

7. Classe 2 - Contas a Pagar

Trabalho efetuado

- Análise dos saldos apresentados no balancete à data de 30/06/2019;
- Apreciação das conciliações efetuadas pelo Município;
- Testes às dívidas a Fornecedores, Estado e outros entes públicos, Instituições de Crédito e a outros credores.

Comentários

- a) Quanto ao valor das dívidas a pagar (dívidas orçamentais e não orçamentais) o mesmo ascende a 3.365.803,96€, conforme abaixo discriminado:

CONTA		2015	2016	2017	2018	1º SEM 2019	Variação 1º SEM 2019/2018
21.7	Cauções	70 010,05	33 382,86	32 522,63	33 046,47	32 034,91	-1 011,56
22	Fornecedores	983 740,95	689 240,63	384 328,80	192 529,59	230 271,22	230 271,22
	- Fornecedores c/c	840 110,38	125 554,12	118 931,41	191 838,05	92 802,26	-99 035,79
	- Fornecedores Factoring		530 794,86	265 397,39			
	- Fornecedores em receção e conferência	43 629,67	12 891,75		691,54	137 468,96	136 777,42
23	Empréstimos Obtidos	3 657 622,55	3 365 862,13	2 943 992,49	2 543 303,67	2 631 787,97	2 631 787,97
	- Médio Longo Prazo a pagar no curto prazo		433 266,19	400 689,07	378 781,99	188 865,87	-189 916,12
	- Médio Longo Prazo	3 657 622,55	2 932 595,94	2 543 303,42	2 164 521,68	2 442 922,10	278 400,42
24	Estado e Outros Entes Públicos	91 604,18	91 029,67	91 212,24	98 148,64	80 551,70	-17 596,94
25	Credores pela execução orçamental					11 382,21	11 382,21
26	Outros Credores	413 448,43	348 813,79	268 645,36	275 440,65	327 525,95	327 525,95
26.1	- Fornecedores de Imobilizado	3 976,81	6 836,18	5 928,60	196 191,98	248 640,99	52 449,01
26.3	- Sindicatos	1 120,76	1 100,41	1 090,98	989,24	918,85	-72,39
26.6	- Garantias e cauções	62 973,65	52 571,08	30 130,88	25 403,11	34 954,82	9 551,51
26.8.1	- Devedores e credores das Administrações Públicas	334 509,04	278 758,04	223 007,04	41 813,25	27 875,50	-13 937,75
26.8.5	- Cred.p/Oper.Tesouraria	6 531,25	5 814,23	4 462,63	4 177,74	5 362,16	1 184,42
26.8.9	- Cred. Diversos - Outros	4 336,92	3 733,85	4 025,13	6 865,33	1 386,45	-5 478,88
26.9	- Adiantamentos por conta de vendas					8 389,38	8 389,38
29	Provisões	239 808,85	239 508,85	51 000,00	52 250,00	52 250,00	52 250,00
29.2	Provisões para riscos e encargos	239 808,85	239 508,85	51 000,00	52 250,00	52 250,00	52 250,00
TOTAL		5 356 234,11	4 747 837,83	3 771 701,52	3 194 719,02	3 365 803,96	171 084,94

Para efeitos de fecho de contas do exercício, todas as faturas recebidas com data até 31/12/2019, devem ser devidamente contabilizadas, mesmo que a sua entrada no Município tenha ocorrido após aquela data.



**ROSÁRIO, GRAÇA
& ASSOCIADOS
SROC LDA**

- b) O cumprimento do plano financeiro associado à subscrição do capital no FAM, tem vindo a ser assegurado, atempadamente.

		CAPITAL NO INÍCIO	PAGAMENTOS	CAPITAL NO FIM
CUMPRIDO	2014	390 260,04		390 260,04
	2015	390 260,04	27 875,00	362 385,04
		362 385,04	27 876,00	334 509,04
	2016	334 509,04	27 875,00	306 634,04
		306 634,04	27 876,00	278 758,04
	2017	278 758,04	27 875,00	250 883,04
		250 883,04	27 876,00	223 007,04
	2018	223 007,04		
		-139 380,54		83 626,50
		83 626,50	20 906,63	62 719,87
PAGAMENTOS FUTUROS	2019	62 719,87	20 906,62	41 813,25
		41 813,25	13 937,75	27 875,50
	2020	27 875,50	13 937,75	13 937,75
		13 937,75	6 968,87	6 968,88
		6 968,88	6 968,88	

Curto prazo	13 937,75 A pagar em 2019
Médio longo prazo	13 937,75 A pagar em 2020
	27 875,50

- c) O pagamento das amortizações dos empréstimos tem vindo a ser cumprido dentro dos planos financeiros associados a cada contrato.

Os montantes em dívida foram confirmados através do mapa de responsabilidades de crédito, obtido através do Banco de Portugal.

	2018	AUMENTOS	DIMINUIÇÕES	1º SEM 2019	VALORA PAGAR EM 2019	VALORA PAGAR EM ANOS SEQUINTE	GARANTIA
EMPRÉSTIMOS M/LONGO PRAZOS							
CGD	238 091,14			207 099,97			
- 9015/003653/091							
- 9015/003791/991							
- 9015/004894/691	133 802,92		22 300,49	111 502,43	22 300,49	89 201,94	520 000,00
- 0846/000905/591	104 288,22		8 690,68	95 597,54	8 690,68	86 906,86	401 964,08
BPI	49 230,69			32 838,17			
- 8548757630006	49 230,69		16 392,52	32 838,17	16 410,22	16 427,95	376 349,00
NOVO BANCO	838 823,62			786 811,48			
- 770022215	771 428,62		42 857,14	728 571,48	42 857,14	686 714,34	1 500 000,00
- 373/00389/2004	64 395,00		7 155,00	57 240,00	7 155,00	50 085,00	
CCAM	1 375 044,62	278 400,42		1 562 535,96			
- 58024846479	1 363 636,37		90 909,09	1 272 727,28	90 909,09	1 181 818,19	1 281 601,16
- 59072901585	11 408,25	278 400,42		289 808,67	543,25	289 265,42	290 760,07
IRUH	45 113,60			43 502,40			
- Empréstimo	45 113,60		1 611,20	43 502,40		43 502,40	
TOTAL	2 643 303,67	278 400,42	189 916,12	2 631 787,97	188 966,87	2 442 822,10	4 370 674,31

- d) Os valores retidos, referentes ao Estado e outros entes públicos (#24) têm vindo a ser pagos atempadamente. Os mesmos foram conciliados com os valores apresentados no portal das Finanças.

CONTA		SALDO FINAL				
		2015	2016	2017	2018	1º SEM 2019
24	Estado e Outros Entes Públicos					
24.2	- Retenção de impostos s/rendimento					
24.2.1	- Trabalho dependente	20 410,00	20 934,00	21 185,00	20 379,00	34 364,00
24.2.2	- Trabalho independente	827,64	1 087,76	1 493,57	2 341,24	1 962,32
24.2.4	- Prediais			200,00	200,00	101,15
24.2.7	- Sobretaxa extraordinária	1 203,00	473,00			
24.3	- IVA				6 711,63	798,68
24.4	- Restantes impostos	29,54	27,04		11,54	7,21
24.5	- Contribuições p/Seg.Social e outros	68 784,42	68 507,87	67 931,60	68 505,23	43 318,34
24.6	- Ministério das Finanças	349,58		402,07		
TOTAL		91 604,18	91 029,67	91 212,24	98 148,64	80 551,70

- e) A conta de fornecedores de imobilizado (#261) apresenta um aumento e todas as componentes, com exceção da conta de fornecedores com bens em leasing. O saldo decorrente dos contratos de locação financeira está conforme o Mapa de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal.

CONTA		SALDO FINAL					
		2014	2015	2016	2017	2018	1º SEM 2019
26.1	- Fornecedores de Imobilizado						
26.1.1	- Fornecedores C/C	24 856,01	238,74	5 906,30	5 928,60	6 066,73	36 456,47
26.1.3	- Fornecedores Leasing					190 125,25	168 280,35
26.1.4	- Fornecedores Factoring						21 828,43
26.1.8	- Fornecedores em recepção e conferência	1 166,83	3 738,07	929,88			22 075,74
TOTAL		26 022,84	3 976,81	6 836,18	5 928,60	196 191,98	248 640,99

8. Conta 29 – Provisões

Trabalho efetuado

- Análise dos saldos apresentados no balancete à data de 30/06/2019;
- Apreciação das estimativas efetuadas pelo Município.

Comentários

Em sede de encerramento de contas do exercício de 2018, face à evolução do andamento dos processos e do reporte dos responsáveis jurídicos pelos mesmos, deve o reforço ou reversão das provisões ser avaliado com o consequente processamento contabilístico que vier a ser apurado.



**ROSÁRIO, GRAÇA
& ASSOCIADOS
SROCLDA**

ATIVO		SALDO FINAL		AUMENTO	DIMINUIÇÃO	1º SEM 2019
		2017	2018			
29.1	Para Clientes Cob. Duvidosa	167 231,15	143 782,92		11 494,41	132 288,51
39.6	Para Depreciação de Existências - Mat.P.Sub.Consumo	221 741,61	221 741,61			221 741,61
TOTAL		388 972,76	365 524,53	-	11 494,41	354 030,12

PASSIVO		SALDO FINAL		AUMENTO	DIMINUIÇÃO	1º SEM 2019
		2017	2018			
29.2	Para Riscos e Encargos					
	- Processos judiciais em curso					
	Ministério da Saúde					
	José Maria Oliveira					
	CCDRA	25 000,00	25 000,00			25 000,00
	CCDRA	25 000,00	25 000,00			25 000,00
	Administração da Região Hidrográfica do Alentejo					
	Administração da Região Hidrográfica do Tejo					
	Maria Madalena Miranda Silva dos Santos	1 000,00	1 000,00			1 000,00
	Autoridade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos		1 250,00			1 250,00
TOTAL		51 000,00	52 250,00	-	-	52 250,00
TOTAL GERAL		439 972,76	417 774,53	-	11 494,41	406 280,12

9. Conta 27 – Acréscimos e diferimentos - Passivos

Trabalho efetuado

- Análise dos saldos apresentados no balancete à data de 30/06/2019;
- Apreciação das estimativas efetuadas pelo Município.

Comentários

O valor dos acréscimos e diferimentos estão representados no quadro seguinte:

CONTA		SALDO FINAL					1º SEM 2019
		2014	2015	2016	2017	2018	
27	Acréscimos e diferimentos						
27.3	- Acréscimos de custos	573 191,14	593 412,43	623 355,59	593 847,87	657 392,46	313 956,06
	- Remunerações a liquidar	452 809,15	444 606,70	440 587,85	433 687,59	464 937,16	227 192,16
	- Juros a liquidar	16 189,24	8 474,01	17 274,59	13 603,63	12 041,21	12 041,21
	- Outros acréscimos de custos	104 212,75	140 331,72	165 493,35	146 556,65	180 414,09	74 722,69
27.4	- Provetos diferidos	11 484 554,46	10 888 596,08	10 190 641,45	10 119 186,52	10 163 932,12	9 925 610,15
	- Subsídios para investimento	11 038 547,33	10 218 790,41	9 740 121,37	9 644 863,76	9 703 900,68	9 425 676,96
	- Outros	446 007,13	469 805,87	450 520,08	474 322,76	450 031,44	499 731,19
TOTAL		12 057 745,60	11 282 008,51	10 813 997,04	10 713 034,39	10 811 324,58	10 239 566,21

Para que os resultados mereçam maior fiabilidade, tem vindo a serem regularizadas as estimativas efetuadas no ano anterior.

Tem aqui especial enfoque, as estimativas respeitantes a férias, subsídio de férias e respetivos encargos pagos em 2019, respeitantes a 2018. Procedeu-se, igualmente, à contabilização de estimativas, do proporcional do primeiro semestre de 2019, de férias, subsídio de férias e respetivos encargos, cujo pagamento ocorrerá em 2020.

Os subsídios ao investimento mereceram ajustamento ao semestre, pelo que a reposição contabilizada assume a seguinte expressão:

SUBSÍDIOS AO INVESTIMENTO		2017	2018	AUMENTOS	REPOSIÇÕES	1º SEM 2018
27.4.5.1.1.01.2.01	Construção Biblioteca Municipal Vendas Novas	173 220,09	170 233,54		1 493,28	168 740,26
27.4.5.1.1.01.2.02	Infra.est.Rem.Dren.Trat.dest.final águas	63 538,13	57 767,82		2 885,16	54 882,66
27.4.5.1.1.01.2.03	Construção Passagem Inferior ao C.F.	103 808,28	88 978,53		7 414,88	81 563,65
27.4.5.1.1.01.2.04	Estação Central de Carrionagem	544 026,95	536 030,25		3 998,35	532 031,90
27.4.5.1.1.01.2.05	Qualificação da envolvente Centro Sócio Cult.	73 848,04	72 793,07		527,49	72 265,58
27.4.5.1.1.01.2.06	Qualificação do Molho p/Posto de Turismo	4 080,44	4 080,44			4 080,44
27.4.5.1.1.01.3.02	Gabinete de Inserção Profissional	639,10	358,36		93,27	265,09
24.4.5.4.1.01	Ampliação Estrada Municipal 519 - 1ª Fase	6 858,95	4 439,30		1 109,83	3 329,47
24.4.5.4.1.02	Sub.Conduta abast. Água e coletor	4 927,83	2 824,05		1 051,89	1 772,16
24.4.5.4.1.03	Carrinho Municipal 1057 Campos da Rainha - Vendas Novas	6 175,91	4 117,27		1 029,32	3 087,95
24.4.5.4.1.04	Equip. Recolha Remoção Resíduos Sólidos	13 317,52	10 642,25		1 337,64	9 304,61
24.4.5.4.1.05	Sist.Releção Trat.Águas Residuais Domésticas	42 978,32	34 344,70		4 316,81	30 027,89
24.4.5.4.1.06	Reforço abastec.águas Vendas Novas	22 092,50	19 150,68		1 470,91	17 679,77
24.4.5.4.1.07	Carrinho Municipal lida Caminhos Municipais 1056	12 401,35	8 267,57		2 066,89	6 200,68
24.4.5.4.1.08	EM Vendas Novas à estrada Municipal 519 - Cabrela	33 856,51	22 571,01		5 642,75	16 928,26
24.4.5.4.1.09	Pavimentação Rua José Francisco Fragoso	23 751,95	15 834,83		3 958,66	11 875,97
24.4.5.4.1.10	Prolongamento CM 1058 à EM VN/Cabrela	11 924,65	7 949,77		1 987,44	5 962,33
24.4.5.4.1.11	Ampl.Retif.Modern.CM acesso à Povo	10 047,200	6 698,13		1 874,54	5 023,59
24.4.5.4.1.12	CM Foros de Bombel que liga à EN 4	19 392,880	12 928,58		3 232,15	9 696,43
24.4.5.4.1.13	Estrada Inter.VN Cabrela 2ª Fase	63 284,48	42 189,65		10 547,42	31 642,23
24.4.5.4.1.14	Construção Biblioteca Audit. Municipal VN	807 197,39	793 280,20		6 958,60	786 321,80
24.4.5.4.1.15	Inf.est.Saneamento Básico Pavim.Eletrif.	79 648,40	53 098,93		13 274,74	39 824,19
24.4.5.4.1.16	Abastecimento água cidade VN	192 570,18	128 380,12		32 095,03	96 285,09
24.4.5.4.1.17	Inf.est.Remod.Exp.Drenagem Trat. Dest. Final	572 105,53	520 148,86		25 978,34	494 170,52
24.4.5.4.1.18	Inf.est.Remod.Exp.Drenagem Trat. Dest. Final	234 186,30	212 918,30		10 634,00	202 284,30
24.4.5.4.1.19	Abastecimento água cidade VN - 2ª Fase	171 928,82	137 543,05		17 182,89	120 350,16
24.4.5.4.1.20	Valoriz. Paisagem Qualif.Zona Urbana	431 088,16	402 328,42		14 388,87	387 959,55
24.4.5.4.1.21	Centro Cultural Polivalente	354 085,95	348 781,38		2 842,29	348 139,09
24.4.5.4.1.22	Inf.est.Remod.Exp.Drenagem Trat. Final Águas	397 833,80	353 521,83		22 155,99	331 365,84
24.4.5.4.1.23	Inf.est.Remod.Exp.Drenagem Trat. Final Águas	164 269,47	145 972,82		9 148,43	136 824,19
24.4.5.4.1.24	Qualif.benef.repav.arruamentos	198 029,40	169 739,48		14 144,96	155 594,52
24.4.5.4.1.25	Inf.est.Águas residuais Afeteira	347 581,79	315 920,19		15 830,80	300 089,39
24.4.5.4.1.26	Mercado Municipal VN Arranjos Urbanist.	1 101 834,33	1 086 093,84		7 870,25	1 078 223,59
24.4.5.4.1.27	Troço Urbano coinc.EN 4 entre Rotunda do L	149 929,19	138 396,17		5 766,51	132 629,66
24.4.5.4.1.30	Pistas Cicláveis Vendas Novas	159 100,03	148 525,49		5 287,27	143 238,22
24.4.5.4.1.32	Escola Básica EB1 VN - Centro Educativo	1 263 022,86	1 263 022,86			1 263 022,86
24.4.5.4.1.33	Parque Exposições Feiras Mercados VN	695 683,00	695 683,00			695 683,00
24.4.5.4.1.34	Modernização Alentejo Central 2015	12 544,73	4 536,47		2 288,24	2 288,23
24.4.5.4.1.35	Plano Estrat. Deserv. Urb. Sust. V.N.	20 910,00	20 910,00			20 910,00
24.4.5.4.1.36	Req.adapt.Antigo Mercado - Casa da Cultura	370 497,06	618 005,99		5 447,11	612 558,88
24.4.5.4.1.37	Requalificação EB 1º ciclo dos Foros da Misericórdia V.N.	79 723,80	78 725,17		499,32	78 225,85
24.4.5.4.1.38	Requalificação da Entrada Nascente de Vendas Novas	26 607,42	25 271,48		867,97	24 603,51
24.4.5.4.1.39	Requalificação Escola Básica nº 2 VN - Extensão	47 136,92	116 570,63		729,33	115 841,30
24.4.5.4.1.40	Req.Urbana Av. 25 Abril Meios Mobilidade Suave		291 057,99		7 306,90	283 751,09
24.4.5.4.1.41	Modernização AC 2020			1 675,62		1 675,62
24.4.5.4.2.01	Inf.Est.Águas Residuais Marconi	273 130,92	261 244,46		5 943,23	255 301,23
24.4.5.4.2.02	Inf. Est. Águas Residuais Pçarras	190 174,46	181 809,38		4 132,54	177 776,84
24.4.5.4.3.01	Planos Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar			6 434,95		6 434,95
24.4.5.4.9.01	Preservação Molho Vento - Posto Turismo	7 731,78	7 731,78			7 731,78
24.4.5.4.9.02	Centro Educação Ambiental	62 182,99	62 182,99			62 182,99
TOTAL		9 644 863,76	9 703 900,68	8 160,57	286 182,29	9 425 878,96

10. Custos e Perdas

a) Conta 61 – Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas

Esta conta reflete os seguintes consumos:

Movimentos	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	Matérias Primas	22 293,09
Existências iniciais	586 263,40	Matérias Subsidiárias	6 177,67
Compras	195 604,41	Materiais Diversos	19 710,65
Existências finais	581 609,35	Materiais de Consumo	152 077,05
CMVMC	200 258,46	CMVMC	200 258,46

b) Conta 62 - Fornecimentos e serviços externos

Esta conta apresenta a desagregação seguinte:

CONTA		2015	2016	2017	1º SEM 2018	2018	1º SEM 2019	Variação 1º SEM 2019/1º SEM 2018	1º SEM 2019 Peso (%)
621	Subcontratos	212 319,47	435 525,92	468 708,89	221 398,79	553 986,26	217 136,90	-4 259,99	21,32%
62211	Electricidade	509 297,70	527 797,58	495 974,23	242 138,60	516 362,44	191 417,84	-60 720,76	18,80%
62212	Combustíveis	11 094,78	8 088,48	8 487,01	4 381,13	8 563,98	4 211,47	-169,66	0,41%
62213	Água	105 475,75	173 464,61	196 976,07	160 387,20	215 957,53	198 210,05	37 842,65	19,46%
62215	Ferramentas e Utensílios			221,54		429,80			
62216	Livros						33,21	33,21	
62217	Material de Escritório			333,48	754,19	1 217,51	2 679,17	1 924,98	0,26%
62218	Artigos para Oferta	22 084,05	28 791,50	43 614,91	9 128,73	37 340,22	6 871,82	-2 257,91	0,67%
62219	Rendas e Aluguéis	10 539,00	15 722,72	25 086,88	16 278,23	53 798,41	6 363,01	-9 915,22	0,62%
62221	Despesas de representação	500,00	91,11	650,00					
62222	Comunicação	48 698,51	59 239,14	59 287,83	25 223,10	59 688,20	25 791,96	588,86	2,53%
62223	Seguros	47 175,54	48 339,21	40 678,07	16 905,91	42 852,67	25 482,54	8 556,63	2,50%
62225	Transportes Mercadorias			20,17					
62226	Transportes de Pessoal	45 349,10	41 143,09	43 126,90	1 281,25	3 075,00	275,98	-1 005,27	0,03%
62227	Deslocações e Estadas	5 628,68	6 048,20	1 072,06	522,30	1 238,70	777,80	255,30	0,08%
62229	Honorários	7 406,20				332,10	1 159,31	1 159,31	0,11%
62232	Conservação e Reparação	37 216,09	43 102,02	44 636,73	12 662,14	32 244,50	11 523,62	-1 138,52	1,13%
62233	Publicidade e Propaganda	10 177,60	5 224,49	10 804,14	5 294,11	11 391,39	8 363,59	3 068,42	0,82%
62235	Vigilância e Segurança	21 616,32	33 549,02	39 819,14	12 858,63	31 870,10	19 394,81	6 538,18	1,90%
62236	Trabalhos Especializados	35 168,79	22 255,06	18 983,53	5 635,81	32 958,61	15 287,96	9 632,35	1,50%
62237	Transportes Escolares				26 054,26	42 103,51	28 623,53	769,27	2,63%
62238	Alimentação	5 118,69	11 739,26	49 077,23	54 907,23	115 253,12	61 715,55	6 808,32	6,06%
62240	Alfândegas, portagens, bagagens excesso car	3 946,69	4 758,85	6 517,06	2 642,60	8 029,15	2 970,85	328,25	0,29%
62241	Material de educação, cultura e recreio				134,00	2 952,24	1 189,05	1 055,05	0,12%
62242	Material honorífico de representação			698,64			439,79	439,79	0,04%
62244	Material de transporte			6 397,36	5 841,64	17 771,17	21 086,40	15 244,76	2,07%
62246	Cursos de formação	1 160,00	4 070,00	3 756,26	1 245,00	4 170,00	875,00	-370,00	0,09%
62247	Outro material - peças			25 769,22	7 823,77	14 288,84	11 609,01	3 785,24	1,14%
62250	Serviços de saúde	5 134,58	5 827,11	5 342,01	2 590,20	5 180,40	2 590,20		0,25%
62280	Encargos de cobrança	42 701,59	43 166,82	43 790,15	22 044,01	44 235,53	21 322,62	-721,39	2,09%
62298	Outros FSE	442 437,15	389 502,29	519 256,54	112 374,31	381 316,10	132 732,83	20 358,52	13,03%
TOTAL		1 630 247,28	1 687 676,77	2 169 035,88	970 483,94	2 238 308,18	1 018 285,61	47 811,67	100,00%

Os fornecimentos e serviços externos (#62) aumentaram em 47.811,67€. Realçam-se as variações positivas e o peso que cada rubrica tem na estrutura da conta, conforme assinalado no quadro acima.

O valor da eletricidade assume uma redução significativa, na ordem dos 51 mil euros. Esta alteração deve-se, essencialmente, a mudança de fornecedor, com diferença nos periodos de faturação, pelo que será provável que se ajuste ao verificado no ano transato.

O valor da rubrica da água, a ser incluída nesta conta, deverá apenas evidenciar o valor da água consumida pelos serviços, correspondendo o seu valor material a um custo de mercadorias vendidas e de matérias consumidas. Para efeitos de encerramento do exercício deverá ser ponderada a transferência dos valores correspondentes aos consumos associados à faturação emitida pelo Município.

c) Conta 63 – Transferências e subsídios correntes

As transferências e subsídios correntes oscilaram de forma negativa em 31 mil euros €.

CONTA	2015	2016	2017	1º SEM 2018	2018	1º SEM 2019	Variação 1º SEM 2019/1º SEM 2018	1º SEM 2019 Peso (%)
63 TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CORRENTES								
63.1 Transferências correntes concedidas	196 268,21	224 332,57	259 072,37	165 602,01	239 462,85	134 668,79		
- Orçamento do Estado	6 265,16	1 805,50	1 729,00		1 632,00			
- Freguesias	39 000,00	50 291,43	55 631,59	38 400,00	53 000,00	36 615,73	-1 784,27	27,19%
- Associações de Municípios	1 803,12	5 704,07	5 514,57					
- Segurança Social	2 792,76	821,40						
- Outros Setores Institucionais	100 199,99	132 199,99	159 668,86	108 998,87	148 662,52	98 053,06	-10 945,81	72,81%
- Bolsas	46 207,18	33 010,18	35 814,35	18 203,14	26 169,33		-18 203,14	
- Outras		700,00	715,00					
TOTAL	196 268,21	224 332,57	259 072,37	165 602,01	239 462,85	134 668,79	-30 933,22	189,00%

d) Conta 64 – Custos com o pessoal

Os custos com o pessoal assumem uma oscilação de 90.453,17€, face a período homólogo de 2018.

CONTA	2015	2016	2017	1º SEM 2018	2018	1º SEM 2019	Variação 1º SEM 2019/1º SEM 2018	1º SEM 2019 Peso (%)
84 CUSTOS COM O PESSOAL								
84.1 Remunerações Órgãos Autárquicos	197 401,58	201 977,09	218 110,73	107 253,72	250 258,68	107 253,72		6,33%
84.2 Remunerações do pessoal	2 894 258,01	2 687 018,45	2 750 660,68	1 236 802,05	2 868 213,54	1 303 095,87		
- Remunerações base	2 296 309,59	2 288 168,79	2 333 991,75	1 030 121,28	2 421 109,05	1 083 246,53	53 125,25	63,90%
- Suplementos de remunerações	376 142,86	375 423,48	403 971,37	197 660,10	427 426,19	206 953,14	9 293,04	12,21%
- Prestações sociais directas	21 805,56	23 428,18	12 697,54	9 020,67	19 678,30	12 896,20	3 875,53	0,76%
84.3 Pensões	7 317,25	3 160,60	2 154,92	3 474,94	3 521,48		-3 474,94	
84.5 Encargos s/ Remunerações	612 272,93	608 717,59	620 059,00	178 200,76	648 523,10	191 396,60	13 195,84	11,28%
84.6 Seguros Acidentes Trabalho	39 930,16	36 656,43	34 107,75	18 407,43	35 414,15	19 834,92	1 427,49	1,17%
84.8 Outros Custos com o Pessoal	145 530,54	153 182,72	141 389,81	60 668,47	158 950,83	73 677,43	13 010,96	4,35%
TOTAL	3 696 710,47	3 690 712,88	3 766 462,87	1 604 805,37	3 964 881,78	1 695 258,54	90 453,17	100,00%



**ROSÁRIO, GRAÇA
& ASSOCIADOS
SROCLDA**

Os suplementos de remunerações estão desagregados nos termos seguintes, onde os valores das horas extraordinárias assumem um aumento significativo.

Suplementos de remunerações	2015	2016	2017	1º SEM 2018	2018	1º SEM 2019	Variação 1º SEM 2019/1º SEM 2018
Trabalho extraordinário	91 353,51	80 239,23	93 767,98	39 031,67	107 193,98	50 216,86	11 185,19
Trabalho em regime de turnos	14 778,43	29 678,05	29 216,44	15 051,15	29 096,18	5 111,43	-9 939,72
Abono para falhas	6 842,14	5 668,65	5 964,67	2 710,95	5 505,57	2 994,91	283,96
Subsídio de refeição	207 197,18	200 890,89	211 337,95	113 793,12	222 243,84	115 067,33	1 274,21
Ajudas de custo	5 351,33	5 933,10	5 434,64	1 702,14	5 609,17	2 395,58	693,42
Vestuário e artigos pessoais			388,86	180,20	771,09	12,42	-167,78
Representação	33 361,20	33 428,41	35 817,92	17 935,62	35 871,24	17 935,62	
Subsídio de trabalho noturno	3 179,67	3 943,48	4 460,83	2 396,14	5 287,21	2 848,33	452,19
Outros suplementos e prémios	14 079,40	15 641,87	17 582,08	4 859,11	15 847,91	10 370,88	5 511,57
TOTAL	376 142,85	376 423,48	403 971,37	197 660,10	427 426,19	208 953,14	9 293,04

e) Conta 65 – Outros custos operacionais

CONTA	2015	2016	2017	1º SEM 2018	2018	1º SEM 2019	Variação 1º SEM 2019/1º SEM 2018	1º SEM 2019 Peso (%)
65 OUTROS CUSTOS OPERACIONAIS								
65.1 Impostos e taxas	1 199,08	67 136,51	119 075,67	40 198,68	96 549,41	36 301,92	-3 896,76	62,61%
65.2 Quotizações	38 270,32	23 817,15	26 116,02	16 322,02	24 959,02	21 680,40	5 358,38	37,39%
TOTAL	39 469,40	90 953,66	145 191,69	56 520,70	121 508,43	57 982,32	1 461,62	100,00%

f) Conta 68 – Custos e perdas financeiras

O controlo dos juros debitados pelas instituições financeiras é efetuado a cada momento.

CONTA	2015	2016	2017	1º SEM 2018	2018	1º SEM 2019	Variação 1º SEM 2019/1º SEM 2018	1º SEM 2019 Peso (%)
68 CUSTOS E PERDAS FINANCEIRAS								
68.1 Juros Suportados								
- Médio e longo prazo - empréstimos bancários	118 686,71	52 490,20	33 995,51	16 737,96	30 708,57	14 766,51	-1 971,45	75,16%
- Outros	72 587,85	150 063,00	7 202,98	1 720,28	4 332,35	943,93	-776,35	4,80%
68.8 Outros	8 065,01	7 810,47	7 558,38	3 713,06	7 486,99	3 835,87	222,81	20,03%
TOTAL	199 339,57	210 363,67	48 766,87	22 171,30	42 527,91	19 546,31	-2 524,99	100,00%

g) Conta 69 – Custos e perdas extraordinárias

CONTA	2014	2015	2016	2017	1º SEM 2018	2018	1º SEM 2019	Variação 1º SEM 2019/1º SEM 2018	1º SEM 2019 Peso (%)
69 CUSTOS E PERDAS EXTRAORDINÁRIOS									
69.1 Transferências capital concedidas									
- Freguesias			10 000,00						
- Associações de Municípios	5 160,27	5 534,14	1 780,13	66 771,76	32 153,68	49 642,16	-32 153,68		
- Sociedades e quase sociedades não financeiras	383 468,67	383 468,67	326 070,60	333 088,56	166 904,58	336 963,74	3 154,86		64,45%
- Instituições sem fins lucrativos	3 610,35	5 000,00	32 552,00	12 148,56	5 000,00	5 000,00	-5 000,00		
69.2 Dívidas incorríveis		882,58				68 607,23			
69.3 Perdas em existências	1 636,39	987,17	181,92	9 024,85		2 739,50			
69.4 Perdas em imobilizações		557 724,94	534 030,00	12 430,51		6 487,73	92 871,34	92 871,34	35,20%
69.5 Multas	778,76	3 051,00	220,00	362,50	160,00	2 392,23	120,00	-30,00	0,05%
69.7 Perdas exercícios anteriores	241 739,28	292 916,28	1 982,34	1 495,85		16 577,27	624,82	624,82	0,24%
69.8 Outras	27 216,35	41 439,09	1 122,61	513,00	321,71	473,77	174,60	-147,11	0,07%
TOTAL	663 610,07	1 291 103,85	1 007 919,60	436 838,69	294 629,97	488 783,63	263 850,20	89 320,23	100,00%

11. Proveitos e Ganhos

a) Conta 71 – Vendas e prestações de serviços

As vendas e prestações de serviços oscilaram conforme se apresenta. É possível ver o aumento registado na água e saneamento, para além das rendas e alugueres.

CONTA	2015	2016	2017	1º SEM 2018	2018	1º SEM 2019	Variação 1º SEM 2019/1º SEM 2018	1º SEM 2019 Peso (%)
71 VENDAS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS								
71.1 Vendas								
- Produtos acabados e intermédios	701 108,11	715 118,45	758 065,60	277 610,98	723 813,82	280 988,06		
- Água	700 677,30	714 317,81	755 824,08	271 808,81	717 583,38	290 781,66	18 983,05	28,28%
- Livros e documentação técnica	374,44	686,50	141,52	135,85	313,20	228,40	80,55	0,02%
- Diversos	48,37	114,14		5 666,52	5 717,04		-6 666,52	
71.2 Prestações de serviços	867 535,89	915 262,87	951 806,77	344 568,25	823 336,43	365 609,18		
- Serviços Sociais, Recreativos, Culturais e Desportivos	250 465,60	291 295,89	307 255,29	99 785,55	285 841,77	97 110,03	-2 655,52	9,45%
- Saneamento	270 026,95	267 824,30	284 398,81	104 542,42	289 448,30	126 149,00	21 606,58	12,27%
- Resíduos Sólidos	281 412,58	307 213,59	312 673,18	109 425,49	285 257,71	109 155,32	-270,17	10,82%
- Transportes escolares	9 790,60	9 767,04	9 611,31	5 465,51	9 638,90	5 477,69	12,18	0,53%
- Trabalhos por conta particulares	1 685,88	1 124,20	1 445,97	762,88	800,68	118,98	-635,68	0,01%
- Cemitérios	39 826,52	31 769,81	29 531,95	18 239,56	35 199,70	13 098,38	-5 143,18	1,27%
- Outras	4 327,76	6 268,24	6 890,46	6 377,06	18 851,39	14 503,78	8 120,72	1,41%
71.3 Outros	718 183,11	724 091,81	819 676,54	234 566,90	684 699,51	371 488,52		
- Rendas e alugueres	718 183,11	724 091,81	819 676,54	234 566,90	684 699,51	371 488,52	136 921,62	36,13%
TOTAL	2 286 799,11	2 354 473,13	2 527 548,91	856 746,13	2 331 649,56	1 028 085,76	171 339,63	100,00%



ROSÁRIO, GRAÇA
& ASSOCIADOS
SROC, LDA

b) Conta 72 – Impostos e taxas

Ao nível dos impostos, foram conciliados os valores entre a contabilidade e a conta corrente do Portal das Finanças. O valor negativo apurado ao nível do IMI, deve ser compensado no 2º semestre, já que resulta de alterações ocorridas ao nível do alargamento do período de pagamento.

CONTA		2015	2016	2017	1º SEM 2018	2018	1º SEM 2019	Varição 1º SEM 2019/1º SEM 2018	1º SEM 2019 Peso (%)
72	IMPOSTOS E TAXAS								
72.1	IMPOSTOS DIRETOS	1 797 767,41	1 893 781,91	1 909 453,62	888 225,16	2 153 899,49	859 377,11		
	- IM	1 218 669,53	1 148 278,68	1 141 407,47	645 557,56	1 354 485,01	602 089,69	-43 467,87	64,54%
	- IMT	248 192,38	365 007,45	376 895,09	116 817,22	283 687,03	121 601,93	4 784,71	13,03%
	- Derrama	100 183,88	143 806,56	143 067,76	5 358,09	245 788,08	6 098,16	740,07	0,65%
	- IJC	230 721,62	236 689,22	248 063,30	120 494,29	269 639,39	129 589,33	9 095,04	13,89%
72.2	IMPOSTOS INDIRECTOS	96 848,19	10 321,28	19 820,18	8 621,67	28 141,13	14 681,91		
	- Mercados e Feiras	918,60	762,20	845,60	268,73	600,83	188,40	-80,33	0,02%
	- Loteamentos de obras	88 979,54	3 970,05	11 663,25	5 894,62	19 842,83	12 112,12	6 217,50	1,30%
	- Ocupação Via Pública	2 288,91	2 159,68	3 856,43	1 309,12	1 803,32	843,27	-465,85	0,09%
	- Publicidade	333,55	128,12			327,91	578,94	578,94	0,06%
	- Outros	4 128,59	3 301,21	3 454,88	1 049,10	3 566,24	929,18	-119,92	0,10%
72.4	TAXAS	167 782,86	154 478,34	117 284,93	97 925,65	172 778,40	72 717,68		
	- Mercados e feiras	80 445,31	87 506,20	70 087,03	37 744,93	72 858,37	38 282,42	-1 462,51	3,88%
	- Loteamentos de obras	73 959,31	51 884,20	34 787,73	54 425,97	87 775,63	30 938,17	-23 487,80	3,32%
	- Ocupação Via Pública	648,42	489,33	1 528,44	898,09	1 476,65	906,95	8,86	0,10%
	- Caça, Uso e Porte de Arma	211,36							
	- Outras	12 518,26	14 598,61	10 871,73	4 856,66	10 668,75	4 590,14	-268,52	0,49%
72.6	REEMBOLSOS E RESTITUIÇÕES	-3 985,03	-55 827,34	-19 016,88	-2 241,01	-8 329,59	-4 069,00	-1 827,98	-0,44%
72.8	ANULAÇÕES	-12 526,41	-28 842,24	-209 131,39	-1 401,97	-10 712,51	-9 712,13	-8 310,16	-1,04%
TOTAL		2 045 707,82	1 973 911,93	1 818 210,33	981 029,40	2 333 777,92	932 985,57	-65 083,83	100,00%

c) Conta 74 – Transferências e subsídios obtidos

As transferências e subsídios obtidos mantêm um nível similar a igual período do ano transato, com exceção para o FEF e nova receita ao abrigo do artigo 35º, nº 3 da Lei 73/2013.

CONTA		2015	2016	2017	1º SEM 2018	2018	1º SEM 2019	Varição 1º SEM 2019/1º SEM 2018	1º SEM 2019 Peso (%)
74	TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS								
	Transferências Correntes	3 472 351,37	3 503 651,98	3 578 097,79	1 802 225,71	3 655 899,45	1 886 336,00		
	- Fundo Equilíbrio Financeiro	2 698 984,00	2 784 905,00	2 902 501,00	1 465 308,00	2 930 627,00	1 549 002,00	83 694,00	73,08%
	- Fundo Social Municipal	158 979,00	158 979,00	158 979,00	79 488,00	158 979,00	79 488,00		3,75%
	- Comparticipação IRS	460 997,00	409 806,00	384 549,00	204 912,00	409 626,00	207 546,00	2 634,00	9,79%
	- Outras	153 511,37	149 961,98	132 068,79	52 517,71	156 867,45	50 300,00	-2 217,71	2,37%
	Transferências de Capital	298 874,00	309 434,00	322 500,00	162 810,00	325 625,00	224 772,00		
	- Fundo Equilíbrio Financeiro	298 874,00	309 434,00	322 500,00	162 810,00	325 625,00	172 110,00	9 300,00	8,12%
	- Artº 35º nº 3 Lei 73/2013						52 662,00	52 662,00	2,48%
	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	34 707,47	20 039,88	28 317,91	11 392,01	20 252,30	8 318,72	-3 073,29	0,39%
	SEGURANÇA SOCIAL	20 488,48	21 499,00	19 333,32		20 416,20			
	EXTERIOR	12 890,66	23 636,74	9 896,68		36 881,78			
	EMPRESAS	41 399,00	42 761,00	42 831,00		46 793,00			
TOTAL		3 881 410,85	3 930 021,68	4 000 976,80	1 976 427,72	4 104 637,73	2 119 426,72	142 999,00	100,00%

d) Conta 79 – Proveitos e ganhos extraordinários

Os proveitos e os ganhos extraordinários assumem uma oscilação positiva de 19.282,20 €. Reflete em especial a reposição dos subsídios ao investimento que assume o valor de 286.182,29 € (conta #79.8).

CONTA	2015	2016	2017	1º SEM 2018	2018	1º SEM 2019	Varição 1º SEM 2019/1º SEM 2018
79 PROVEITOS E GANHOS EXTRAORDINÁRIOS							
79.1 Restituição de impostos							
79.3 Ganhos em existências	1 173,01		296,78		1 151,68		
79.4 Ganhos em imobilizações	274 874,97	49 626,37	31 343,46	4 560,00	25 730,88		-4 560,00
79.5 Benefícios e penalidades contratuais	15 310,96	32 468,29	8 130,01	2 465,69	7 602,41	3 375,19	909,50
79.6 Reduções de amortizações e provisões	5 466,98	12 827,79	191 481,56	40,00	70 835,12	11 494,41	11 454,41
79.7 Ganhos exercícios anteriores	244 080,07	4 840,98	2 008,70		11 199,80		
79.8 Outros	872 761,67	607 064,61	614 332,71	312 816,78	619 259,98	324 295,05	11 478,29
TOTAL	1 413 667,66	706 828,02	845 593,22	319 682,45	735 779,87	339 164,65	19 282,20

IV – CONTABILIDADE DE CUSTOS

O Município tem vindo a dar continuidade aos trabalhos necessários à contabilidade de custos.

É um processo que revela complexidade pelo envolvimento que requer de todos os serviços e, como qualquer processo desta natureza merece reflexão, face aos resultados apurados.

Importa assim, proceder à sua avaliação e melhoria no apuramento das imputações e compatibilização com a fixação de preços inerentes à prestação de serviços e venda de bens.

A estrutura de custos está alocada às seguintes funções e atividades.

FUNCIONAL	Ativ.Munic.	Transf.p/terc.	Gestão e equip.	VALOR	%
Funções Gerais	56 138,02	23 545,09		79 683,11	1,73%
Funções Sociais	655 606,44	102 527,46	1 402 489,65	2 160 623,55	46,86%
Funções Económicas	33 666,65		812 979,00	846 645,65	18,36%
Outras	5 124,19	74 908,89	43 543,66	123 576,74	2,68%
TOTAL	750 535,30	200 981,44	2 259 012,31	3 210 529,06	69,62%
Custos de estrutura				1 302 607,48	28,25%
Máquinas e Viaturas				43 388,55	0,94%
Obras por Administração Direta				54 666,90	1,19%
TOTAL				4 611 191,98	100,00%

Dada a alteração legislativa quanto ao sistema contabilístico (SNC-AP), a iniciar em 1 de janeiro de 2020, propõe-se que sejam desenvolvidos todos os esforços para a implementação da norma NCP 27 – Contabilidade de Gestão e NCP 25 Relato por Segmentos, de forma a dar cumprimento ao estabelecido para o futuro.

V - SITUAÇÃO - ECONÓMICO - FINANCEIRA

a) Indicadores de Gestão

Indicam-se os principais rácios referentes ao 1º semestre de 2019, comparativamente com os valores apurados nos exercícios anteriores:

Componente económica

	2015	2016	2017	2018	1º SEM 2019
Custos e Perdas	10 178 352	10 196 635	9 746 731	10 206 756	4 611 192
Proveitos e Ganhos	9 715 916	9 080 798	9 315 487	9 551 159	4 419 643
Resultado Líquido do Exercício - RLE	-462 436	-1 115 837	-431 245	-655 598	-191 549

Componente financeira

	2015	2016	2017	2018	1º SEM 2019
Activo Fixo Líquido (Imobilizado)	44 676 157	43 935 131	43 615 784	42 424 394	41 587 966
Activo Circulante Líquido *	1 494 329	1 861 617	979 361	1 210 155	1 630 158
Activo Líquido Total	46 499 520	46 078 566	44 830 969	45 216 458	44 624 235
Fundos Próprios	29 861 278	30 516 731	30 346 234	31 210 415	31 018 865
Passivo M/L Prazos	3 596 409	3 155 603	2 724 497	2 324 786	2 603 186
Passivo C/ Prazo (excepto Acresc./Diferim.)	1 759 825	1 592 235	1 047 204	869 934	762 618
Passivo C/ Prazo (excepto Acresc./Diferim. E Provisões)	1 520 016	1 352 726	996 204	817 684	710 368
Total Passivo	16 638 243	15 561 835	14 484 736	14 006 044	13 605 370
Empréstimos Curto Prazo					
Empréstimos M/L Prazo	3 657 623	3 365 862	2 943 992	2 543 304	2 631 788
Solvabilidade (Fundos Próprios / Passivo)	179%	196%	210%	223%	228%
Autonomia Financeira (Fundos Próprios / Activo Líq.)	64%	66%	68%	69%	70%
Liquidez Geral (Activo Circulante / Passivo C.P.)	85%	117%	94%	139%	214%
Grau de Cobertura do Imobilizado (Fundos Próprios / Imob. Líq.)	67%	69%	70%	74%	75%
Endividamento M/L Prazos (Empréstimos/Total Passivo)	22%	22%	20%	18%	19%
Endividamento C/ Prazo (Empréstimos/Activo Líq.)	8%	7%	7%	6%	6%

* Activo Circulante Líquido= Disp.+Div.Rec.C.P.+Existências

b) Endividamento/Dívida Total

Conforme definido no artigo 52.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, a dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º, do mesmo diploma legal, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.

Define ainda o mesmo artigo 52º que a dívida total de operações orçamentais do município engloba os empréstimos, tal como definidos no n.º 1 do artigo 49.º da já referida Lei, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, por iniciativa dos municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais, pelo que não apresenta para o efeito qualquer tipo excecional de dívida financeira, para além das que foram reconhecidas em legislação posterior.

	31/12/2011	31/12/2012	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2018	30/09/2019
Receita corrente líquida cobrada:	5.670.648	7.569.779	7.196.288	7.904.162	8.036.294	8.049.171	8.237.658	8.400.972	4.058.610
Média nos 3 exercícios:	6.9%: 687								
Média nos 3 exercícios:		7.163.863							
Média nos 3 exercícios:			7.809.534						
Média nos 3 exercícios:				7.797.542					
Média nos 3 exercícios:					3.128.768				
Média nos 3 exercícios:						6.223.267			
1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos 3 exercícios anteriores	10.472.631	Limite da dívida total de operações orçamentais em 31/12/2014							
	10.786.888	Limite da dívida total de operações orçamentais em 31/12/2015							
	11.264.346	Limite da dívida total de operações orçamentais em 31/12/2016							
	11.698.319	Limite da dívida total de operações orçamentais em 31/12/2017							
	12.163.081	Limite da dívida total de operações orçamentais em 31/12/2018							
	12.343.981	Limite da dívida total de operações orçamentais em 31/12/2019							
PASSIV.	10.667.722	10.116.382	10.350.751	10.838.213	15.531.835	14.484.736	14.003.044	15.605.970	
(+) PROVISÕES		51.168	213.808	200.909	208.609	51.000	52.290	62.260	
(-) PLANO DE AMPLIAÇÃO			350.290	304.659	270.799	293.007	41.813	27.279	
(-) ADOÇÕES E DESPESAS	12.476.354	12.638.538	12.067.749	11.292.009	10.313.647	10.713.034	10.891.326	10.239.696	
(-) OPERAÇÕES DE TESOURARIA	146.401	103.840	141.770	153.228	137.078	112.997	105.293	103.022	
(=) DÍVIDA TOTAL	9.371.927	6.642.757	8.655.636	4.595.658	4.652.483	3.564.696	2.992.423	3.132.857	
(2) TOTAL CONTRIBUIÇÕES		1.470.759	16.100	67.677	63.811	27.882	22.671	32.825	
DÍVIDA GLOBAL (1) + (2)		7.613.517	8.664.406	4.642.706	4.736.300	3.442.695	3.024.614	3.165.682	
MARGEM ABSOLUTA DE ENDIVIDAMENTO		2.948.314	6.394.081	6.621.601	7.668.004	6.740.476	6.319.387	7.968.288	
LIMITE DE 50% DA MARGEM		691.603	1.648.016	1.384.516	1.611.601	1.740.098	1.662.677	1.635.741	
LIMITE DO TOTAL DA DÍVIDA EM 31/12/2019								4.801.391	
PRODUÇÃO DÍVIDA				1.828.821	943.731	884.486	745.722	298.792	-540.811
						4.344.322			

FICHA DO MUNICÍPIO - DGAL

[overlaid on the text]

34

Em consequência dos limites impostos e do total do endividamento apurado constata-se a existência de margem de endividamento. Face à imposição do disposto no art.º 52º acima referido o limite de aumento da dívida não pode ser superior a cerca de 1.863.877 €, ou seja 20% da margem existente no início do período (9.319.387€). O total da dívida no final de 2019, não poderá exceder 4.888.391 €, apresentando à data do 1º semestre o valor de 3.165.195€.

Face à data de encerramento dos exercícios de 2013 e até à data do semestre, verifica-se ainda que se operou na dívida total uma redução em cerca de 4,3 milhões de euros.

Descreve ainda o artigo 52º, que sempre que um município, não cumpra o limite previsto no n.º 1, deve reduzir, no exercício subsequente, pelo menos 10 % do montante em excesso, até que aquele limite seja cumprido, sem prejuízo do previsto nos artigos 56º a 64º do mesmo diploma legal, entre os quais, mecanismos de alerta precoce e mecanismos de recuperação financeira (saneamento financeiro ou recuperação financeira, com recurso ao Fundo Apoio Municipal (FAM)).

Dado que nos encontramos a analisar o semestre, face aos valores que se apresentam acima, entendemos que não será de aplicação esta regra ao Município.

Todavia importa definir critérios rigorosos de controlo da dívida de forma a minimizar efeitos de incumprimento indesejáveis e de responsabilidade financeira para efeitos da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, conforme descreve o artigo 52º, nº 4.

c) Prazo Médio de Pagamento e Pagamentos em Atraso

De acordo com o estabelecido na Resolução do Conselho de Ministros 34/2008, de 22 de fevereiro, o Prazo Médio de Pagamento (PMP) do Município, calculado de acordo com o indicado definido nos termos do n.º 4, do Despacho 9870/2009, de 13 de abril de 2009, segundo a DGAL e conforme se encontra divulgado no SIAL é de 18 dias, tendo-se reduzido o prazo em 27 dias, face a dezembro de 2018.

Na consulta ao sistema e no reporte de informação mensal, verifica-se a não existência de pagamentos em atraso.



VI – CONCLUSÕES

Dadas as circunstâncias e considerando o referido neste Relatório, considera-se ser de dar continuidade às melhorias introduzidas, ao nível do sistema de controlo interno quanto ao registo contabilístico, de forma a traduzir uma adequada aplicação do regime instituído pelo POCAL e cumprimento do Sistema de Controlo Interno.

Em resumo apresentam-se as ações e procedimentos que em nossa opinião merecem destaque, dar continuidade, melhorar e implementar para o fecho do ano de 2019 e anos seguintes:

- 1) Continuidade de preparação de trabalhos que permitam proceder ao relatório de avaliação dos riscos identificados, conforme definido no Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, a apresentar em dezembro de 2019;
- 2) Continuidade nos trabalhos de consolidação orçamental, com adequada e real estimativa de receitas e controlo integral do ciclo de despesa, contribuindo para níveis de endividamento dentro dos limites aceites, para além dos apuramentos necessários ao cálculo dos Fundos Disponíveis, no sentido da assunção de despesa dentro dos limites de responsabilidade aceites pela legislação em vigor;
- 3) Continuidade no registo dos compromissos futuros, permitindo uma leitura das responsabilidades futuras já assumidas;
- 4) Continuidade nos procedimentos inerentes à contabilidade de custos, o qual apela ao envolvimento de todos os Serviços Municipais, para além do consequente corte de operações ao nível do inventário. Acresce a análise e avaliação das provisões/imparidades para depreciação de existências.
- 5) Continuidade no registo mensal dos pedidos de pagamento efetuados;
- 6) Continuidade no registo mensal da reposição dos subsídios ao investimento na proporção das amortizações praticadas;
- 7) Continuidade nos trabalhos de Conciliação de terceiros; - Conciliação de património; - Conciliação de armazéns;
- 8) Continuidade no encerramento de obras em curso e quantificação dos trabalhos para a própria entidade em caso de obras por administração direta, sempre que existam e cujo valor se traduza num ativo a capitalizar;
- 9) Continuidade na avaliação da necessidade de reforço das provisões/imparidades para créditos de cobrança duvidosa;
- 10) Avaliação junto dos serviços jurídicos e advogados de todos os processos judiciais em curso de forma a avaliar o efeito de eventuais provisões e outras contingências a registar para efeitos de encerramento de contas;
- 11) Dar continuidade ao cumprimento do disposto na Lei dos Compromissos, com segurança na assunção de despesas face ao valor apurado a título dos Fundos Disponíveis, nomeadamente a contabilização de todas as faturas de fornecedores com data de 31/12/2019 mesmo que a sua receção tenha ocorrido no início do exercício de 2020.



ROSÁRIO, GRAÇA
& ASSOCIADOS
SROC, LDA

Estas ações foram analisadas com os responsáveis dos serviços, tendo-nos sido manifestado toda a disponibilidade para a continuidade dos trabalhos e melhoria contínua, em prol da transparência e *Accountability* na gestão pública.

Em sede de elaboração dos instrumentos de gestão previsionais para o ano de 2020 a 2023, o volume da despesa a transitar, os compromissos futuros já assumidos e os encargos com o pessoal, podem assumir um elevado volume financeiro, o qual condicionará as atividades a empreender, pelo que se recomenda uma atenção redobrada da Gestão na ponderação das mesmas. Acresce a sustentabilidade e consolidação orçamental, com adequada estimativa de receitas onde o controlo integral do ciclo de despesa e fundos disponíveis deve centrar a atenção dos Órgãos de Gestão.

VII – FACTOS RELEVANTES E OU OCORRIDOS APÓS O TERMO DE 30/06/2019

- ✓ Decorrente do Regulamento UE 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, importa sustentar as ações no sentido da aplicação dos processos impostos pelo referido regulamento.

Relembra-se que a sua entrada em vigor ocorreu no dia 25 de maio de 2018 e as tarefas exigidas são de elevada expressão, nomeadamente:

Estabelecer políticas e procedimentos que permitam reagir a qualquer falha de segurança e notificar as autoridades competentes nos prazos estabelecidos.	Rever impressos, formulários, políticas de privacidade. Verificar se a linguagem utilizada é clara, acessível e se são fornecidos aos titulares dos dados, toda a informação a que o RGPD obriga.	Preparar e estabelecer mecanismos de resposta ao exercício dos novos direitos pelos titulares dos dados: Direito ao Esquecimento; Direito à Portabilidade de dados.	Preparar a designação e funções do Encarregado de Proteção de Dados. Deve documentar de forma detalhada todas as atividades relacionadas com tratamento de dados pessoais.
Analisar com que fundamento legal se está a processar dados. Caso seja com base no consentimento, terá de se rever o consentimento dado, para apurar se respeita todas as novas exigências, ou se será necessário obter novo consentimento.	Rever os contratos de subcontratação de serviços realizados no âmbito de tratamento de dados pessoais, para verificar se cumprem com os requisitos exigidos pelo RGPD.	Garantir que existem regras específicas para provar que todos os requisitos legais são cumpridos. Realizar uma auditoria/Assessment para verificar o que se tem de fazer para cumprir com o RGPD (<i>Accountability</i>)	Verificar onde estão alojados os dados e se há transferência de dados para fora da União Europeia (e nesse caso se é legítima)

- ✓ De forma a prevenir a ocorrência de eventuais desvios e fraudes, afigura-se-nos ser importante dar atenção ao tema da fraude, nomeadamente os itens subjacentes à nova teoria explicativa da motivação da fraude, a “Estrela da fraude”, assente nas pontas da referida estrela designadas por: - “Pressões situacionais”; - “Oportunidades de concretização”; - “Capacidade do fraudador”; - “Ganância/Ambição do fraudador”; e - “Racionalização do fraudador”.

Deve ser dada relevância à avaliação do Plano de Gestão dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

Nesta sequência importa dar a devida atenção à Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto que estabelece medidas de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, onde as pessoas politicamente expostas (PEP's) e respetivos membros próximos da família, assumem um papel relevante.

Dada a publicação da Portaria 233/2018, de 21 de agosto, que entra em vigor em 1 de outubro e que regulamenta o Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo, aprovado pela Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, importa verificar o seu cumprimento, em caso de aplicabilidade quanto a entidades participadas.

- ✓ Importa referir o disposto no artigo 56º, n.º 3, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, quanto à evidência de apuramento durante 2 anos consecutivos de uma taxa de execução da receita não dever ser inferior a 85%. O Município, pelo menos desde 2015, que supera o valor de referência

RECITAS	2015	2016	2017	2018	1º SEM 2019
GRAU DE EXECUÇÃO	99,10%	98,57%	91,09%	88,04%	44,89%

- ✓ Com a publicação do normativo contabilístico assente no SNC-AP, com entrada em vigor em 1 de janeiro de 2017, entretanto adiada para o setor autárquico, para 1 de janeiro de 2018, para 1 de janeiro de 2019 e posteriormente para 1 de janeiro de 2020, importa reter a seguinte legislação:
 - Decreto-Lei, n.º 192/2015, de 11 de setembro, que apresenta o seu articulado legislativo, traduz ainda:
 - ANEXO I – Estrutura concetual da informação financeira pública;
 - ANEXO II – Normas de contabilidade pública, compostas por:

NCP	1	Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras	NCP	14	Rendimento de Transações sem Contraprestação
NCP	2	Políticas Contabilísticas, Alterações em Estimativas Contabilísticas e Erros	NCP	15	Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes
NCP	3	Ativos Intangíveis	NCP	16	Efeitos de Alterações em Taxas de Câmbio
NCP	4	Acordos de Concessão de Serviços: Concedente	NCP	17	Acontecimentos Após a Data de Relato
NCP	5	Ativos Fixos Tangíveis	NCP	18	Instrumentos Financeiros
NCP	6	Locações	NCP	19	Benefícios dos Empregados
NCP	7	Custos de Empréstimos Obtidos	NCP	20	Divulgações de Partes Relacionadas
NCP	8	Propriedades de Investimento	NCP	21	Demonstrações Financeiras Separadas
NCP	9	Imparidade de Ativos	NCP	22	Demonstrações Financeiras Consolidadas
NCP	10	Inventários	NCP	23	Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos
NCP	11	Agricultura	NCP	24	Acordos Conjuntos
NCP	12	Contratos de Construção	NCP	25	Relato por Segmentos
NCP	13	Rendimento de Transações com Contraprestação	NCP	26	Contabilidade e Relato Orçamental
			NCP	27	Contabilidade de Gestão

- Anexo III – Plano de Contas Multidimensional
- Manual de Implementação, elaborado pelo Comité de Normalização Contabilística Público (CNCP) da Comissão de Normalização Contabilística (CNC) (2 versão junho de 2017);
- Portaria n.º 189/2016, de 14 de julho - Notas de Enquadramento ao Plano de Contas Multidimensional — Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas;



**ROSÁRIO, GRAÇA
& ASSOCIADOS
SROC, LDA**

- Portaria n.º 218/2016, de 9 de agosto – Regime Simplificado do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas;
- Decreto-Lei n.º 51/2017, de 25 de maio – Criação de procedimentos especiais de registo e de regularização da situação jurídico - registral dos bens imóveis do domínio privado do Estado, institutos públicos, regiões autónomas e autarquias locais, alternativos aos já existentes;
- De acordo com a Portaria n.º 128/2017 de 5 de abril, devem ser atendidas as obrigações ali referidas, nomeadamente informação sobre adaptação dos sistemas de informação e controlo da implementação do novo normativo.

Não temos conhecimento de decisões para o não arranque dos trabalhos de transição que se impõem, de forma a dar suporte a uma correta aplicação do novo normativo contabilístico.

Tem sido feito um esforço de formação dos trabalhadores do Município, no sentido de aumento dos seus conhecimentos quanto a este novo paradigma. Também os trabalhos preparatórios para a transição já foram iniciados.

- ✓ Relativamente ao exercício orçamental de 2020, quanto é do nosso conhecimento, deverão os documentos previsionais serem elaborados em POCAL, considerando que é esse o referencial contabilístico que ainda se encontra em vigor. A partir de 1 de janeiro de 2020 haverá um ajustamento em sede de execução para os modelos de reporte previstos no SNC-AP.

É de acrescentar referir que o novo normativo contabilístico aplicável a partir de 1 de janeiro de 2020, assente no **SNC-AP**, apresenta na norma de contabilidade pública designada **NCP – 26 – Contabilidade e relato orçamental**, como obrigatória a elaboração dos seguintes documentos: - **O orçamento, enquadrado num plano orçamental plurianual;** e - **O plano plurianual de investimentos.**

Admitimos por isso que face à transição para o SNC-AP e com a obrigação de adoção da **NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental**, possa vir a ser uma oportunidade para a melhoria crescente da prática da contabilidade orçamental.

- ✓ Ainda sobre a elaboração do orçamento de 2020, importa referir o disposto na Lei do Orçamento do Estado para 2019, no que concerne à inscrição de receita a título de alienação de imóveis, já que o artigo 104.º do OE, impõe algumas restrições, a analisar em concreto, nomeadamente que a verba não pode ser superior à média aritmética simples das receitas arrecadas com a venda de bens imóveis nos últimos 36 meses que precedem o mês da elaboração do orçamento.
- ✓ Realça-se a publicação de normativos legais inerentes a transferências de competências para as autarquias locais.
- ✓ Acresce ainda a revisão do regulamento do sistema de controlo interno.



**ROSÁRIO, GRAÇA
& ASSOCIADOS
SROC, Lda**

VIII - AGRADECIMENTOS

Gostaríamos de realçar a disponibilidade dos Colaboradores, Dirigentes e Técnicos afetos à área financeira, que com empenho e reconhecido respeito, de uma forma célere e pronta nos facultaram resposta aos assuntos e acompanhamento dos procedimentos solicitados.

Por fim e ao finalizar este relatório, não queremos deixar de agradecer ao Sr. Presidente da Câmara e restantes Membros do Órgão Executivo, bem como a todos os Colaboradores dos Serviços do Município a colaboração que nos foi prestada e manifestar a nossa disponibilidade para prestar os esclarecimentos adicionais que sejam considerados convenientes.

Vendas Novas, 21 de agosto de 2019

Rosário, Graça & Associados, SROC, Lda.

Representada por

Maria do Rosário Carvalho (ROC n.º 658 – CMVM nº 20160302)

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 18 de setembro de 2019

Serviço:	Divisão Administrativa e Financeira		
Assunto:	Proposta para Designação dos Jús dos procedimentos para provimento dos cargos de Chefe da Divisão Operacional, Chefe da Divisão de Ambiente e Planeamento e Chefe da Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano		
Resumo:	Na sequência da entrada em vigor a nova estrutura orgânica do Município de Vendas Novas, presente proposta do Presidente da Câmara para a Câmara Municipal a abertura de procedimentos para provimento dos cargos de Chefe da Divisão Operacional, Chefe da Divisão de Ambiente e Planeamento e Chefe da Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano, e para que proponha à Assembleia Municipal a designação dos respetivos jús.		
Requerente:			
Proposta de Deliberação:	Aprovar a proposta e submeter a mesma à apreciação da Assembleia Municipal		
Nº Trabalhador	4430	Assinatura:	

Documentos Anexos:

	Informação:	
X	Outros	Proposta PCM (CMVN_INT/2019/5156)

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	À Reunião de Câmara		
Eleito:	PCM		
Data:	16.9.19	Assinatura:	

DELIBERAÇÃO

Aprovada por maioria. Submeta-se à Assembleia Municipal.			
			
18.9.19			

**Proposta para Designação dos Júris dos procedimentos para provimento dos cargos
de Chefe da Divisão Operacional, Chefe da Divisão de Ambiente e Planeamento e
Chefe da Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano**

Considerando que:

1. Depois de aprovada pelos órgãos autárquicos e de publicada no diário da república, no dia 1 de agosto de 2019 entrou em vigor a nova estrutura orgânica do Município de Vendas Novas;
2. A Divisão Operacional tem o lugar dirigente provido em regime de substituição;
3. A Divisão de Ambiente e Planeamento e a Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano não têm os lugares de dirigentes providos;
4. Para assegurar o regular funcionamento dos serviços do Município é fundamental prover os lugares dirigentes acima referidos com a maior brevidade;
5. O artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, estipula que o júri de recrutamento para cargos dirigentes é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, e é composto por um presidente e dois vogais, determinando que o presidente é designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal e que os vogais são designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica.

Assim, face ao acima exposto, proponho que a Câmara Municipal:

1. Aprove a abertura de procedimentos para provimento dos seguintes cargos:
 - a) Chefe da Divisão Operacional;
 - b) Chefe da Divisão de Ambiente e Planeamento;
 - c) Chefe da Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano;
2. Proponha à Assembleia Municipal a designação dos seguintes júris para os recrutamentos acima referidos:
 - a) Chefe da Divisão Operacional;
Presidente – Eng.º Carlos Alexandre de Brito Vitorino Braga, Chefe da Divisão do Serviço Sub-Regional de Beja, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo;
Vogais – Dr. João António Merca Pereira, vereador da Câmara Municipal de Viana do Alentejo e Dr. Helder José Páscoa Fernandes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Município de Vendas Novas;



vendas novas

era uma vez uma princesa...

b) Chefe da Divisão de Ambiente e Planeamento;

Presidente – Arq.^a Lília Graciete Zambujo Fidalgo, Chefe da Divisão de Ordenamento e Estratégia Territorial da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo;

Vogais – Dr. João António Merca Pereira, vereador da Câmara Municipal de Viana do Alentejo e Dr. Helder José Páscoa Fernandes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Município de Vendas Novas;

c) Chefe da Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano;

Presidente – Dr. Paulo Alves Pereira Silva, Chefe da Divisão da Cooperação Inter-regional, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo;

Vogais – Dr. Helder José Páscoa Fernandes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Município de Vendas Novas e Dr.^a Elsa Maria Faias Beijinha, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Económico e Social da Câmara Municipal de Portel;

Vendas Novas, 13 de setembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

Luís Carlos Piteira Dias

N.º Registo: INT_CMVN/2019/5156

N.º Processo: 250.10.100.00/2019/1



N.º Registo: INT_CMVN/2019/5145

N.º Processo: 150.10.701.01/2019/20

Data: 14-09-2019

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 18 de setembro de 2019

Serviço:	Cultura e Juventude		
Assunto:	Candidatura do Município como promotor das Atividades de Enriquecimento Curricular - proposta de minutas de Protocolos a celebrar com as entidades parceiras		
Resumo:	O Município apresentou, no passado dia 21 de agosto, candidatura como promotor das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no ano letivo 2019/2020 e, nessa candidatura, incluiu uma minuta de Acordo de Colaboração a estabelecer com as entidades envolvidas. No seguimento do processo, o Serviço de Cultura e Juventude apresenta uma proposta de minutas de Protocolos a celebrar com as seguintes entidades parceiras: Associação Teatro das Artes, Grupo de Danças e Cantares Pioneiros de Vendas Novas e Associação de Jovens de Landeira.		
Requerente:	Serviço de Cultura		
Proposta de Deliberação:	Deferimento da proposta de minutas de Protocolos a celebrar com as entidades parceiras no âmbito do desenvolvimento das AEC		
Nº Trabalhador	4770	Assinatura:	Elsa Valente

Documentos Anexos:

x	Informação:	INT_CMVN/2019/5144
	Outros	

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	A Reunião de Câmara.		
Eleito:	Aua Barros		
Data:	18/9/19	Assinatura:	Aua Barros

DELIBERAÇÃO

Aprovada por maioria.	
	
18.9.19	

INFORMAÇÃO

Serviço:	Cultura e Juventude		
Trabalhador:	Elsa Ribeiro Valente	N.º	4770
Dirigida a:	Vereadora do Pelouro da Cultura, Ana Barros		
Assunto:	Candidatura do Município como promotor das Atividades de Enriquecimento Curricular – proposta de minutas de Protocolos a celebrar com as entidades parceiras		

Documentos Anexos:

x	Minutas de Protocolos de Parceria com a Associação Teatro das Artes, com o Grupo de Danças e Cantares Pioneiros de Vendas Novas e com a Associação de Jovens de Landeira; Projeto de Educação Cultural e Artística; Candidatura do Município como promotor das Atividades de Enriquecimento Curricular
---	--

Na sequência do envio da candidatura ao apoio financeiro das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no ano letivo 2019/2020 para a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares/Direção de Serviços da Região do Alentejo, no passado dia 21 de agosto, e da criação, no âmbito da presente candidatura, de uma minuta de Acordo de Colaboração entre as entidades envolvidas, apresenta-se, em anexo, para deliberação, as minutas de Protocolos de Parceria a firmar entre o Município e cada uma das entidades parceiras, a Associação Teatro das Artes, o Grupo de Danças e Cantares Pioneiros de Vendas Novas e a Associação de Jovens de Landeira.

Segue também, em anexo, para conhecimento, o Projeto de Educação Cultural e Artística do Município, desenvolvido para as AEC, aprovado em Reunião de Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas a 28 de junho, e o documento da candidatura ao apoio financeiro das AEC.

Município de Vendas Novas,

Elsa Valente

(Assinatura)

PROTOCOLO DE PARCERIA

Atividades de Enriquecimento Curricular 2019/2020

(Condicionado à aprovação da candidatura do Município a entidade promotora)

Entre

MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS, NIPC 501177256, com sede nos Paços do Concelho, na Praça da República, 7080-099 Vendas Novas, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, Luís Carlos Piteira Dias, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação, adiante e para os termos do presente Protocolo, designada por **Entidade Promotora**;

E

ASSOCIAÇÃO TEATRO DAS ARTES, NIPC 510993109, com sede na Praça da República n.º 96, 1.º dto., 7080-999 Vendas Novas, neste ato representada pelo seu Presidente da Direção, Gonçalo Jorge Fradinho Nunes, adiante designada por **Entidade Parceira**;

Considerando que:

- a) O Município de Vendas Novas, no ano letivo 2019/2020, apresentou candidatura junto da DGEstE como entidade promotora das Atividades de Enriquecimento Curricular, no termos previstos do artigo 13º, alínea b), da Portaria nº 644-A/2015 de 24 de agosto, na sua atual redação;
- b) Nos termos do artigo 14.º da Portaria acima referenciada, pretende constituir parcerias com Associações/Coletividades do concelho de Vendas Novas, para a concretização das Atividades de Enriquecimento Curricular, designadamente, para implementar o Projeto de Educação Cultural e Artística proposto e aprovado pelos órgãos competentes do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, garantindo a seleção e recrutamento dos profissionais que venham assegurar o desenvolvimento dessas atividades;
- c) Nesse âmbito e para formalização da referida candidatura, foi celebrado um Acordo de Colaboração, a 02 de agosto de 2019, entre o Município de Vendas Novas, o Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, a Associação Teatro das Artes, o Grupo de Danças e Cantares Pioneiros de Vendas Novas e a Associação de Jovens de Landeira, que regula a parceria entre as entidades;

- d) Dando cumprimento ao Acordo de Colaboração mencionado na alínea anterior, e no sentido de agilização do processo de contratação dos técnicos, o Município através do presente Protocolo constitui uma parceria com a Associação Teatro das Artes, nos termos previstos no artigo 2º, nº 3, do Decreto-Lei nº 212/2009 de 3 de setembro e do mencionado no preâmbulo do Decreto-Lei nº 169/2015 de 24 de agosto, diploma que introduz a primeira alteração ao anterior;

É celebrado o presente Protocolo de parceria, nos termos que se regem pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

O presente Protocolo regula a parceria entre o Município (Entidade Promotora) e a Associação Teatro das Artes (Entidade Parceira), com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), de acordo com a Portaria n.º 644-A/2015 de 24 de agosto, na Escola Básica de Campos da Misericórdia e na Escola Básica de Vendas Novas nº 2 e sua Extensão, pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Vendas Novas.

Cláusula 2ª

Princípios orientadores

A literacia em artes é uma competência essencial no currículo do ensino básico e pressupõe a capacidade de comunicar e interpretar significados usando as linguagens das disciplinas artísticas. Para além de contribuir para o enriquecimento da comunidade e cultura, a aquisição de aprendizagens no domínio das artes deve consolidar o desenvolvimento de competências como a criatividade, a capacidade de expressão e comunicação, a compreensão e a apropriação da linguagem artística. De acordo com as orientações da Direção Geral de Educação (DGE) e conforme o documento do Ministério da Educação "*Organização curricular e programas do 1º ciclo do ensino básico*", a educação artística no ensino básico desenvolve-se através de quatro grandes áreas:

1. Expressão plástica e educação visual;
2. Expressão e educação musical;
3. Expressão dramática/teatro;
4. Expressão físico-motora/dança.

Todas estas áreas permitem desenvolver competências consonantes com o que está descrito no *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória* (Direção Geral de Educação, 2017).

Cláusula 3ª

Obrigações da Entidade Promotora

- 1 - O Município assume a responsabilidade de implementar as AEC em parceria com o Agrupamento de Escolas e a Associação Teatro das Artes, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas.
- 2- As responsabilidades do Município são as constantes no Acordo de Colaboração celebrado a 2 de agosto de 2019 anexo ao documento de formalização de candidatura a entidade promotora das AEC.
- 3 - Ao Município compete-lhe suportar os custos que a entidade parceira assegura com a implementação das AEC, destinadas aos alunos do primeiro ciclo do ensino básico, nomeadamente nas seguintes rubricas:
 - a) Remuneração dos técnicos que irão lecionar as AEC, de acordo com as suas habilitações e número de tempos que irão assegurar, nos seguintes termos:
 - i. O valor máximo a pagar aos técnicos licenciados será de 10,80€/hora, ao qual acrescem os encargos legais;
 - ii. O valor máximo a pagar aos técnicos não licenciados será de 8,95€/hora, ao qual acrescem os encargos legais;
 - b) Valor correspondente ao valor de doze horas dos técnicos licenciados, por semana, para coordenação e supervisão das AEC nos locais referidos.
- 4 - Transferir para a entidade parceira, mensalmente, de acordo com o documento justificativo apresentada pela mesma, a verba necessária para suportar os custos referidos no ponto 3 supra.

Cláusula 4.ª

Obrigações da Entidade Parceira

- 1- As responsabilidades da Associação Teatro das Artes são as constantes no Acordo de Colaboração celebrado a 2 de agosto de 2019 anexo ao documento de formalização de candidatura a entidade promotora das AEC.
- 2- Garantir a existência de técnicos devidamente habilitados para o desenvolvimento das AEC.

- 3- Informar o Município, em devido tempo, da necessidade de substituição pontual ou permanente do professor/técnico de AEC.
- 4- Entregar mensalmente na Câmara Municipal documento justificativo do número de horas a cobrar por cada uma das atividades.
- 5- Efetuar o pagamento das remunerações aos técnicos que garantem as AEC e entregar os respectivos comprovativos na Câmara Municipal.

Clausula 5ª

Atividades e carga horaria

- 1- As atividades a desenvolver na Escola Campos da Misericórdia e EB nº. 2(Centro Educativo) e sua extensão para os alunos do 1.º e 3.º ano e 2.º, 3.º, e 4.º Ano, respetivamente, são as seguintes Expressão Motora/Dança, Expressão Plástica e Educação Visual, Expressão e Educação Musical, Expressão Dramática /Teatro.
- 2- As AEC têm lugar nos espaços escolares, espaços municipais e espaços do associativismo local.
- 3- A previsão da carga horária semanal por AEC em cada Escola Básica é a seguinte:

AEC	EB Campos da Misericórdia	EB nº2 (Centro Educativo)	Extensão da EB nº 2
Expressão Motora/Dança	8h	7h	8h
Expressão Plástica e Educação Visual	4h	4h	4h
Expressão e Educação Musical	4h	3h	4h
Expressão Dramática/Teatro	4h	5h	4h
Total	20h	19h	20h

Cláusula 6ª

Entrada em vigor e duração

- 1-O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e vigorará durante o primeiro período letivo 2019/2020, podendo ser prolongado para os restantes períodos deste ano letivo, mediante entendimento entre as partes.

2- Renovando-se assim automaticamente, para os restantes períodos letivos, conforme previsto no número anterior e caso não seja denunciado por nenhuma das partes.

Cláusula 7ª

Revisão do Protocolo

O presente Protocolo deverá ser revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente quando:

- a) Ocorrer alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;
- b) A revisão seja indispensável para adequar o protocolo aos objetivos prosseguidos;
- c) Em qualquer outro caso, sempre que haja consenso entre as partes.

Cláusula 8ª

Cessação do Protocolo

O presente Protocolo pode ser denunciado, por escrito, por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de 20 dias relativamente ao termo do prazo, desde que da mesma não decorra a suspensão ou inviabilização das atividades em curso.

O protocolo pode cessar, a todo o tempo, se as partes, por exclusivo e de comum acordo, o decidirem expressamente, ou se vierem a alterar as condições em que se baseou a sua celebração.

Cláusula 9ª

Dúvidas e omissões

As dúvidas resultantes da interpretação ou execução do presente Protocolo, bem como as omissões que se torne necessário suprir, serão resolvidas por meio de acordo entre as partes.

Vendas Novas, 18 de setembro de 2019

A Entidade Promotora, Município de Vendas Novas,

A Entidade Parceira, Associação Teatro das Artes,

PROTOCOLO DE PARCERIA
Atividades de Enriquecimento Curricular 2019/2020

Entre

MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS, NIPC 501177256, com sede nos Paços do Concelho, na Praça da República, 7080-099 Vendas Novas, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, Luís Carlos Piteira Dias, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação, adiante e para os termos do presente Protocolo, designada por **Entidade Promotora**;

E

GRUPO DE DANÇAS E CANTARES PIONEIROS DE VENDAS NOVAS, NIPC 503452866, com sede na Rua Bartolomeu Dias, 23, 7080-120 Vendas Novas, neste ato representada pelo seu Presidente da Direção, José Filipe Godinho Barradas, adiante designada por **Entidade Parceira**;

Considerando que:

- a) O Município de Vendas Novas, no ano letivo 2019/2020, apresentou candidatura junto da DGEstE como entidade promotora das Atividades de Enriquecimento Curricular, no termos previstos do artigo 13º, alínea b), da Portaria n.º 644-A/2015 de 24 de agosto, na sua atual redação;
- b) Nos termos do artigo 14.º da Portaria acima referenciada, pretende constituir parcerias com Associações/Coletividades do concelho de Vendas Novas, para a concretização das Atividades de Enriquecimento Curricular, designadamente, para implementar o Projeto de Educação Cultural e Artística proposto e aprovado pelos órgãos competentes do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, garantindo a seleção e recrutamento dos profissionais que venham assegurar o desenvolvimento dessas atividades;
- c) Nesse âmbito e para formalização da referida candidatura, foi celebrado um Acordo de Colaboração, a 02 de agosto de 2019, entre o Município de Vendas Novas, o Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, a Associação Teatro das Artes, o Grupo de Danças e Cantares Pioneiros de Vendas Novas e a Associação de Jovens de Landeira, que regula a parceria entre as entidades;

- d) Dando cumprimento ao Acordo de Colaboração mencionado na alínea anterior, e no sentido de agilização do processo de contratação dos técnicos, o Município através do presente Protocolo constitui uma parceria com o Grupo de Danças e Cantares Pioneiros de Vendas Novas nos termos previstos no artigo 2º, nº 3, do Decreto-Lei nº 212/2009 de 3 de setembro e do mencionado no preâmbulo do Decreto-Lei nº 169/2015 de 24 de agosto, diploma que introduz a primeira alteração ao anterior;

É celebrado o presente Protocolo de parceria, nos termos que se regem pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

O presente Protocolo regula a parceria entre o Município (Entidade Promotora) e o Grupo de Danças e Cantares Pioneiros de Vendas Novas (Entidade Parceira), com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), de acordo com a Portariaº 644-A/2015 de 24 de agosto, na Escola Básica de Campos da Misericórdia, EBVN2 e sua Extensão, pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Vendas Novas.

Cláusula 2ª

Princípios orientadores

A literacia em artes é uma competência essencial no currículo do ensino básico e pressupõe a capacidade de comunicar e interpretar significados usando as linguagens das disciplinas artísticas. Para além de contribuir para o enriquecimento da comunidade e cultura, a aquisição de aprendizagens no domínio das artes deve consolidar o desenvolvimento de competências como a criatividade, a capacidade de expressão e comunicação, a compreensão e a apropriação da linguagem artística. De acordo com as orientações da Direção Geral de Educação (DGE) e conforme o documento do Ministério da Educação "*Organização curricular e programas do 1º ciclo do ensino básico*", a educação artística no ensino básico desenvolve-se através de quatro grandes áreas:

1. Expressão plástica e educação visual;
2. Expressão e educação musical;
3. Expressão dramática/teatro;
4. Expressão físico-motora/dança.

Todas estas áreas permitem desenvolver competências consonantes com o que está descrito no *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (Direção Geral de Educação, 2017)*.

Cláusula 3ª

Obrigações da Entidade Promotora

1 - O Município assume a responsabilidade de implementar as AEC em parceria com o Agrupamento de Escolas e o Grupo de Danças e Cantares Pioneiros de Vendas Novas, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas.

2- As responsabilidades do Município são as constantes no Acordo de Colaboração celebrado a 2 de agosto de 2019 anexo ao documento de formalização de candidatura a entidade promotora das AEC.

3 - Ao Município compete-lhe suportar os custos que a entidade parceira assegura com a implementação das AEC, destinadas aos alunos do primeiro ciclo do ensino básico, nomeadamente com o valor correspondente ao valor de 2 horas dos técnicos licenciados, ^{*} *ver D. 18* por semana, para preparação e dinamização de 1h/semana de introdução ao folclore tradicional da região na AEC de Expressão Motora/Dança, recorrendo à apresentação de atividades do seu rancho folclórico infantil na sua sede com os seus recursos humanos.

4 - Transferir para a entidade parceira, mensalmente, de acordo com o documento justificativo apresentada pela mesma, a verba necessária para suportar os custos referidos no ponto 3 supra.

Cláusula 4.ª

Obrigações da Entidade Parceira

1- As responsabilidades da Entidade Parceira são as constantes no Acordo de Colaboração celebrado a 2 de agosto de 2019 anexo ao documento de formalização de candidatura a entidade promotora das AEC.

2- Garantir a existência de técnicos devidamente habilitados para o desenvolvimento da referida AEC.

3- Informar o Município, em devido tempo, da necessidade de substituição pontual ou permanente do professor/técnico de AEC.

4- Entregar mensalmente na Câmara Municipal documento justificativo do número de horas a cobrar por cada uma das atividades.

Clausula 5ª
Atividades e carga horaria

- 1- As atividade a desenvolver nas Escolas Básicas de 1º ciclo da freguesia de Vendas Novas é a introdução do folclore tradicional da região na AEC de Expressão Motora/Dança.
- 2- A AEC tem lugar no espaço escolar, espaços municipais e espaços do associativismo local.
- 3- A previsão da carga horária semanal de introdução ao folclore na AEC de Expressão Motora/Dança é de 1h/semana, em regime de rotatividade entre as várias turmas.

Cláusula 6ª
Entrada em vigor e duração

- 1-O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e vigorará durante o primeiro período letivo 2019/2020, podendo ser prolongado para os restantes períodos deste ano letivo, mediante entendimento entre as partes.
- 2- Renovando-se assim automaticamente, para os restantes períodos letivos, conforme previsto no número anterior e caso não seja denunciado por nenhuma das partes.

Cláusula 7ª
Revisão do Protocolo

O presente Protocolo deverá ser revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente quando:

- a) Ocorrer alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;
- b) A revisão seja indispensável para adequar o protocolo aos objetivos prosseguidos;
- c) Em qualquer outro caso, sempre que haja consenso entre as partes.

Cláusula 8ª
Cessação do Protocolo

O presente Protocolo pode ser denunciado, por escrito, por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de 20 dias relativamente ao termo do prazo, desde que da mesma não decorra a suspensão ou inviabilização das atividades em curso.

O protocolo pode cessar, a todo o tempo, se as partes, por exclusivo e de comum acordo, o decidirem expressamente, ou se vierem a alterar as condições em que se baseou a sua celebração.

Cláusula 9ª
Dúvidas e omissões

As dúvidas resultantes da interpretação ou execução do presente Protocolo, bem como as omissões que se torne necessário suprir, serão resolvidas por meio de acordo entre as partes.

Vendas Novas, 18 de setembro de 2019

A Entidade Promotora, Município de Vendas Novas,

A Entidade Parceira, Grupo de Danças e Cantares Pioneiros de Vendas Novas,

PROTOCOLO DE PARCERIA

Atividades de Enriquecimento Curricular 2019/2020

(Condicionado à aprovação da candidatura do Município a entidade promotora;

Entre

MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS, NIPC 501177256, com sede nos Paços do Concelho, na Praça da República, 7080-099 Vendas Novas, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, Luís Carlos Piteira Dias, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação, adiante e para os termos do presente Protocolo, designada por **Entidade Promotora**;

E

ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE LANDEIRA, NIPC 503314511, com sede na Rua General Vasco Gonçalves, 15, 2965-420 Landeira, neste ato representada pelo sua Presidente da Direção, Patrícia Isabel Domingos Sá, adiante designada por **Entidade Parceira**;

Considerando que:

- a) O Município de Vendas Novas, no ano letivo 2019/2020, apresentou candidatura junto da DGEstE como entidade promotora das Atividades de Enriquecimento Curricular, no termos previstos do artigo 13º, alínea b), da Portaria n.º 644-A/2015 de 24 de agosto, na sua atual redação;
- b) Nos termos do artigo 14.º da Portaria acima referenciada, pretende constituir parcerias com Associações/Coletividades do concelho de Vendas Novas, para a concretização das Atividades de Enriquecimento Curricular, designadamente, para implementar o Projeto de Educação Cultural e Artística proposto e aprovado pelos órgãos competentes do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, garantindo a seleção e recrutamento dos profissionais que venham assegurar o desenvolvimento dessas atividades;
- c) Nesse âmbito e para formalização da referida candidatura, foi celebrado um Acordo de Colaboração, a 02 de agosto de 2019, entre o Município de Vendas Novas, o Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, a Associação Teatro das Artes, o Grupo de Danças e Cantares Pioneiros de Vendas Novas e a Associação de Jovens de Landeira, que regula a parceria entre as entidades;
- d) Dando cumprimento ao Acordo de Colaboração mencionado na alínea anterior, e no sentido de agilização do processo de contratação dos técnicos, o Município através

do presente Protocolo constitui uma parceria com a Associação de Jovens de Landeira nos termos previstos no artigo 2º, nº 3, do Decreto-Lei nº 212/2009 de 3 de setembro e do mencionado no preâmbulo do Decreto-Lei nº 169/2015 de 24 de agosto, diploma que introduz a primeira alteração ao anterior.

É celebrado o presente Protocolo de parceria, nos termos que se regem pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

O presente Protocolo regula a parceria entre o Município (Entidade Promotora) e a Associação de Jovens de Landeira (Entidade Parceira), com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), de acordo com a Portaria n.º 644-A/2015 de 24 de agosto, na Escola Básica de Landeira, pertencente ao Agrupamento de Escolas de Vendas Novas.

Cláusula 2ª

Princípios orientadores

A literacia em artes é uma competência essencial no currículo do ensino básico e pressupõe a capacidade de comunicar e interpretar significados usando as linguagens das disciplinas artísticas. Para além de contribuir para o enriquecimento da comunidade e cultura, a aquisição de aprendizagens no domínio das artes deve consolidar o desenvolvimento de competências como a criatividade, a capacidade de expressão e comunicação, a compreensão e a apropriação da linguagem artística. De acordo com as orientações da Direção Geral de Educação (DGE) e conforme o documento do Ministério da Educação "*Organização curricular e programas do 1º ciclo do ensino básico*", a educação artística no ensino básico desenvolve-se através de quatro grandes áreas:

1. Expressão plástica e educação visual;
2. Expressão e educação musical;
3. Expressão dramática/teatro;
4. Expressão físico-motora/dança.

Todas estas áreas permitem desenvolver competências consonantes com o que está descrito no *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (Direção Geral de Educação, 2017)*.

Cláusula 3ª
Obrigações da Entidade Promotora

- 1 - O Município assume a responsabilidade de implementar as AEC em parceria com o Agrupamento de Escolas e a Associação de Jovens de Landeira, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas.
- 2- As responsabilidades do Município são as constantes no Acordo de Colaboração celebrado a 2 de agosto de 2019 anexo ao documento de formalização de candidatura a entidade promotora das AEC.
- 3 - Ao Município compete-lhe suportar os custos que a entidade parceira assegura com a implementação das AEC, destinadas aos alunos do primeiro ciclo do ensino básico, nomeadamente nas seguintes rubricas:
 - a) Remuneração dos técnicos que irão lecionar as AEC, de acordo com as suas habilitações e número de tempos que irão assegurar, nos seguintes termos:
 - i. O valor máximo a pagar aos técnicos licenciados será de 10,80€/hora, ao qual acrescem os encargos legais;
 - ii. O valor máximo a pagar aos técnicos não licenciados será de 8,95€/hora, ao qual acrescem os encargos legais;
 - b) Valor correspondente ao valor de cinco horas dos técnicos licenciados, por semana, para coordenação e supervisão das AEC nos locais referidos.
- 4 - Transferir para a entidade parceira, mensalmente, de acordo com o documento justificativo apresentada pela mesma, a verba necessária para suportar os custos referidos no ponto 3 supra.

Cláusula 4.ª
Obrigações da Entidade Parceira

- 1- As responsabilidades da Associação de Jovens de Landeira são as constantes no Acordo de Colaboração celebrado a 2 de agosto de 2019 anexo ao documento de formalização de candidatura a entidade promotora das AEC.
- 2- Garantir a existência de técnicos devidamente habilitados para o desenvolvimento das AEC.
- 3- Informar o Município, em devido tempo, da necessidade de substituição pontual ou permanente do professor/técnico de AEC.
- 4- Entregar mensalmente na Câmara Municipal documento justificativo do número de horas a cobrar por cada uma das atividades.

- 5- Efetuar o pagamento das remunerações aos técnicos que garantem as AEC e entregar os respectivos comprovativos na Câmara Municipal.

Clausula 5ª
Atividades e carga horaria

- 1- As atividades a desenvolver na Escola Básica de Landeira para os alunos do 1.º, 2º, 3.º e 4.º Ano são as seguintes: Expressão Motora/Dança, Expressão Plástica e Educação Visual, Expressão e Educação Musical, Expressão Dramática/Teatro.
- 2- As AEC têm lugar no espaço escolar, espaços municipais e espaços do associativismo local.
- 3- A previsão da carga horária semanal por AEC é a seguinte:

AEC	EB Landeira
Expressão Motora/Dança	3h
Expressão Plástica e Educação Visual	2h
Expressão e Educação Musical	2h
Expressão Dramática/Teatro	2h
Total	9h

Cláusula 6ª
Entrada em vigor e duração

- 1-O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e vigorará durante o primeiro período letivo 2019/2020, podendo ser prolongado para os restantes períodos deste ano letivo, mediante entendimento entre as partes.
- 2- Renovando-se assim automaticamente, para os restantes períodos letivos, conforme previsto no número anterior e caso não seja denunciado por nenhuma das partes.

Cláusula 7ª
Revisão do Protocolo

O presente Protocolo deverá ser revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente quando:

- a) Ocorrer alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;
- b) A revisão seja indispensável para adequar o protocolo aos objetivos prosseguidos;
- c) Em qualquer outro caso, sempre que haja consenso entre as partes.

Cláusula 8ª
Cessação do Protocolo

O presente Protocolo pode ser denunciado, por escrito, por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de 20 dias relativamente ao termo do prazo, desde que da mesma não decorra a suspensão ou inviabilização das atividades em curso.

O protocolo pode cessar, a todo o tempo, se as partes, por exclusivo e de comum acordo, o decidirem expressamente, ou se vierem a alterar as condições em que se baseou a sua celebração.

Cláusula 9ª
Dúvidas e omissões

As dúvidas resultantes da interpretação ou execução do presente Protocolo, bem como as omissões que se torne necessário suprir, serão resolvidas por meio de acordo entre as partes.

Vendas Novas, 18 de setembro de 2019

A Entidade Promotora, Município de Vendas Novas,

A Entidade Parceira, Associação de Jovens de Landeira,

Atividades de Enriquecimento Curricular 2019/2020
Apresentação de Candidatura

O MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS, com o NIPC 501177256, com sede nos Paços do Concelho, na Praça da República, 7080-099 Vendas Novas, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, Luís Carlos Piteira Dias, submete à aprovação da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares/Direção de Serviços da Região Alentejo o pedido de apolo financeiro para o desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular, no âmbito da Portaria nº 644-A/2015 de 24 de agosto.

Este pedido vem acompanhado dos seguintes anexos:

Anexo I – Identificação de todas as entidades envolvidas;

Anexo II – Minuta de Acordo de Colaboração a fixar entre as entidades em causa;

Anexo III – Projeto e planificação das atividades de enriquecimento curricular a desenvolver.

Vendas Novas, 2 de agosto de 2019



(Luís Dias, Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas)



Município de
Vendas Novas

Av. da República
7080 - 099 Vendas Novas - Portugal
Tel: + 351 245 807 700
Fax: + 351 245 892 152
e-mail: geral@cm-vendasnovas.pt
www.cm-vendasnovas.pt

Anexo I – Identificação das entidades envolvidas para o desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular 2019/2020

1. Entidade Promotora

Designação	Município de Vendas Novas
NIPC	501 177 256
Contacto telefónico	962 251 162 (Elsa Valente)
Endereço eletrónico	elsa.valente@cm-vendasnovas.pt
Endereço postal	Biblioteca Municipal, Jardim Público de Vendas Novas

2. Entidades Parceiras para as Escolas Básicas de 1º Ciclo da Freguesia de Vendas Novas

Designação	Associação Teatro das Artes
NIPC	510 993 109
Contacto telefónico	969 472 443 (Gonçalo Nunes)
Endereço eletrónico	geral@teatrodasartes.pt
Endereço postal	Praça da República n.º 96, 1.º dto., 7080-999 Vendas Novas

Designação	Grupo de Danças e Cantares Pioneiros de Vendas Novas
NIPC	503 452 866
Contacto telefónico	919 489 873 (José Filipe Barradas)
Endereço eletrónico	grupo.pioneiros.vn@gmail.com
Endereço postal	Rua Bartolomeu Dias, n.º 23, 7080-120 Vendas Novas

3. Entidade Parceira para a Escola Básica de 1º Ciclo da Freguesia de Landeira

Designação	Associação de Jovens de Landeira
NIPC	503 314 811
Contacto telefónico	917 965 810 (Patrícia Sá)
Endereço eletrónico	ass.jovens.landeira@gmail.com
Endereço postal	Rua General Vasco Gonçalves, n.º 15, 2965-420 Landeira



**Município de
Vendas Novas**

Av. da República
 7080 - 099 Vendas Novas - Portugal
 Tel: + 351 265 807 700
 Fax: + 351 265 892 152
 e-mail: geral@cm-vendasnovas.pt
 www.cm-vendasnovas.pt

LR

4. Agrupamento de Escolas de Vendas Novas

Designação	Agrupamento de Escolas de Vendas Novas
NIPC	600 085 589
Contacto telefónico	265 809 910
Endereço eletrónico	direção.aevn@gmail.com
Endereço postal	Avenida 25 de abril, 21, 7080-134 Vendas Novas



Município de
Vendas Novas

Ax. da República
7080 - 099 Vendas Novas - Portugal
Tel: + 351 265 807 700
Fax: + 351 265 892 152
e-mail: geral@cm-vendasnovas.pt
www.cm-vendasnovas.pt

Anexo II – Minuta do acordo de colaboração entre as entidades para o desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular 2019/2020

ACORDO DE COLABORAÇÃO

Entre

MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS, NIPC 501177256, com sede nos Paços do Concelho, na Praça da República, 7080-099 Vendas Novas, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, Luís Carlos Piteira Dias, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação, adiante e para os termos do presente Acordo, designada por Entidade Promotora;

ASSOCIAÇÃO TEATRO DAS ARTES, NIPC 510993109, com sede na Praça da República n.º 96, 1.º dto., 7080-999 Vendas Novas, neste ato representada pelo seu Presidente da Direção, Gonçalo Jorge Fradinho Nunes, adiante designada por Entidade Parceira na Freguesia de Vendas Novas;

GRUPO DE DANÇAS E CANTARES PIONEIROS DE VENDAS NOVAS, NIPC 503452866, com sede na Rua Bartolomeu Dias, n.º 23, 7080-120 Vendas Novas, neste ato representada pelo seu Presidente da Direção, José Filipe Godinho Barradas, adiante designada por Entidade Parceira na Freguesia de Vendas Novas;

ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE LANDEIRA, NIPC 503314811, com sede na Rua General Vasco Gonçalves, n.º 15, 2965-420 Landeira, neste ato representada pelo seu Presidente da Direção, Patrícia Isabel Domingos Sá, adiante designada por Entidade Parceira na Freguesia de Landeira;



E

Município de
Vendas Novas

Av. da República
7080 - 099 Vendas Novas - Portugal
Tel: + 351 265 807 700
Fax: + 351 265 892 152
e-mail: geral@cm-vendasnovas.pt
www.cm-vendasnovas.pt

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VENDAS NOVAS, NIPC 600 085 589, com sede na Avenida 25 de Abril, 21, 7080-134 Vendas Novas, neste ato representada pelo seu Diretor, Adélia de Jesus Caetano Ricardo Barbosa Bentes, adiante designado por Agrupamento;

É celebrado um Acordo de Colaboração, adiante designado por "Acordo" que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

(Objeto)

O presente Acordo regula a parceria entre a Entidade Promotora, as Entidades Parceiras e o Agrupamento, com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), de acordo com a Portaria nº 644-A/2015 de 24 de agosto, nas seguintes Escolas Básicas de 1º ciclo pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Vendas Novas:

- a) Escola Básica de Landelra;
- b) Escola Básica de Campos da Misericórdia;
- c) Escola Básica de Vendas Novas nº 2 e sua Extensão.

Cláusula 2ª

(Princípios Orientadores)

A literacia em artes é uma competência essencial no currículo do ensino básico e pressupõe a capacidade de comunicar e interpretar significados usando as linguagens das disciplinas artísticas. Para além de contribuir para o enriquecimento da comunidade e cultura, a aquisição de aprendizagens no domínio das artes deve consolidar o desenvolvimento de competências como a criatividade, a capacidade de expressão e comunicação, a compreensão e a apropriação da linguagem artística. De acordo com as orientações da Direção Geral de Educação (DGE) e conforme o documento do Ministério da Educação "*Organização curricular e programas do 1º ciclo do ensino básico*", a educação artística no ensino básico

desenvolve-se através de quatro grandes áreas:



Município de
Vendas Novas

1. Expressão plástica e educação visual;
2. Expressão e educação musical;
3. Expressão dramática/teatro;
4. Expressão físico-motora/dança.

Todas estas áreas permitem desenvolver competências consonantes com o que está descrito no *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (Direção Geral de Educação, 2017)*.

Assim, esta candidatura apresenta um Projeto de Educação Cultural e Artística assente na valorização dessas competências e propõe essas áreas de educação artística como parte integrante das AEC no 1º ciclo.

Cláusula 3ª **(Funcionamento das AEC)**

1. As AEC e a respetiva carga horária semanal são as seguintes:

Domínio	AEC	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano
Desportivo/Artístico	Expressão Motora/Dança	2h	2h	2h	1h
Cultural/Artístico	Expressão Plástica e Educação Visual	1h	1h	1h	1h semestral
	Expressão e Educação Musical	1h	1h	1h	1h semestral
	Expressão Dramática/Teatro	1h	1h	1h	1h

No 4º ano apenas há capacidade para 3 tempos semanais de AEC. Assim, propõe-se o contacto dos alunos do 4º ano com as 4 AEC, sendo que terão Expressão Plástica e Educação Visual e Expressão e Educação Musical semestralmente.

2. As AEC são oferecidas ao seguinte número de alunos, por ano de escolaridade, mediante inscrição:

EB de Landeira	AEC	1º e 2º ano	3º e 4º ano
	Expressão Motora/Dança	14	18
	Expressão Plástica e Educação Visual	14	18
	Expressão e Educação Musical	14	18
	Expressão Dramática/Teatro	14	18

EB de Campos da Misericórdia	AEC	1º ano	3º ano
	Expressão Motora/Dança	70	21
	Expressão Plástica e Educação Visual	70	21
	Expressão e Educação Musical	70	21
	Expressão Dramática/Teatro	70	21

EB nº 2 (Centro Educativo) e sua Extensão	AEC	2º ano	3º ano	4º ano
	Expressão Motora/Dança	82	50	72
	Expressão Plástica e Educação Visual	82	50	72
	Expressão e Educação Musical	82	50	72
	Expressão Dramática/Teatro	82	50	72



Município de Vendas Novas

Av. da República
 7080 - 099 Vendas Novas - Portugal
 Tel: + 351 265 807 700
 Fax: + 351 265 892 152
 e-mail: geral@cm-vendasnovas.pt
 www.cm-vendasnovas.pt

3. As AEC têm lugar nos espaços escolares, espaços municipais e espaços do associativismo local.
4. A previsão da carga horária semanal por AEC em cada Escola Básica é a seguinte:

AEC	EB de Landeira	EB Campos da Misericórdia	EB nº2 (Centro Educativo)	Extensão da EB nº 2
Expressão Motora/Dança	3h	8h	9h	8h
Expressão Plástica e Educação Visual	2h	4h	5h	4h
Expressão e Educação Musical	2h	4h	5h	4h
Expressão Dramática/Teatro	2h	4h	6h	4h
Total	9h	20h	27h	20h

Cláusula 3ª **(Responsabilidades)**

1. A Entidade Promotora compromete-se a:

- a) Implementar as AEC em parceria com o Agrupamento e com as Entidades parceiras, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas;
- b) Garantir a existência dos recursos humanos, materiais e espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;



**Município de
Vendas Novas**

Av. da República
 7080 - 099 Vendas Novas - Portugal
 Tel: + 351 245 807 700
 Fax: + 351 245 892 152
 e-mail: geral@cm-vendasnovas.pt
 www.cm-vendasnovas.pt

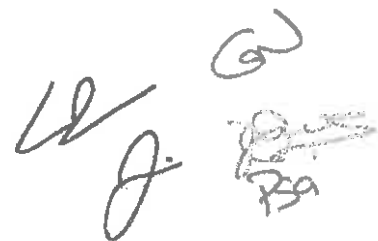
- c) Envolver o Agrupamento no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
- d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o Agrupamento, no cumprimento das decisões do Conselho Geral.

2. O Agrupamento compromete-se a:

- a) Desenvolver e coordenar as AEC em parceria com a Entidade Promotora e Entidades Parceiras, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas;
- b) Partilhar os recursos humanos, materiais e físicos existentes;
- c) Participar no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
- d) Afetar os recursos docentes de carreira para a realização de uma ou mais AEC, de acordo com o disposto no nº 2 do artigo 16º da Portaria 644-A/2015 de 24 de agosto;
- e) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com a Entidade Promotora e com as Entidades Parceiras;
- f) Assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AEC, tendo em vista garantir a sua qualidade e articulação com as atividades curriculares.

3. As Entidades Parceiras assumem a responsabilidade de:

- a) Implementar as AEC em parceria com o Agrupamento e Entidade Promotora, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas;
- b) Garantir a existência dos recursos humanos, materiais e espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;



- c) Envolver o Agrupamento e a Entidade Promotora no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
- d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o Agrupamento e com a Entidade Promotora, no cumprimento das decisões do Conselho Geral.

Cláusula 4ª

(Entrada em vigor e duração)

O presente Acordo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e vigorará até 30 de junho de 2020.

Cláusula 5ª

(Revisão do Acordo)

O presente Acordo deverá ser revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente quando:

- a) Ocorrer alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;
- b) A revisão seja indispensável para adequar o Acordo aos objetivos prosseguidos;
- c) Em qualquer outro caso, sempre que haja consenso entre as partes.

Cláusula 6ª

(Cessação do Acordo)

O presente Acordo pode ser denunciado, por escrito, por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de 90 dias relativamente ao termo do prazo, desde que da mesma não decorra a suspensão ou inviabilização das atividades em curso.

O Acordo pode cessar, a todo o tempo, se as partes, por exclusivo e de comum acordo, o decidirem expressamente, ou se vierem a alterar as condições em que se baseou a sua celebração.



**Município de
Vendas Novas**

Av. da República
7080 - 099 Vendas Novas - Portugal
Tel: + 351 265 807 700
Fax: + 351 265 892 152
e-mail: geral@cm-vendasnovas.pt
www.cm-vendasnovas.pt



vendas novas

CM Vendas Novas

Vendas Novas, 2 de agosto de 2019

A Entidade Promotora, Município de Vendas Novas,

A Entidade Parceira para o desenvolvimento das AEC na freguesia de Vendas Novas,
Associação Teatro das Artes,

A Entidade Parceira para o desenvolvimento das AEC na freguesia de Vendas Novas,
Grupo de Danças e Cantares Pioneiros de Vendas Novas,

A Entidade Parceira para o desenvolvimento das AEC na freguesia de Landeira,
Associação de Jovens de Landeira,

O Agrupamento de Escolas de Vendas Novas,



Município de
Vendas Novas

Av. da República
7080 - 099 Vendas Novas - Portugal
Tel: + 351 265 807 700
Fax: + 351 265 892 152
e-mail: geral@cm-vendasnovas.pt
www.cm-vendasnovas.pt

Atividades de Enriquecimento Curricular | **AEC** | Artes e Educação Cultural

Projeto de Educação Cultural e Artística



Município de Vendas Novas
Serviço de Educação | Serviço de Cultura
2019/2020



1. Introdução

O que pode levar um Município a ambicionar um projeto de educação cultural e artística para as suas escolas?

O percurso escolar é onde experimentamos a vida, inicialmente nas relações interpessoais, onde aprendemos a estar com os nossos pares, mas também a ter figuras de autoridade e regras para respeitar, seja a aprender a ler, a escrever, a pôr em prática o raciocínio lógico, a brincar, ou seja, a ser e a fazer.

É também desde cedo que devemos aprender a olhar e ver, a imaginar e expressar, a pensar e a criticar, a criar e a elaborar.

Pensamos que há áreas do conhecimento fundamentais para o desenvolvimento global e integrado dos alunos. Uma dessas áreas é a Atividade Física e Desportiva e esta foi sempre assumida pelo Município de Vendas Novas como uma prioridade, daí a sua inclusão na componente letiva, possibilitando que todos os alunos do pré-escolar ao 1º ciclo do ensino básico tenham essa prática regular. No caso da educação pré-escolar com as aulas de motricidade e, no caso do 1º ciclo, com aulas de atividade física e desportiva e projeto "Aprender a Nadar".

Assim, com todos os alunos do 1º ciclo do ensino básico a ter acesso ao ensino/prática de atividade física e desportiva, entende o Município de Vendas Novas que devem as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) reforçar outro tipo de aprendizagens e experiências, nomeadamente, possibilitar um contacto mais estreito com áreas que contribuam para o desenvolvimento da sensibilidade estética e artística, despertando o gosto pela apreciação e vivência de diferentes circunstâncias culturais.

As artes são elementos indispensáveis no desenvolvimento da expressão pessoal, social e cultural do aluno. São formas de saber que articulam imaginação, razão e emoção e que contribuem para a construção da identidade pessoal e social.

A literacia em artes é, assim, competência essencial no currículo do ensino básico e pressupõe a capacidade de comunicar e interpretar significados usando as linguagens das disciplinas artísticas. Para além de contribuir para o enriquecimento da comunidade e cultura, a aquisição de aprendizagens no domínio das artes deve consolidar o desenvolvimento de competências como:



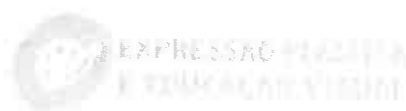
De acordo com as orientações da Direção Geral de Educação (DGE) e conforme o documento do Ministério da Educação “Organização curricular e programas do 1º ciclo do ensino básico”, a educação artística no ensino básico desenvolve-se através de quatro grandes áreas:

1. Expressão plástica e educação visual;
2. Expressão e educação musical;
3. Expressão dramática/teatro;
4. Expressão físico-motora/dança.

Todas estas áreas permitem desenvolver competências consonantes com o que está descrito no *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (Direção Geral de Educação, 2017)*.

Este Projeto de Educação Cultural e Artística assenta na valorização dessas competências e propõe essas áreas de educação artística como parte integrante das AEC no 1º ciclo. Esta é a proposta do Município de Vendas Novas ao assumir-se como entidade promotora das AEC no ano letivo 2019/2020.

Vejamos, então, os princípios orientadores, objetivos e ações propostas para cada uma das atividades deste Projeto de Educação Cultural e Artística, a que também podemos chamar AEC, não só por ser proposta de Atividades de Enriquecimento Curricular, mas também por valorizar áreas que integram Artes e Educação Cultural. A partir de agora AEC pode e deve ter este duplo significado!



1. Expressão Plástica e Educação Visual

1.1 Princípios Orientadores

A exploração livre dos meios de expressão gráfica e plástica não só contribui para despertar a imaginação e a criatividade, como permite aos alunos trabalhar a destreza manual e formas pessoais de expressar o seu mundo interior e de representar a realidade (*Organização curricular e programas do 1º ciclo do ensino básico, Ministério da Educação*).

Pretende-se que as atividades a desenvolver não se restrinjam ao espaço da sala de aula, privilegiando-se o contacto com a natureza, o conhecimento da região, as visitas a exposições e artesanos locais, por exemplo.

1.2 Organizadores das Aprendizagens Essenciais – O aluno deve ser capaz de: (Articulação com o perfil dos alunos, Ministério da Educação, 2018):

Apropriação e reflexão – Observar diferentes universos visuais (obras e artefactos de arte – pintura, escultura, desenho, colagem, fotografia, instalação, banda desenhada, artesanato, multimédia, entre outros), utilizando vocabulário específico e adequado.

Interpretação e comunicação – Dialogar sobre o que vê e sente; compreender a intencionalidade dos símbolos e dos sistemas de comunicação visual; apreciar diferentes manifestações artísticas e outras realidades visuais; perceber as razões e os processos para o desenvolvimento dos gostos: escolher, sintetizar, tomar decisões, argumentar e formar juízos críticos.

Experimentação e criação – Integrar a linguagem das artes visuais e das técnicas de expressão nas suas experimentações físicas ou digitais; experimentar possibilidades expressivas dos materiais e técnicas; manifestar capacidades criativas e expressivas;



utilizar registos de ideias (diário gráfico, por exemplo); apreciar os seus trabalhos e os dos colegas, mobilizando critérios de argumentação.

1.3 Planificação das Ações (Organização curricular e programas do 1º ciclo do ensino básico, Ministério da Educação)

Ações		1º ano	2º ano	3º ano	4º ano
1	Modelagem do barro; da massa de cores; de pasta de papel;	X	X X	X X X	X X
2	Conhecer, observar e aprender com artesãos (barro, cortiça, tapeçaria...)	X	X	X	X
3	Fazer e desmanchar construções	X	X		
4	Construir brinquedos, jogos, máscaras, fantoches, ...	X	X	X	X
5	Fazer construções a partir de representação no plano (aldeias, maquetas)		X	X	X
6	Explorar o desenho livre com várias técnicas: dedos, giz, lápis de cor, lápis de grafite, carvão, lápis de cera, feltros, tintas, pincéis	X	X	X	X
7	Desenhar jogos no recreio		X	X	X
8	Inventar sequências de imagens com ou sem palavras			X	X
9	Ter contacto com banda desenhada			X	X
10	Contornar objetos, formas e pessoas	X	X	X	X
11	Fazer digitinta	X			
12	Fazer experiências de misturas de cores		X	X	X
13	Fazer jogos de simetria dobrando uma superfície pintada		X	X	X
14	Conhecer obras e pintores talentosos			X	X
15	Fazer pintura soprada		X	X	X
16	Fazer pintura lavada		X	X	X
17	Pintar usando dois materiais diferentes (guache e cola, guache e tinta da china, ...)		X	X	X
18	Pintar cenários, adereços e construções		X	X	X
19	Fazer composições colando: Diferentes materiais rasgados e desfiados; Diferentes materiais cortados; Diferentes materiais recortados;	X	X X	X X	X X
20	Fazer composições colando mosaicos de papel				X
21	Explorar a terceira dimensão, a partir da superfície (destacando figuras e pondo-as de pé)			X	X
22	Estampar a mão, o pé, ...	X			
23	Estampar elementos naturais	X	X	X	X
24	Imprimir com carimbos (feitos em vegetais, cortiça, ...)	X	X	X	X



25	Utilizar o tablet para recolha de imagens			X	X
26	Construir diapositivos no tablet			X	X
27	Construir sequências de imagens no tablet			X	X
28	Associar às imagens, sons (montagens audiovisuais simples)				X
29	Fazer composições com fim comunicativo (cartazes) utilizando a imagem e a palavra			X	X
30	Observar e apreciar obras de arte	X	X	X	X



2. Expressão e Educação Musical

2.1 Princípios Orientadores

A música é uma prática social comunicativa e expressiva, é uma linguagem universal que assume uma forma singular de criatividade. A partir do ouvir, do cantar, do tocar, do compor, as crianças dialogam e constroem significados. A prática do canto constitui a base da expressão e educação musical no 1º ciclo (*Organização curricular e programas do 1º ciclo do ensino básico, Ministério da Educação*). Os instrumentos são o complemento necessário para enriquecer as experiências musicais. A audição ao vivo ou de gravação, o contacto com atividades musicais existentes na região e a constituição de um repertório de canções do património regional e nacional, são referências que podem ser proporcionadas também pelas AEC.

2.2 Organizadores das Aprendizagens Essenciais – O aluno deve ser capaz de: (Articulação com o perfil dos alunos, Ministério da Educação, 2018):

Apropriação e reflexão – Comparar características rítmicas, melódicas, harmónicas, dinâmicas, de épocas, estilos e géneros diversificados; Utilizar vocabulário e simbologias para descrever e comparar sons e peças musicais; pesquisar diferentes interpretações escutadas e observadas em espetáculos musicais; Debater sobre os diferentes estilos de música.



Interpretação e comunicação – Interpretar rimas, trava-línguas, lengalengas usando a voz; cantar canções, a solo ou em grupo, da sua autoria ou de outros; Tocar, a solo ou em grupo, as suas peças musicais ou de outros, utilizando instrumentos musicais convencionais ou não convencionais.

Experimentação e criação – Conhecer as potencialidades da voz como instrumento musical; explorar fontes sonoras diversas; improvisar pequenas sequências melódicas, rítmicas ou harmónicas; criar, sozinho ou em grupo, ambientes sonoros, pequenas peças musicais, utilizando diferentes fontes sonoras.

2.3 Planificação das Ações (Organização curricular e programas do 1º ciclo do ensino básico, Ministério da Educação)

Ações		1º ano	2º ano	3º ano	4º ano
Voz					
1	Dizer rimas e lengalengas	X	X	X	X
2	Cantar canções	X	X	X	X
3	Reproduzir pequenas melodias	X	X	X	X
4	Experimentar sons vocais (todos os que a criança é capaz de produzir)	X	X	X	X
5	Experimentar percussão corporal, batimentos, palmas, ...	X	X	X	X
Corpo					
6	Acompanhar canções com gestos e percussão corporal	X	X	X	X
7	Movimentar-se livremente a partir de:				
	Sons vocais e instrumentais	X	X	X	X
	Melodias e canções	X	X	X	X
	Gravações	X	X	X	X
8	Associar movimentos a:				
	Pulsção, andamento, dinâmica	X	X	X	X
	Acentuação, divisão binária/ternária, dinâmica	X	X	X	X
9	Fazer variações bruscas de andamento (rápido, lento) e intensidade (forte, fraco)	X	X	X	X
10	Fazer variações graduais de andamento («acelerando», «retardando») e de intensidade	X	X	X	X
11	Participar em coreografias elementares inventando e reproduzindo gestos movimentos, passos	X	X	X	X
Instrumentos					
12	Experimentar as potencialidades sonoras de materiais e objetos	X	X	X	X



13	Construir fontes sonoras elementares introduzindo modificações em materiais e objetos		X	X	X
14	Construir instrumentos musicais elementares seguindo indicações ordenadas de construção			X	X
15	Utilizar instrumentos musicais	X	X	X	X
16	Identificar e marcar a pulsação e/ou ritmo de: lengalengas, canções, melodias e danças, utilizando percussão corporal, instrumentos, voz, ...	X	X	X	X
17	Reconhecer ritmos e ciclos:				
	da vida (pulsação, respiração,...)			X	X
	da natureza (noite-dia, estações do ano,...)			X	X
	de máquinas e objetos			X	X
	de formas musicais (AA, AB, ABA,...)			X	X
18	Reproduzir com a voz ou com instrumentos: sons isolados, motivos, frases, escalas, agregados sonoros, canções e melodias	X	X	X	X
19	Organizar, relacionar e classificar conjuntos de sons segundo o timbre, duração, intensidade, altura, localização	X	X	X	X
20	Dialogar sobre:				
	meio ambiente sonoro	X	X	X	X
	audições musicais			X	X
	produções próprias e do grupo	X	X	X	X
	encontros com músicos	X	X	X	X
	sonoplastia nos meios de comunicação com que tem contacto (rádio, televisão, cinema, teatro)				X
21	Inventar texturas/ambientes sonoros			X	X
22	Utilizar texturas/ambientes sonoros em:				
	Canções		X	X	X
	Danças		X	X	X
	Histórias			X	X
	Dramatizações			X	X
	Gravações			X	X
23	Adaptar:				
	Textos para melodias		X	X	X
	Melodias para textos			X	X
	Textos para canções			X	X
24	Utilizar o gravador para registar produções próprias e do grupo			X	X
25	Organizar sequências de movimentos (coreografias elementares) para sequências sonoras			X	X
26	Organizar sequências sonoras para sequências de movimentos			X	X
27	Participar em danças de roda, de fila, tradicionais, infantis	X	X	X	X
28	Participar em danças do reportório regional			X	X



	e popularizadas				
29	Inventar/utilizar códigos para representar o som da voz, corpo e instrumentos		X	X	X
30	Contactar com várias formas de representação sonora/musical (partituras, publicações musicais, encontros com músicos)			X	X



3. Expressão Dramática/Teatro

3.1 Princípios Orientadores

A exploração de situações imaginárias permite à criança vivenciar diferentes papéis, conhecer-se melhor e entender melhor o outro. Os jogos dramáticos permitem desenvolver a expressão corporal, unindo a intencionalidade do gesto e palavra, à expressão de um sentimento, ideia ou emoção (*Organização curricular e programas do 1º ciclo do ensino básico, Ministério da Educação*). É trabalhada a observação, o equilíbrio, o controlo emocional, a afirmação individual, a integração no grupo e o desenvolvimento e implementação de uma ideia.

3.2 Organizadores das Aprendizagens Essenciais – O aluno deve ser capaz de: (Articulação com o perfil dos alunos, Ministério da Educação, 2018):

Apropriação e reflexão – Identificar diferentes estilos e géneros convencionais de teatro (comédia, drama, etc.); Reconhecer a dimensão multidisciplinar do teatro, identificando relações com outras artes e áreas do conhecimento; Analisar os espetáculos/performance com vocabulário adequado; Identificar personagens, cenários, ambientes, situações cénicas, problemas e soluções da ação dramática.

Interpretação e comunicação – Distinguir jogo dramático, improvisação e representação; Reconhecer as especificidades formais do texto dramático: estrutura – monólogo ou diálogo; segmentação – cenas, atos, etc, componentes textuais –



falas e didascálias; exprimir opiniões pessoais e estabelecer relação entre vida real e situações desenvolvidas na aula.

Experimentação e criação – Explorar as possibilidades motoras e expressivas do corpo em diferentes atividades; Adequar as possibilidades expressivas da voz a diferentes contextos e situações de comunicação, tendo em atenção a respiração e técnica vocal; Transformar o espaço com recurso a elementos cenográficos e tecnológicos; Construir personagens; Produzir, sozinho ou em grupo, pequenas cenas.

3.3 Planificação das Ações (Organização curricular e programas do 1º ciclo do ensino básico, Ministério da Educação)

Ações exploradoras do Corpo		1º ano	2º ano	3º ano	4º ano
1	Movimentar-se de forma livre e pessoal: sozinho e em grupo	X	X	X	X
2	Explorar as atitudes de imobilidade-mobilidade, contração-descontração, tensão-relaxamento	X	X	X	X
3	Explorar a respiração torácica e abdominal	X	X	X	X
4	Explorar o movimento global do seu corpo da menor à maior amplitude	X	X	X	X
5	Explorar os movimentos segmentares do corpo	X	X	X	X
6	Explorar as diferentes possibilidades expressivas, imaginando-se com outras características corporais com: Diferentes atitudes corporais; Diferentes ritmos corporais; Diferentes formas; Diferentes fatores de movimento (firme/suave; súbito/sustentado; direto/flexível; controlado/livre)			X	X
Ações exploradoras da Voz		1º ano	2º ano	3º ano	4º ano
7	Experimentar maneiras diferentes de produzir sons	X	X	X	X
8	Explorar sons orgânicos ligados a ações quotidianas	X	X	X	X
9	Reproduzir sons do meio ambiente	X	X	X	X
10	Aliar a emissão sonora a gestos/movimentos	X	X	X	X
11	Explorar a emissão sonora fazendo variar: a forma de respirar, a altura do som, o volume da voz, a velocidade e a entoação			X	X



12	Explorar diferentes maneiras de dizer vocábulos (dicação)			X	X
13	Explorar os defeitos de alternância, silêncio – emissão sonora			X	X
Ações exploradoras do Espaço		1º ano	2º ano	3º ano	4º ano
14	Explorar o espaço circundante	X	X	X	X
15	Adaptar diferentes espaços os movimentos e a voz			X	X
16	Explorar deslocamentos simples seguindo trajetos diversos	X	X	X	X
17	Explorar diferentes formas de se deslocar: de diferentes seres (reais ou imaginados) em locais com diferentes características	X	X	X	X
18	Orientar-se no espaço a partir de referências visuais, auditivas, tácteis	X	X	X	X
19	Deslocar-se em coordenação com um par		X	X	X
20	Explorar diferentes níveis (baixo, médio, alto)	X	X	X	X
21	Explorar mudanças de nível individualmente e aos pares		X	X	X
22	Explorar mudanças de nível em pequenos grupos			X	X
Ações exploradoras de Objetos		1º ano	2º ano	3º ano	4º ano
23	Explorar as qualidades físicas dos objetos	X	X	X	X
24	Explorar as relações possíveis do corpo com os objetos	X	X	X	X
25	Utilizar máscaras e fantoches	X	X	X	X
26	Inventar e utilizar máscaras, fantoches e marionetas			X	X
Ações exploradoras da Linguagem (verbal e não verbal)		1º ano	2º ano	3º ano	4º ano
27	Utilizar espontaneamente, atitudes, gestos e movimentos	X	X	X	X
28	Reagir espontaneamente, por gestos/movimentos a: sons, palavras, ilustrações, atitudes e gestos	X	X	X	X
29	Reproduzir movimentos em espelho		X	X	X
30	Improvisar individualmente atitudes, gestos, movimentos a partir de diferentes estímulos, nomeadamente: sonoros ou verbais, um objeto real ou imaginado, ou a um tema	X	X	X	X



31	Mimar, a dois ou em pequenos grupos, atitudes, gestos, movimentos ligados a uma ação isolada ou a uma sequência de atos (situações recriadas ou imaginadas)			X	X
32	Participar na elaboração oral de uma história	X	X	X	X
33	Improvisar um diálogo ou uma pequena história a dois	X	X	X	X
34	Improvisar um diálogo ou uma pequena história em pequenos grupos			X	X
35	Improvisar um diálogo ou uma pequena história a partir de uma ilustração	X	X	X	X
36	Improvisar um diálogo ou uma pequena história a partir de um objeto		X	X	X
37	Improvisar um diálogo ou uma pequena história a partir de um tema			X	X
38	Experimentar diferentes maneiras de dizer um texto lendo			X	X
39	Experimentar diferentes maneiras de dizer um texto recitando	X	X		
40	Inventar novas linguagens sonoras ou onomatopeicas			X	X
41	Improvisar palavras, sons, atitudes, gestos e movimentos ligados a uma ação precisa em interação com o outro	X	X	X	X
42	Improvisar palavras, sons, atitudes, gestos e movimentos ligados a uma ação precisa em pequenos grupos			X	X
43	Improvisar palavras, sons, atitudes, gestos e movimentos, constituindo sequências de ações – situações recriadas ou imaginadas, a partir de: objetos, um local, uma ação ou personagens		X	X	X
44	Improvisar palavras, sons, atitudes, gestos e movimentos, constituindo sequências de ações – situações recriadas ou imaginadas, a partir de um tema			X	X
45	Improvisar situações usando diferentes tipos de máscaras		X	X	X
46	Utilizar diversos tipos de sombras (chinesas,...)		X	X	X
47	Inventar, construir e utilizar adereços e cenários			X	X
48	Elaborar, previamente, em grupo, os vários momentos do desenvolvimento de uma situação			X	X



4. Expressão Físico-Motora/Dança

4.1 Princípios Orientadores

Até ao final do 1º ciclo devem ter lugar as aprendizagens psicomotoras fundamentais, sendo que se estas não tiverem lugar, podem causar carências irremediáveis. O que se pretende com esta atividade é possibilitar o contacto com várias formas de expressão física e motora, como os jogos lúdicos de recreio, mais ou menos tradicionais, ioga e a dança, como movimento expressivo. O conceito de corpo expressivo (enquanto veículo de mensagens, sentimentos e emoções), a intencionalidade da linguagem e as relações interpessoais proporcionadas tornam a dança insubstituível numa perspetiva do desenvolvimento global e integrado dos alunos (Articulação com o perfil dos alunos, Ministério da Educação, 2018).

4.2 Organizadores das Aprendizagens Essenciais – O aluno deve ser capaz de: (Articulação com o perfil dos alunos, Ministério da Educação, 2018):

Apropriação e reflexão – Compreender regras e objetivos dos diversos jogos lúdicos; Identificar vários jogos tradicionais de recreio; Distinguir diferentes possibilidades de movimentação do corpo e diferentes formas de ocupar o espaço; adequar movimento do corpo aos ritmos, integrando diferentes elementos do tempo e da dinâmica; Identificar diferentes estilos e géneros do património cultural e artístico; Contextualizar conceitos fundamentais dos universos coreográficos/performativos.

Interpretação e comunicação – Interagir com os colegas, no sentido da procura do sucesso pessoal e do grupo; Emitir apreciações e críticas pessoais sobre trabalhos de dança; Interpretar um papel coreográfico.

Experimentação e criação – Adaptar os jogos e suas regras às alterações das condições existentes; Recriar jogos e definir os seus objetivos e regras; Recriar



sequências de movimentos com diferentes formas espaciais e ritmos a partir de situações; Construir e criar, individualmente ou em grupo, sequências dançadas a partir de estímulos vários; Apresentar soluções diversificadas na exploração, improvisação, transformação, seleção e composição de movimentos.

4.3 Planificação das Ações (Organização curricular e programas do 1º ciclo do ensino básico, Ministério da Educação)

Ações		1º ano	2º ano	3º ano	4º ano
1	Jogo da Macaca	X	X	X	
2	Jogo do lencinho da botica	X	X	X	X
3	Jogo do Macaquinho do Chinês	X	X	X	
4	Saltar à Corda com música		X	X	X
5	Jogo do Bom Barqueiro	X	X	X	
6	Dança das Cadeiras		X	X	X
7	Desenvolver o ouvido e promover a criatividade e linguagem corporal	X	X	X	X
8	Potenciar a coordenação motora	X	X	X	X
9	Conhecer a filosofia do Ioga	X	X	X	X
10	Praticar Ioga	X	X	X	X
11	Conhecer e identificar vários estilos de dança, permitindo o contacto com outras culturas	X	X	X	X
12	Identificar Ritmos	X	X	X	X
13	Criar uma coreografia de grupo com música comercial	X	X	X	X
14	Criar coreografia de Marcha popular		X	X	X
15	Festejar o Dia Internacional da Dança - Com várias apresentações	X	X	X	X
16	Noções básicas de folclore				X
17	Noções básicas de danças de salão				X
18	Noções básicas de danças Sevilhanas		X	X	X
19	Criar uma coreografia para o final de cada período letivo	X	X	X	X



5. Funcionamento das AEC

5.1 As AEC e a respetiva carga horária semanal são as seguintes:

AEC	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano
Expressão Motora/Dança	2h	2h	1h	1h
Expressão Plástica e Educação Visual	1h	1h	1h Semestral	1h Semestral
Expressão e Educação Musical	1h	1h	1h Semestral	1h Semestral
Expressão Dramática/Teatro	1h	1h	1h	1h

No 3º e 4º ano, uma vez que há oferta da disciplina de inglês no currículo, apenas há capacidade para 3h semanais de AEC. Assim, propõe-se o contacto dos alunos do 3º e 4º ano com as 4 AEC, sendo que terão Expressão Plástica e Educação Visual e Expressão e Educação Musical apenas num semestre.

- 5.2 As AEC são oferecidas a todos os alunos do 1º ciclo, mediante inscrição.
- 5.3 As AEC têm lugar nos espaços escolares, espaços municipais e espaços do associativismo local.



6. Nota Final

A educação artística que integra este plano de atividades de enriquecimento curricular está centrada nas quatro áreas acima referidas. Consideramos que neste projeto também devem constar algumas áreas que serão um recurso quando o plano acima proposto não for, em algum momento, possível de implementar, nomeadamente perante alterações de horário e necessidade de substituição de professores. Nestes casos, propomos a realização de atividades em sala de aula que permitam o desenvolvimento dos seguintes temas:

1. Tecnologias de Informação e Comunicação – com recurso aos equipamentos existentes nas escolas básicas de 1º ciclo e aos técnicos de informática do Município;
2. Cidadania, Inclusão e Igualdade – com recurso à Equipa Multidisciplinar do Projeto Mais Sucesso Escolar.

Seja com que propósito for, a implementação de um projeto de âmbito escolar e de estímulo para as gerações futuras não faz sentido se não for em parceria com agentes locais. Neste caso, tratando-se de um projeto de educação cultural e artística na grande maioria da sua intervenção, procuraremos estabelecer parcerias com associações culturais locais e/ou associações com objeto de intervenção na área da juventude.

MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS
CONTRIBUINTE N.º501177256
PRACA DA REPUBLICA
7080-099-VENDAS NOVAS

IMPRESSO PAGINA
2019/09/18 1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
0120301	lucinda	2019/09/18	1484	2019

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CABIMENTO REFERENTE DESPESAS COM AS AEC DO ANO LECTIVO DE 2019/2020.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA
TIPO DESP: 4201-TRANSF CORRENTES - INSTITUIÇOES PARTICULARES
ORGÂNICA : 02 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
PLANO : 2019 A 1
 Ensino Básico 1.º Ciclo
 AEC - Artes e Educação Cultural

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
11.500,00
A CABIMENTAR
11.275,20
SALDO APÓS CABIMENTO
224,80

EXTENSO
ONZE MIL DUZENTOS E SETENTA E CINCO EUROS E VINTE CÊNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2019/09/18

SERVIÇO REQUISITANTE
Lucinda Morganheira

(lucinda)

AUTORIZAÇÃO _ / _ / _

PROCESSADO POR COMPUTADOR

N.º Registo: INT_CMVN/2019/5124

N.º Processo: 150.10.701.01/2019/20

Data: 12-09-2019

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 18 de setembro de 2019

Serviço:	Serviço de Desenvolvimento Social		
Assunto:	Proposta de protocolo Santa Casa Misericórdia – área do envelhecimento ativo		
Resumo:	Presente proposta de protocolo com a Santa Casa Misericórdia de Vendas Novas para desenvolvimento de projetos na área do envelhecimento ativo, a decorrer entre setembro e dezembro de 2019		
Requerente:			
Proposta de Deliberação:	Aprovação da proposta		
Nº Trabalhador	4769	Assinatura:	

Documentos Anexos:

X	Informação:	INT_CMVN/2019/5106
X	Outros	Proposta de protocolo

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	A Reunião de Câmara		
Eleito:	AUGA Barros		
Data:	12/9/19	Assinatura:	

DELIBERAÇÃO

Aprovada por unanimidade.			
			
18.9.19			



vendas novas

ATA 2019-001-0170-0170-0170-0170

N.º Registo: INT_CMVN/2019/5106

N.º Processo:

Data: 12-09-2019

INFORMAÇÃO

Serviço:	Serviço de Desenvolvimento Social		
Trabalhador:	Cristina Frade	N.º	4769
Dirigida a:	Vereadora Ana Barros		
Assunto:	Proposta de protocolo Santa Casa Misericórdia – área do envelhecimento ativo		

Documentos Anexos:

☒ Proposta de protocolo

O Envelhecimento Ativo constitui uma premissa fundamental e atual das sociedades ocidentais, resultado do crescente envelhecimento demográfico e do aumento progressivo da esperança de vida.

A Organização Mundial da Saúde define Envelhecimento Ativo como o processo de otimização das oportunidades para a saúde, participação e segurança, para melhorar a qualidade de vida das pessoas que envelhecem. (Cf. WHO. Active Ageing, A Policy Framework. A contribution of the WHO to the Second United Nations World Assembly on Ageing, Madrid, Spain, April, 2002)

Quando comparado com o contexto europeu, Portugal é um dos países onde o envelhecimento populacional tem sido mais rápido e acentuado, registando um envelhecimento demográfico tanto na base da pirâmide etária (com diminuição do número de nascimentos) como no seu topo (com o aumento dos indivíduos com idade igual ou superior a 65 anos).

O concelho de Vendas Novas não é alheio a esta tendência, destacando-se, na década censitária 2001-2011, um crescimento a partir dos 60 anos, com expressão, a partir dos 75 anos. Observa-se, paralelamente, um decréscimo significativo nos grupos mais jovens, entre os 15 e os 30 anos. Depois volta a registar-se um decréscimo, embora não tão acentuado entre os 50 e os 60 anos.

Ora, ciente destes processos de evolução demográfica, o Município de Vendas Novas tem vindo a acompanhar as tendências de atuação verificadas a nível nacional com a criação da Estratégia Nacional para o Envelhecimento Ativo e Saudável, e até da Europa, com as orientações emanadas neste domínio.

Neste sentido, tem vindo a desenvolver uma série de projetos destinados ao público sénior, entre eles, o projeto ProximIDADE e a Academia Sénior de Vendas Novas, cujos objetivos fulcrais assentam na promoção do envelhecimento ativo e no estabelecimento de canais de acesso e de proximidade com a população idosa residente nas áreas mais periféricas do concelho.



Considerando a experiência e o dinamismo apresentado no trabalho com idosos, a parceria informal existente em diversos projetos, nomeadamente, no projeto ProximIDADE, e, ainda, enquanto membro do Núcleo Executivo do Conselho Local de Ação Social, mostrou-se oportuno, durante o ano 2018/2019, o estabelecimento de um protocolo de colaboração com a Santa Casa da Misericórdia de Vendas Novas, com vista a tornar estes projetos ainda mais coesos e integradores e consentâneos com as necessidades deste público-alvo, beneficiando ainda a população servida pela instituição.

Assim, apresenta-se, em anexo, uma proposta de novo acordo a celebrar com a Santa Casa da Misericórdia de Vendas Novas, no âmbito dos projetos desenvolvidos na área do Envelhecimento Ativo, dando continuidade ao trabalho desenvolvido nos últimos meses.

A Responsável do Serviço de Desenvolvimento Social,



(Cristina Frade)

Acordo de Colaboração

ENTRE:

MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS, NIPC 501177256, com sede nos Paços do Município de Vendas Novas, na Praça da República, 7080-099 Vendas Novas, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, Dr. Luís Carlos Piteira Dias, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação, adiante e para os termos do presente Protocolo, por Primeiro Outorgante;

E

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VENDAS NOVAS, NIPC 501093940, com sede na R. de Santo António, s/n, 7080-030 Vendas Novas, neste ato representada pela sua Provedora, Helena Luísa Campos Loureiro Candeias, adiante designada por Segunda Outorgante ou Santa Casa da Misericórdia;

Considerando que:

1. O Envelhecimento Ativo constitui uma premissa fundamental e atual das sociedades ocidentais, resultado do crescente envelhecimento demográfico e do aumento progressivo da esperança de vida.
2. A Organização Mundial da Saúde define Envelhecimento Ativo como o processo de otimização das oportunidades para a saúde, participação e segurança, para melhorar a qualidade de vida das pessoas que envelhecem. (Cf. WHO. Active Ageing, A Policy Framework. A contribution of the WHO to the Second United Nations World Assembly on Ageing, Madrid, Spain, April, 2002)
3. Quando comparado com o contexto europeu, Portugal é um dos países onde o envelhecimento populacional tem sido mais rápido e acentuado, registando um envelhecimento demográfico tanto na base da pirâmide etária (com diminuição do número de nascimentos) como no seu topo (com o aumento dos indivíduos com idade igual ou superior a 65 anos).
4. O concelho de Vendas Novas não é alheio a esta tendência, destacando-se, na década censitária 2001-2011, um crescimento a partir dos 60 anos, com expressão, a partir dos 75 anos, observa-se, paralelamente, um decréscimo significativo nos grupos mais jovens, entre os 15 e os 30 anos.
5. Ciente destes processos de evolução demográfica, o Município de Vendas Novas tem vindo a acompanhar as tendências de atuação verificadas a nível nacional com a criação da Estratégia Nacional para o Envelhecimento Ativo e Saudável, e até da Europa, com as orientações emanadas neste domínio.

6. O Município de Vendas Novas tem vindo a desenvolver uma série de projetos destinados ao público sénior, entre eles, o projeto ProximIDADE e a Academia Sénior de Vendas Novas, cujos objetivos fulcrais assentam na promoção do envelhecimento ativo e no estabelecimento de canais de acesso e de proximidade com a população idosa residente nas áreas mais periféricas do concelho.
7. A Santa Casa da Misericórdia de Vendas Novas detém experiência e dinamismo no trabalho com idosos e, como entidade do Núcleo Executivo da Rede Social local, já desenvolve atividades no âmbito do projeto ProximIDADE.

Mostra-se pertinente o estabelecimento de um Acordo de Colaboração entre o Município de Vendas Novas e a Santa Casa da Misericórdia de Vendas Novas, com vista a tornar os projetos de desenvolvimento do Envelhecimento Ativo ainda mais coesos e integradores e consentâneos com as necessidades deste público-alvo.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente Acordo que se regerá pelo clausulado seguinte:

Cl.ª 1ª

(Objetivos)

O presente Acordo visa definir as responsabilidades de cada um dos outorgantes em matéria de desenvolvimento de projetos na área do Envelhecimento Ativo.

Cl.ª 2ª

(Responsabilidades do 1º Outorgante)

1. Garantir a participação gratuita dos utentes da Santa Casa da Misericórdia em todos os projetos desenvolvidos ao abrigo do presente Acordo.
2. Apoiar o 2º Outorgante no âmbito dos considerandos acima expostos com 400€ mensais que serão afetados aos projetos dinamizados nos termos do presente Acordo.

Cl.ª 3ª

(Responsabilidades do 2º Outorgante)

1. Colaborar com o Município no desenvolvimento de atividades no âmbito dos seguintes projetos:
 - ProximIDADE;
 - “Biblioteca para Todos”;
 - “Os Avós vão à Escola”;
 - Academia Sénior.
2. Para além dos mencionados, poderão ser incluídos, no âmbito do presente Acordo, outros projetos que se possam vir a implementar para este público-alvo, desde que se verifique concordância entre as partes.
3. A colaboração, no âmbito das atividades dos projetos mencionados, pressupõe a constante articulação com o Serviço de Desenvolvimento Social do Município.

Cl.ª 4ª

(Desenvolvimento dos Projetos)

1. Os projetos referidos na cl.ª 3ª realizam-se em instalações municipais e/ou cedidas ao Município para este fim.
2. Os materiais a utilizar no desenvolvimento dos supramencionados projetos serão fornecidos pelo Município de Vendas Novas, na medida das suas disponibilidades orçamentais.
3. Ambos os outorgantes participarão, na medida da sua disponibilidade de recursos, na dinamização dos projetos.

Cl.ª 5ª

(Monitorização)

O cumprimento dos objetivos e das responsabilidades de cada outorgante no desenvolvimento dos projetos referidos na cl.ª 3ª será monitorizado pelo Serviço de Desenvolvimento Social do Município de Vendas Novas.

Cl.ª 6ª

(Incumprimento)

Caso a 2ª Outorgante viole o disposto na cl.ª 3ª, deverá esta restituir, de imediato, a totalidade da verba atribuída e identificada na cl.ª 2ª.

Cl.ª 7ª

(Omissões)

O presente Acordo rege-se, nas suas omissões, pela legislação geral aplicável.

Cl.ª 8ª

(Vigência)

O presente Acordo vigorará entre os meses de setembro e dezembro de 2019, podendo ser denunciado por qualquer das partes com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

O presente Acordo será assinado em duplicado ficando um exemplar para cada uma das partes.

Vendas Novas, xx de setembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal
de Vendas Novas

A Provedora da Santa Casa da Misericórdia de
Vendas Novas,

(Luís Carlos Piteira Dias)

(Helena Luísa Campos Loureiro Candeias)

MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS
CONTRIBUINTE N.º501177256
PRACA DA REPUBLICA
7080-099-VENDAS NOVAS

IMPRESSO	PAGINA		SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2019/09/18	1	PROPOSTA DE CABIMENTO	0120301	lucinda	2019/09/18	1482	2019

DESCRIÇÃO DA DESPESA
COMPARTICIPAÇÕES DE DESPESAS MENSIS COM RECURSOS HUMANOS NA DINAMIZAÇÃO DO PROJECTO - MESES DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2019 DE ACORDO COM A CLAUSULA 2ª E 8ª DO PROTOCOLO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA
TIPO DESP: 4201-TRANSF CORRENTES - INSTITUIÇÕES PARTICULARES
ORGÂNICA : 02 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
PLANO : 2018 A 25
Acção Social
Envelhecimento Ativo

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
1.600,00
A CABIMENTAR
1.600,00
SALDO APÓS CABIMENTO

EXTENSO
MIL E SEISCENTOS EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2019/09/18

SERVIÇO REQUISITANTE

Lucinda Morganheira

(lucinda)

AUTORIZAÇÃO

PROCESSADO POR COMPUTADOR

N.º Registo: INT_CMVN/2019/5122

N.º Processo: 150.10.701.01/2019/20

Data: 12-09-2019

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 18 de setembro de 2019

Serviço:	Serviço de Desenvolvimento Social		
Assunto:	Protocolos de Colaboração com diversas entidades no âmbito da Academia Sénior		
Resumo:	Presente proposta de protocolo de colaboração com as seguintes entidades, no âmbito da Academia Sénior de Vendas Novas: 1. Clínica Calendário do Tempo 2. Centro Ótico Casa Branca 3. Clínica de Serviços Dentários Dr. Cautela 4. HC Beleza – SPA e Zen 5. Empresa Clínica Santa Filomena Unipessoal, Lda 6. Empresa CRVN de Radiologia, Unipessoal, Lda 7. Farmácia Ribeiro 8. Clínica Medivendas		
Requerente:			
Proposta de Deliberação:	Aprovação da Proposta		
Nº Trabalhador	4769	Assinatura:	

Documentos Anexos:

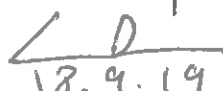
X	Informação:	INT_CMVN/2019/5120
X	Outros	Protocolos

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	A reunião de câmara.		
Eleito:	Luís Barros		
Data:	12/9/19	Assinatura:	

DELIBERAÇÃO

Aprovada por unanimidade.  18.9.19			
---	--	--	--

INFORMAÇÃO

Serviço:	Serviço de Desenvolvimento Social		
Trabalhador:	Cristina Frade	N.º	4769
Dirigida a:	Vereadora Ana Barros		
Assunto:	Protocolos de colaboração com diversas entidades no âmbito da Academia Sénior		

Documentos Anexos:

☒

Oito protocolos (abaixo identificados)

Uma prática habitual nas Universidades Seniores e entidades congéneres é a atribuição de benefícios aos detentores do cartão atualizado da entidade, como forma de mobilizar e motivar mais público para o projeto.

Assim, apresenta-se em anexo oito propostas de protocolo a estabelecer com as entidades abaixo identificadas e que abrangem o universo de alunos e professores com cartão válido no ano letivo 2019/2020:

1. Clínica Calendário do Tempo
2. Centro Ótico Casa Branca
3. Clínica de Serviços Dentários Dr. Cautela
4. HC Beleza – SPA e Zen
5. Empresa Clínica Santa Filomena Unipessoal, Lda
6. Empresa CRVN de Radiologia, Unipessoal, Lda
7. Farmácia Ribeiro
8. Clínica Medivendas

À consideração superior,

A Responsável do Serviço de Desenvolvimento Social,



(Cristina Frade)

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ESPECÍFICA

Entre:

O **Município de Vendas Novas**, com sede na Avenida da Republica, 7080-099 Vendas Novas e número de Pessoa Coletiva **501177256**, como entidade promotora da **Academia Sénior de Vendas Novas**, representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas **Luís Carlos Piteira Dias**.

e

Clinica de Serviços Dentários Dr. Cautela Ld^a com sede na Avenida Conde Valbom nº 18 B-1º Dtº-1050-068 Lisboa, número Pessoa Coletiva nº 504345915 e representada pelo seu diretor **José Martins Fernandes Cautela**.

CONSIDERANDO:

- A experiência pedagógica desenvolvida no âmbito das disciplinas ministradas na Academia Sénior de Vendas Novas, que exerce a sua actividade no domínio da Aprendizagem e intercâmbio lúdico/cultural;
- As vantagens inerentes à posse do **cartão Aluno Sénior**, decorrente da prossecução dos objectivos específicos da **AS**, em especial nos protocolos efetuados com a prestação de serviços com o meio comercial/empresarial;
- Que no âmbito do processo em curso de protocolo de cooperação, a **AS** pretende exercer uma divulgação informada, designadamente aos alunos e professores voluntários, bem como no acompanhamento da sua implementação prática;
- Que a articulação da colaboração dos docentes da **AS** desenvolvidas neste processo, deve ser enquadrada no âmbito de um Protocolo de Cooperação Específico, que permita englobar este intercâmbio que se prevê venha a ser desenvolvido;

É celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

1. OBJECTIVOS

Enquadrar a colaboração da **Clinica de Serviços Dentários Dr. Cautela Lda**, como prestador de serviço no âmbito do protocolo de cooperação específico, na área da medicina dentária.

2. GESTÃO DO PROTOCOLO

A gestão e o acompanhamento do Protocolo serão da responsabilidade da Academia Sénior de Vendas Novas, que se compromete:

a) Dar informação atualizada dos **docentes e professores/ formadores** que frequentam a Academia (*todos terão que apresentar cartão da Academia Sénior, com vinheta do ano letivo em curso ou declaração de frequência atualizada*)

b) A exercer toda a divulgação necessária;

3. ENCARGOS

Como contrapartida e com base no presente protocolo pela prestação de serviços de medicina dentária, pelos profissionais da **Clinica de Serviços Dentários Dr. Cautela Lda**, serão aplicados os preços, consignados na tabela em anexo ao presente Protocolo.

4. DURAÇÃO

Este Protocolo terá a duração de um ano letivo, podendo ser renovado por igual período se for de acordo de ambas as partes, após feita avaliação do protocolo em curso e caso seja necessário, a adequada alteração aos preços referidos na cláusula anterior.

5. OUTRAS INICIATIVAS

Outras iniciativas que possam vir a ser previstas, após este protocolo entrar em vigor, serão objecto de elaboração e apresentação de propostas específicas onde serão descritos detalhadamente os objectivos ou eventuais alterações.

Vendas Novas, _____ de 2019

Feito em duplicado (dois exemplares originais)

Município de Vendas Novas _____

Clinica de Serviços Dentários Dr. Cautela Lda _____

ANEXO-TABELAS

ESTOMATOLOGIA

DESIGNAÇÃO

Encargo do Beneficiário
da Academia Sénior

Consulta Odonto-Estomatológica	7,48 €
Restauração/incluiu todos estádios execução	17,28 €
Endodontia Monorradicular	19,68 €
Endodontia Multirradicular	25,96 €
Destartarização	11,00 €
Gengivectomia	13,39 €
Estabilização de Peças Dentárias	20,43 €
Exodontia	11,82 €
Exodontia Seguida de Sutura	14,14 €
Exodontia de Dentes Inclusos	27,54 €
Reimplantação Dentaria	21,99 €
Germectomia	21,99 €
Transplantes de Germes Dentários	25,96 €
Apicectomia Monorradicular	21,99 €
Apicectomia Multirradicular	24,34 €
Desinserção e Alongamento do Freio Lingual	18,85 €
Excisão de Bidas Gengivais /P.Q./	15,71 €
Ablação de Quistos Dentários ou Paradentários	17,28 €
Exerese Epulides, Hiperplasia Rebordo Aveolar	18,11 €
Exerese Ranulas Simples, Tumores Tec Moles Cav Oral	19,68 €
Curetagem Focos Osteíte/ não Simultanea Exodontia	12,57 €
Incisão Drenagem Abscessos Origem Dent Via Bucal	11,00 €
Incisão Drenagem Abscessos Origem Dent Via Cutanea	11,00 €
Ex. Compl. Radiografia Apical	3,39 €
Ex. Compl. Interproximal /Bite Wing	3,39 €
Ex. Compl. Radigrafia Oclusal	3,39 €
Ex. Compl. Ortopantomografia	13,47 €
Ortodontia-Controlo de Aparelho Removivel	7,86 €
Ortopodontia- Controlo de Aparelho Fixo	11,82 €

DESIGNAÇÃO

Encargo do Beneficiário
da Academia Sénior

***PRÓTESES ESTOMATOLÓGICAS ***

PRÓTESES EM ACRILICO

Prot.Rem.Acrilico-Placa Com 1 Dente	34,41 €
Prot.Rem.Acrilico-Placa Com 2 Dentes	44,74 €
Prot.Rem.Acrilico-Placa Com 3 Dentes	53,34 €
Prot.Rem.Acrilico-Placa Com 4 Dentes	61,95 €
Prot.Rem.Acrilico-Placa Com 5 Dentes	66,59 €
Prot.Rem.Acrilico-Placa Com 6 Dentes	75,72 €
Prot.Rem.Acrilico-Placa Com 7 Dentes	82,60 €
Prot.Rem.Acrilico-Placa Com 8 Dentes	89,49 €
Prot.Rem.Acrilico-Placa Com 9 Dentes	94,65 €
Prot.Rem.Acrilico-Placa Com 10 Dentes	98,09 €
Prot.Rem.Acrilico-Placa Com 11 Dentes	101,53 €
Prot.Rem.Acrilico-Placa Com 12 Dentes	104,97 €
Prot.Rem.Acrilico-Placa Com 13 Dentes	108,42 €
Prot.Rem.Acrilico-Placa Com 14 Dentes	111,86 €
Prot.Rem.Acrilico-Placa Completa /Sup.E.Inf./	206,50 €

PRÓTESE ESQUELÉTICAS

Prot.Rem.Cromo-Cobalto-Placa Com 1Dente	68,83 €
Prot.Rem.Cromo-Cobalto-Placa Com 2 Dentes	89,49 €
Prot.Rem.Cromo-Cobalto-Placa Com 3 Dentes	106,69 €
Prot.Rem.Cromo-Cobalto-Placa Com 4 Dentes	117,02 €
Prot.Rem.Cromo-Cobalto-Placa Com 5 Dentes	127,35 €
Prot.Rem.Cromo-Cobalto-Placa Com 6 Dentes	137,67 €
Prot.Rem.Cromo-Cobalto-Placa Com 7 Dentes	147,99 €
Prot.Rem.Cromo-Cobalto-Placa Com 8 Dentes	158,32 €
Prot.Rem.Cromo-Cobalto-Placa Com 9 Dentes	165,20 €
Prot.Rem.Cromo-Cobalto-Placa Com 10 Dentes	172,08 €
Prot.Rem.Cromo-Cobalto-Placa Com 11 Dentes	178,97 €
Prot.Rem.Cromo-Cobalto-Placa Com 12 Dentes	185,85 €
Prot.Rem.Cromo-Cobalto-Placa Com 13 Dentes	192,74 €
Prot.Rem.Cromo-Cobalto-Placa Com 14 Dentes	199,62 €

*****PRÓTESES FIXAS*****

Prot.Fixa-Coroa e Pivot	67,34 €
Prot.Fixa-Elemento para Ponte	82,30 €

*****DIVERSOS*****

Barra	16,46 €
Conserto	6,73 €
Rebasamento	26,19 €
Acrescentar 1 Dente em Protese Acrilico	17,96 €
Acrescentar + de 1 em Protese Acrilico - CD Dente +	10,47 €
Gancho	7,48 €
Acrescentar Selar + 1 Dente em Protese Cromo - Cobalto	34,41 €
Acrescentar +1 Dente Prot Cromo-Cobalto, CD Dente +	16,46 €
Goteira Oclusal	39,66 €
Face Oclusal Fundida	17,21 €

*****ORTODONTIA*****

Ortodontia - Aparelho Removivel	130,93 €
Ortodontia-Aparelho Fixo	190,79 €

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ESPECÍFICA

Entre:

O Município de Vendas Novas, com sede na Avenida da Republica, 7080-099 Vendas Novas e número de Pessoa Coletiva 501177256, como entidade promotora da Academia Sénior de Vendas Novas, representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas **Luís Carlos Piteira Dias**.

e

A empresa Medivendas, serviço médico ao domicílio, Ldª com sede na Rua Dr. António José de Almeida nº 60 Vendas Novas, número Pessoa Colectiva **504074601** e representada pela sua diretora **Conceição Jorge**.

CONSIDERANDO:

- A experiência pedagógica desenvolvida no âmbito das disciplinas ministradas na Academia Sénior de Vendas Novas, que exerce a sua actividade no domínio da Aprendizagem e intercâmbio lúdico/cultural;
- As vantagens inerentes à posse do **cartão Aluno Sénior**, decorrente da prossecução dos objectivos específicos da **AS**, em especial nos protocolos efectuados com a prestação de serviços com o meio comercial/empresarial;
- Que no âmbito do processo em curso de protocolo de cooperação, a **AS** pretende exercer uma divulgação informada, designadamente aos alunos e professores voluntários, bem como no acompanhamento da sua implementação prática;
- Que a articulação da colaboração dos docentes da **AS** desenvolvidas neste processo, deve ser enquadrada no âmbito de um Protocolo de Cooperação Específico, que permita englobar este intercâmbio que se prevê venha a ser desenvolvido;

É celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas clausulas seguintes:.

1. OBJECTIVOS

Enquadrar a colaboração da empresa **Medivendas, serviço ao domicílio, Ldª** como prestador de serviço no âmbito do protocolo de cooperação específico, na área dos serviços médicos

2. GESTÃO DO PROTOCOLO

A gestão e o acompanhamento do Protocolo serão da responsabilidade da Academia Sénior de Vendas Novas, que se compromete:

- a) Dar informação actualizada dos docentes que frequentam a Academia;
- b) A exercer toda a divulgação necessária;

2. ENCARGOS

Como contrapartida e com base no presente protocolo pela prestação de serviços médicos, pelos profissionais da empresa **Medivendas, serviço ao domicílio, Ldª** serão aplicados os valores, conforme anexo ao presente Protocolo.

3. DURAÇÃO

Este Protocolo terá a duração de um ano letivo, podendo ser renovado por iguais períodos se for de acordo de ambas as partes, após feita avaliação do protocolo em curso e a adequada alteração aos preços referidos na cláusula anterior.

4. OUTRAS INICIATIVAS

Outras iniciativas que possam vir a ser previstas, após este protocolo entrar em vigor, serão objecto de elaboração e apresentação de propostas específicas onde serão descritos detalhadamente os objectivos ou eventuais alterações.

Vendas Novas, em _____ de 2019

Feito em duplicado (dois exemplares originais)

Município de Vendas Novas _____

Medivendas, serviço ao domicílio, Ldª _____

Condições do Protocolo

MEDIVENDAS

Tabela de valores

- Inscrição do contrato - isento de pagamento
- Mensalidade que contempla 7 pessoas da família – 25€
- Pagamento através do banco – 25€

Caso não se queira inscrever poderá beneficiar de descontos nas consultas de clínica geral e de especialidades, iguais às de sócio

Clínica geral – 30€

Especialidades - preço variável

Rastreio dentário gratuito

Tratamentos com facilidades de pagamento

Rastreio auditivo gratuito

Pedido de receituário: 5€ mediante apresentação do cartão da academia sénior.



Município de
Vendas Novas

ADENDA AO CONTRATO PROGRAMA
ENTRE A CLINICA CALENDÁRIO DO TEMPO E O MUNICIPIO
(COMO ENTIDADE PROMOTORA DA ACADEMIA SÉNIOR DE VENDAS NOVAS)

Entre:

Município de Vendas Novas, NIPC 501.177.256, com sede nos Paços do Município de Vendas Novas, na Praça da República, 7080-099 Vendas Novas, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, Luís Carlos Piteira Dias, adiante e para os termos do presente contrato designada, por **PRIMEIRO OUTORGANTE**;

E

Clinica Médico- Cirúrgica Calendário do Tempo, com sede no Bairro Luís Manuel da Silva Viana de Sá, nº 18, 7080-184 Vendas Novas, número de pessoa Coletiva 508498376 e representada pelo seu diretor clínico **Rui Espada**, adiante e para os termos do presente contrato designada, por **SEGUNDO OUTORGANTE**;

CONSIDERANDO QUE:

- a) **A Clínica Médico- Cirúrgica Calendário do Tempo** tem um protocolo estabelecido com o Município;
- b) **A Academia Sénior de Vendas Novas** tinha igualmente um protocolo com a **Clinica Médico- Cirúrgica Calendário do Tempo**

Foi deliberado nesta adenda ao referido contrato, que os alunos, professores da Academia Sénior, poderão usufruir das mesmas condições, constantes no protocolo já existente (praticar **10% de descontos** sobre o preço tabelado na clínica, nas **consultas médicas e sessões de fisioterapia particulares**, que não tenham outro tipo de desconto)

É celebrada e reciprocamente aceite a presente Adenda ao Contrato Programa, que se regerá pelo clausulado seguinte:

Cl. 1ª

Esta adenda ao protocolo estabelecido com o Município, onde a Academia Sénior ficará contemplada, terá efeito durante o **ano letivo 2018/2019**, podendo ser renovado por iguais períodos se for de acordo de ambas as partes, após feita avaliação do protocolo em curso e a adequada alteração aos preços referidos na cláusula anterior.

Cl. 2ª

A presente Adenda rege-se, para todos os efeitos, nos termos e condições definidos no Regulamento Municipal

Vendas Novas _____

**O Presidente da Câmara Municipal
de Vendas Novas**

**Clinica Médico-Cirúrgica Calendário do
Tempo**

(Luís Carlos Piteira Dias)

(Representada por Rui Espada)

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ESPECÍFICA

Entre:

O Município de Vendas Novas, com sede na Avenida da Republica, 7080-099 Vendas Novas e número de Pessoa Coletiva **501177256**, como entidade promotora da **Academia Sénior de Vendas Novas**, representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas **Luís Carlos Piteira Dias**.

e

Centro Óptico Casa Branca com sede na Av. Da Republica, 106 7080-100 Vendas Novas, número Pessoa Colectiva, 502582006, representada pelo seu sócio gerente **António Manuel M. P. Casa Branca**.

CONSIDERANDO:

- A experiência pedagógica desenvolvida no âmbito das disciplinas ministradas na Academia Sénior de Vendas Novas, que exerce a sua actividade no domínio da Aprendizagem e intercâmbio lúdico/cultural;
- As vantagens inerentes à posse do **cartão Aluno Sénior**, decorrente da prossecução dos objectivos específicos da **AS**, em especial nos protocolos efectuados com a prestação de serviços com o meio comercial/empresarial;
- Que no âmbito do processo em curso de protocolo de cooperação, a **AS** pretende exercer uma divulgação informada, designadamente aos alunos e professores voluntários, e pessoal técnico bem como no acompanhamento da sua implementação prática;
- Que a articulação da colaboração dos docentes da **AS** desenvolvidas neste processo, deve ser enquadrada no âmbito de um Protocolo de Cooperação Específico, que permita englobar este intercâmbio que se prevê venha a ser desenvolvido;

É celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

1. OBJECTIVOS

Enquadrar a colaboração do **Centro Óptico Casa Branca** como prestador de serviço no âmbito do protocolo de cooperação específico, na área da óptica

2. GESTÃO DO PROTOCOLO

A gestão e o acompanhamento do Protocolo serão da responsabilidade da Academia Sénior de Vendas Novas, que se compromete:

- a) Dar informação atualizada dos docentes e professores/formadores que frequentam a Academia (*todos terão que apresentar cartão da Academia Sénior, com vinheta do ano letivo em curso ou declaração de frequência atualizada*)
- b) A exercer toda a divulgação necessária;

2. ENCARGOS

Como contrapartida e com base no presente protocolo pela prestação de serviços óticos e de optometria, o **Centro Óptico Casa Branca** obriga-se a conceder **20%** sobre os artigos adquiridos, exceto lentes de contacto.

São contemplados neste protocolo todos os alunos e professores/formadores

As consultas de optometria são gratuitas.

Não acumulável a outras promoções ou descontos.

3. DURAÇÃO

Este Protocolo terá a duração de um triénio, podendo ser renovado por iguais períodos se for de acordo de ambas as partes, após feita avaliação do protocolo em curso.

4. OUTRAS INICIATIVAS

Outras iniciativas que possam vir a ser previstas, após este protocolo entrar em vigor, serão objecto de elaboração e apresentação de propostas específicas onde serão descritos detalhadamente os objectivos ou eventuais alterações.

Vendas Novas, _____ de 2019

Feito em duplicado (dois exemplares originais)

Município de Vendas Novas _____

Centro Óptico Casa Branca _____

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ESPECÍFICA

Entre:

O Município de Vendas Novas, com sede na Avenida da Republica, 7080-099 Vendas Novas e número de Pessoa Coletiva **501177256**, como entidade promotora da **Academia Sênior de Vendas Novas**, representada pelo seu Presidente

e

HC-Beleza-Spa & Zen, com sede na Rua Miguel Bombarda, nº 6, 7080-171 Vendas Novas, número Pessoa Coletiva 217435572, representada pela sua proprietária **Maria Helena Costa Perdigão**

CONSIDERANDO:

- A experiência pedagógica desenvolvida no âmbito das disciplinas ministradas na Academia Sênior de Vendas Novas, que exerce a sua actividade no domínio da Aprendizagem e intercâmbio lúdico/cultural;
- As vantagens inerentes à posse do **cartão Aluno Sênior**, decorrente da prossecução dos objectivos específicos da **AS**, em especial nos protocolos efectuados com a prestação de serviços com o meio comercial/empresarial;
- Que no âmbito do processo em curso de protocolo de cooperação, a **AS** pretende exercer uma divulgação informada, designadamente aos alunos e professores voluntários, bem como no acompanhamento da sua implementação prática;
- Que a articulação da colaboração dos docentes da **AS** desenvolvidas neste processo, deve ser enquadrada no âmbito de um Protocolo de Cooperação Específico, que permita englobar este intercâmbio que se prevê venha a ser desenvolvido;

É celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

1. OBJECTIVOS

Enquadrar a colaboração de **Maria Helena Costa Perdigão** como prestador de serviço no âmbito do protocolo de cooperação específico, na área de serviços técnicos de estética.

2. GESTÃO DO PROTOCOLO

A gestão e o acompanhamento do Protocolo serão da responsabilidade da Academia Sénior de Vendas Novas, que se compromete:

- a) Dar informação atualizada dos docentes/ professores, que frequentam a Academia *(todos terão que apresentar cartão da Academia Sénior, com vinheta do ano letivo em curso ou declaração de frequência atualizada)*
- b) A exercer toda a divulgação necessária;

2. ENCARGOS

Como contrapartida e com base no presente protocolo pela prestação de serviços profissionais de estética, serão aplicados **15% de descontos em todos os serviços (exceto serviços de depilação a laser) e 100% de desconto para sessões de reiki aos alunos, professores voluntários e técnicos pertencentes à AS.**

3. DURAÇÃO

Este Protocolo terá a duração de um ano letivo, podendo ser renovado por iguais períodos se for de acordo de ambas as partes, após feita avaliação do protocolo em curso e a adequada alteração aos preços referidos na cláusula anterior.

4. OUTRAS INICIATIVAS

Outras iniciativas que possam vir a ser previstas, após este protocolo entrar em vigor, serão objecto de elaboração e apresentação de propostas específicas onde serão descritos detalhadamente os objectivos ou eventuais alterações.

Feito em duplicado (dois exemplares originais)

Vendas Novas, _____ de 2019

Município de Vendas Novas _____

Maria Helena Costa Perdigão _____

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ESPECÍFICA

Entre:

O Município de Vendas Novas, com sede na Avenida da Republica, 7080-099 Vendas Novas e número de Pessoa Coletiva **501177256**, como entidade promotora da **Academia Sénior de Vendas Novas**, representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas **Luís Carlos Piteira Dias**

e

A empresa CRVN Clinica de Radiologia de Vendas Novas, Unip. Lda com sede na Estrada da Afeiteira, nº 58, número Pessoa Colectiva **506034712** e representada por **António Neves**.

CONSIDERANDO:

- A experiência pedagógica desenvolvida no âmbito das disciplinas ministradas na Academia Sénior de Vendas Novas, que exerce a sua actividade no domínio da Aprendizagem e intercâmbio lúdico/cultural;
- As vantagens inerentes à posse do **cartão Aluno Sénior**, decorrente da prossecução dos objectivos específicos da **AS**, em especial nos protocolos efectuados com a prestação de serviços com o meio comercial/empresarial;
- Que no âmbito do processo em curso de protocolo de cooperação, a **AS** pretende exercer uma divulgação informada, designadamente aos alunos e professores voluntários, bem como no acompanhamento da sua implementação prática;
- Que a articulação da colaboração dos docentes da **AS** desenvolvidas neste processo, deve ser enquadrada no âmbito de um Protocolo de Cooperação Específico, que permita englobar este intercâmbio que se prevê venha a ser desenvolvido;

É celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

1. OBJECTIVOS

Enquadrar a colaboração da empresa **CRVN Clínica de Radiologia de Vendas Novas, Unip. Lda** como prestador de serviço no âmbito do protocolo de cooperação específico em todos os serviços prestados pela clinica.

GESTÃO DO PROTOCOLO

A gestão e o acompanhamento do Protocolo serão da responsabilidade da Academia Sénior de Vendas Novas, que se compromete:

- a) Dar informação atualizada dos docentes e professores/formadores que frequentam a Academia (*todos terão que apresentar cartão da Academia Sénior, com vinheta do ano letivo em curso ou declaração de frequência atualizada*)
- b) A exercer toda a divulgação necessária;

2. ENCARGOS

Como contrapartida e com base no presente protocolo pela prestação de serviços na área da Radiologia, pelos profissionais da empresa **CRVN Clínica de Radiologia de Vendas Novas, Unip. Lda**, serão aplicados **10%** sobre a tabela preços afixada.

3. DURAÇÃO

Este Protocolo terá a duração de um ano letivo, podendo ser renovado por iguais períodos se for de acordo de ambas as partes, após feita avaliação do protocolo em curso e a adequada alteração aos preços referidos na cláusula anterior.

4. OUTRAS INICIATIVAS

Outras iniciativas que possam vir a ser previstas, após este protocolo entrar em vigor, serão objecto de elaboração e apresentação de propostas específicas onde serão descritos detalhadamente os objectivos ou eventuais alterações.

Vendas Novas, _____ de 2019

Feito em duplicado (dois exemplares originais)

Município de Vendas Novas _____

CRVN Clínica de Radiologia de V.N, Unip. Lda _____

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ESPECÍFICA

Entre:

O Município de Vendas Novas, com sede na Avenida da Republica, 7080-099 Vendas Novas e número de Pessoa Coletiva 501177256, como entidade promotora da Academia Sénior de Vendas Novas, representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas Luís Carlos Piteira Dias

e

A empresa Clínica Stª Filomena Unip, Lda com sede na Estrada da Afeiteira, nº 58,7080 Vendas Novas, número Pessoa Coletiva 504 331 280 e representada por Diamantino dos Santos Ferreira Espada.

CONSIDERANDO:

- A experiência pedagógica desenvolvida no âmbito das disciplinas ministradas na Academia Sénior de Vendas Novas, que exerce a sua actividade no domínio da Aprendizagem e intercâmbio lúdico/cultural;
- As vantagens inerentes à posse do **cartão Aluno Sénior**, decorrente da prossecução dos objectivos específicos da **AS**, em especial nos protocolos efectuados com a prestação de serviços com o meio comercial/empresarial;
- Que no âmbito do processo em curso de protocolo de cooperação, a **AS** pretende exercer uma divulgação informada, designadamente aos alunos e professores voluntários, bem como no acompanhamento da sua implementação prática;
- Que a articulação da colaboração dos docentes da **AS** desenvolvidas neste processo, deve ser enquadrada no âmbito de um Protocolo de Cooperação Específico, que permita englobar este intercâmbio que se prevê venha a ser desenvolvido;

É celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

1. OBJECTIVOS

Enquadrar a colaboração da empresa **Clínica Stª Filomena Unip. Ldª** como prestador de serviço no âmbito do protocolo de cooperação específico em todos os serviços prestados pela clinica.

GESTÃO DO PROTOCOLO

A gestão e o acompanhamento do Protocolo serão da responsabilidade da Academia Sénior de Vendas Novas, que se compromete:

- a) Dar informação atualizada dos docentes e professores/formadores, que frequentam a Academia (*todos terão que apresentar cartão da Academia Sénior, com vinheta do ano letivo em curso ou declaração de frequência atualizada*)
- b) A exercer toda a divulgação necessária;

2. ENCARGOS

Como contrapartida e com base no presente protocolo, serão aplicados **10%** pela prestação de serviços, sobre a tabela de preços afixada pelos profissionais da empresa **Clínica Stª Filomena Unip, Ldª**.

3. DURAÇÃO

Este Protocolo terá a duração de um ano letivo, podendo ser renovado por iguais períodos se for de acordo de ambas as partes, após feita avaliação do protocolo em curso e a adequada alteração aos preços referidos na cláusula anterior.

4. OUTRAS INICIATIVAS

Outras iniciativas que possam vir a ser previstas, após este protocolo entrar em vigor, serão objecto de elaboração e apresentação de propostas específicas onde serão descritos detalhadamente os objectivos ou eventuais alterações.

Vendas Novas, _____ de 2019

Feito em duplicado (dois exemplares originais)

Município de Vendas Novas _____

Clínica Stª Filomena Unip, Ldª _____

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ESPECÍFICA

Entre:

O Município de Vendas Novas, com sede na Avenida da Republica, 7080-099 Vendas Novas e número de Pessoa Coletiva **501177256**, como entidade promotora da **Academia Sênior de Vendas Novas**, representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas **Luís Carlos Piteira Dias**.

e

José António Dias Ribeiro, proprietário da Farmácia Ribeiro, com sede em Vendas Novas, número de contribuinte 107901625 e representada pela diretora técnica Andreia Ribeiro.

CONSIDERANDO:

- A experiência pedagógica desenvolvida no âmbito das disciplinas ministradas na Academia Sênior de Vendas Novas, que exerce a sua actividade no domínio da Aprendizagem e intercâmbio lúdico/cultural;
- As vantagens inerentes à posse do **cartão Aluno Sênior**, decorrente da prossecução dos objectivos específicos da **AS**, em especial nos protocolos efectuados com a prestação de serviços com o meio comercial/empresarial;
- Que no âmbito do processo em curso de protocolo de cooperação, a **AS** pretende exercer uma divulgação informada, designadamente aos alunos e professores voluntários, bem como no acompanhamento da sua implementação prática;
- Que a articulação da colaboração dos docentes da **AS** desenvolvidas neste processo, deve ser enquadrada no âmbito de um Protocolo de Cooperação Específico, que permita englobar este intercâmbio que se prevê venha a ser desenvolvido;

É celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes.

1. OBJECTIVOS

Enquadrar a colaboração da FARMÁCIA Ribeiro, na representação de José António Dias Ribeiro, como prestador de serviço no âmbito do protocolo de cooperação específico, na área dos **produtos farmacêuticos existentes na Farmácia Ribeiro e Dermo Cosmética no Espaço Saúde**

2. GESTÃO DO PROTOCOLO

A gestão e o acompanhamento do Protocolo serão da responsabilidade da Academia Sénior de Vendas Novas, que se compromete:

- a) Facultar aos alunos/professores o cartão da AS devidamente atualizado (*todos terão que apresentar cartão da Academia Sénior, com vinheta do ano letivo em curso ou declaração de frequência atualizada*)
- b) A exercer toda a divulgação necessária;

2. ENCARGOS

Como contrapartida e com base no presente protocolo, serão aplicados **5% de descontos em todos os medicamentos e Dermo-Cosmética existentes na Farmácia e Espaço Saúde.**

3. DURAÇÃO

Este Protocolo terá a duração de um ano letivo, podendo ser renovado por iguais períodos se for de acordo de ambas as partes, após feita avaliação do protocolo em curso e a adequada alteração aos preços referidos na cláusula anterior.

4. OUTRAS INICIATIVAS

Outras iniciativas que possam vir a ser previstas, após este protocolo entrar em vigor, serão objecto de elaboração e apresentação de propostas específicas onde serão descritos detalhadamente os objectivos ou eventuais alterações.

Vendas Novas, em _____ de 2019

Feito em duplicado (dois exemplares originais)

Município de Vendas Novas _____

Proprietário da Farmácia Ribeiro _____